SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2017

DECRETO N.º 044/2017, de 05 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº680/2016 de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.15.452.0405-2021 - Manutenção da Iluminação Pública
FR 507 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:007D58E1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

Favorecido: C. B. IGLECIAS.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Manutenção de veículo/saveiro.
Valor Total: R$ 1.324,00 (Um mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 06 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FC7A7AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 100/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Antonio Luiz Bonfim, inscrito no CPF/MF sob n˚ 676.652.929-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.668.882-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9ED6DF1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 101/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDER ao servidor Bruno Juvinski Bueno, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.700.489-97, portador da cédula de identidade/RG nº. 8.594.558-0, ocupante do cargo efetivo de Advogado, gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o salário base, a partir do dia 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5DED8F23

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 102/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Gerson Luiz Mendes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 503.387.579-53, portador da cédula de identidade/RG nº 3.446.906-7, ocupante do cargo efetivo de Contador, gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o salário base, a partir do dia 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0C7D26F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 103/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Rodrigo da Silva Carmelo, inscrito no CPF/MF sob n˚ 033.124.929-47, portador da Cédula de Identidade/RG nº 617.9455-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-03, a partir do dia 31 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:CADD3B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº009/2017

Extrato Contrato 010/2017
Processo: Licitação Modalidade Convite Nº 009/2017 Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de locação de mão de obra para serventes, Vigias e Recepcionistas para serviços no prédio principal e nas salas locadas para o legislativo Municipal. Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Hanter de Moraes & CIA LTDA.
Prazo execução: 11-05-2017 a 11-08-2017
Data da Assinatura: 11-05-2017

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:030CFF60

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2017

Súmula: *Convoca XII Conferência Ordinária de Assistência Social" do município de Almirante Tamandaré e cria a Comissão Organizadora e da providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio de 2017;
– Considerando o Decreto Municipal nº 055/2017.
– Considerando as normativas do CEAS para as conferências municipais;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a data de **29 de julho de 2017** como data a ser realizada a "XII Conferência Ordinária Municipal de Assistência Social" do município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - A referida conferência será realizada no CEEP- Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona, situado na Rua Milton Legal, nº 50, Vila Grécia, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.
Art. 3º - A **XII Conferência Ordinária Municipal de Assistência Social** tem como tema geral: **"Garantia de Direito no Fortalecimento SUAS" .**
· **EIXO 1** - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
· **EIXO 2:** Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
· **EIXO 3:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. · **EIXO 4:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Art. 4º - Neste ato também o CMAS constitui a "Comissão Organizadora da XII Conferência", composta de forma paritária por:
· Pelo segmento governamental: Sr. Kassiano Barbosa Sgoda e pela Sra. Juliana Lovato;
· Pelo Segmento não governamental: Sra. Lidia Kohut e pela Sra. Ely Regina Franceschi**;**
Art. 5º A referida Comissão Organizadora terá como competência:
I.Orientar e acompanhar a realização e resultados das XII conferência municipal;
II.Preparar e acompanhar a operacionalização da XII conferência municipal;
III.Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição dos delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;
IV.Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
V.Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI.Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas durante a conferência bem como da equipe de voluntários;
VII.Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da XII Conferência Municipal;

Art. 6º - Para a operacionalização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: os conselheiros, as instituições cadastradas e devidamente regularizadas neste conselho, organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviço da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:10647B10

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

- Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio de 2017(CMAS);

- Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

- Considerando a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,

Resolve:

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA. Esta estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Art. 02° - O repasse será feito, conforme a deliberação do CEDCA/PR, no valor de setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais (R$75.385,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS).

Art. 03 - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social os documentos citados no Art. 1°, bem como sua comunicação ao MDSA, acompanhamento/monitoramento de sua execução, e comunicar a este conselho qualquer alteração pertinente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5F519138

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2017

Súmula: Aprova a desistência do "Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no "SUAS" que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

- Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio 2017(CMAS),

Resolve:

Art. 01º - Aprovar **a desistência** do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Parágrafo único: O programa supracitado foi aceito em momento anterior (06/02/2017) com previsão de atender até cem (100) metas. Em momento posterior, após levantamento dos dados, ficou evidenciado que seria necessária a contratação de uma equipe exclusiva para atender diretamente aos usuários, além de carro e motorista. Como o repasse para o município é de apenas cinco mil reais (R$ 5.000,00) mensais, ficou entendido que a parte do cofinanciamento empenhada por ele seria inviável para o momento. Após apresentada a situação ao CMAS, a mesma foi posta em análise, sendo a desistência do programa aprovada por este conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:485C8D11

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

– Considerando a deliberação da Plenária de 30 de maio de 2017;
– Considerando os Planos Padrões do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2017 que trata dos repasses federais destinados à gestão, aos serviços, aos programas e os projetos do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social os documentos citados no parágrafo anterior, bem como sua comunicação ao MDSA, acompanhamento /monitoramento de sua execução, e comunicar a este conselho qualquer alteração pertinente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CA7E251A

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2017

Súmula: Aprovar a renovação da Instituição Casa de Recuperação Água da Vida (CRAVI) no CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;
– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Deferir a renovação da Instituição "***Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI"***, de suas duas unidades no município, conforme registro neste conselho de nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:EDBDCE8C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2017

Súmula: Aprovar a renovação da Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas" no CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;
– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Deferir a renovação da Instituição "***Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas"***, conforme registro neste conselho de nº 31, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F9D325ED

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2017

Súmula: Aprovar a renovação da Instituição Jovens com Uma Missão (JOCUM) Monte das Águias" no CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;
– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação da Instituição "**Jovens com uma Missão – JOCUM - Monte das Águias"**, conforme registro neste conselho de nº 23, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9B8B29A9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº06/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré CMDCA/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,
- Considerando a deliberação da Plenária de 01 de junho de 2017(CMDCA);
- Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
- Considerando a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,
Resolve:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA. Esta estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a deliberação do CEDCA/PR, no valor de setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais (R$75.385,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA).
Art. 3° - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social os documentos citados no Art. 1°, bem como sua comunicação ao MDSA, acompanhamento/monitoramento de sua execução, e comunicar a este conselho qualquer alteração pertinente.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILÍRIO RUI KESSLER
Presidente
CMDCA
Gestão 2016/2017
A partir de Agosto de 2016

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4A01D2E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº07/2017

Súmula: Aprova a desistência do "Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no "SUAS" que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré CMDCA/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,
- Considerando a deliberação da Plenária de 01 de junho de 2017(CMDCA),
Resolve:
Art. 01º - Aprovar **a desistência** do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Parágrafo único: O programa supracitado foi aceito em momento anterior (06/02/2017) com previsão de atender até cem (100) metas. Em momento posterior, após levantamento dos dados, ficou evidenciado que seria necessária a contratação de uma equipe exclusiva para atender diretamente aos usuários, além de carro e motorista. Como o repasse para o município é de apenas cinco mil reais (R$ 5.000,00) mensais, ficou entendido que a parte do cofinanciamento empenhada por ele seria inviável para o momento. Após apresentada a situação ao CMDCA, a mesma foi posta em análise, sendo a desistência do programa aprovada por este conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILÍRIO RUI KESSLER
Presidente
CMDCA
Gestão 2016/2017
A partir de Agosto de 2016

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2688D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 26/06/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 26/06/17 Às 14h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMIDIA, QUE CONSISTEM EM MICROCOMPUTADOR COMPLETO, IMPRESSORAS, NOTEBOOK´S, MONITORES, TECLADOS, MOUSE, FILTROS DE LINHA, NOBREAK´S, ROTEADORES, PEN DRIVES, CÂMERA DIGITAL E PROJETOR MULTIMIDIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO, NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA e-SUS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".**
Valor Máximo: **R$ 137.562,91 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8CB01E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 26/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/06/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/06/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS".**

Valor Máximo: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 674662.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A221607D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 56/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 26/06/17 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/06/17 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 06 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5DF3E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 554/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **LUCIANE GALDINO,** RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, para atuar na Agência Comunitária dos Correios do Brasil, no Bairro Tanguá, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FCB1A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 555/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2977, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6988CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 584/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS DE AMORIM**, Matrícula nº 5254, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C28CECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 585/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIANA BETENHEUSER BAZZANI** Matrícula nº 6194, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E7D82EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 596/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDUARDO FERREIRA DA COSTA GULIN,** RG nº 9.536.501-9/PR, CPF nº 048.131.049-59, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 03 de abril de 2017, ficando revogada a Portaria nº 052/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8CA2F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 601/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA GORETE BROTO CORDEIRO**, Matrícula nº 3177, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:930B0322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 602/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS,** Matrícula nº 2328, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CEBB150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 603/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ANDRESSA DA CRUZ,** Matrículas nº 2488 e 3822 Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6A3078DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 604/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **CÉLIO DOMINGOS,** Matrícula nº 0004, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:38F8C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 605/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** Matrícula nº 00825, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9AD602E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 606/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **OLIVINO CAMPOS,** Matrícula nº 0099, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0CF68437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 608/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **RONALDO TADEU RIBEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 2277, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:06C0FA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 692/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CAYKE CINTRA FERREIRA,** RG nº 39.061.597-3/PR, CPF nº 088.511.629-13, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 15 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C1A7ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 679/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA LAIS KOTOVSKI,** RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir de 04 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ECC85EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 740/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ABEL FERREIRA PANCHESKI,** RG nº 3.496.176-0/PR, CPF nº 479.174.319-91, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PATRULHA RURAL**, símbolo CC-02, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:32A11A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 583/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULANCIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, retroativo ao dia 15 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A24D639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 706/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAIANI MATTAR,** RG nº 7.228.686-3/PR, CPF nº 030.399.689-71, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F602184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 726/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **CLAUDIO CESAR GUSSO,** Matrícula nº 867, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43EBA609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 614/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO,** Matrícula nº 6265, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6EA504C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 615/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SIMONE HENKES CARVALHO,** Matrícula nº 4022, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DBB9C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 697/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **ALZIRA CASTRO**, matrícula nº 4549, a partir do dia 20 de abril de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0459/2017, protocolado sob nº 0018.0008417/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD9F6A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

QUINTO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula vigésima terceira – da vigência" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, prorrogando até o dia 22 de Agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A124A40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

QUINTO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Lote 02, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula vigésima terceira – da vigência" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, prorrogando até o dia 22 de Agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8EDBA7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 030/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017 com a empresa **CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME**, CNPJ 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, 1275, apartamento 01, Centro, Município de Nova Aurora – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES**, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19, oriundo do processo mencionado, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:833149E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017 com a empresa **CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME**, CNPJ 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, 1275, apartamento 01, Centro, Município de Nova Aurora – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES**, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19, oriundo do processo mencionado, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6398330D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

OBJETO: Aquisição de colchão box e cabeceira para cama box para atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.098,00 (um mil e oitenta e oito reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: CAMPOS E SOBRINHO – ME – CNPJ 08.262.221/0001-40, Av. Jaime Canet SN Terreo / Centro - Altamira do Paraná, 344, CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Campos Sobrinho** – Sócio Proprietário, portador do RG 4.125.782-2 – SSP/PR e CPF 547.350.419-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento. A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, sendo que aquisição de colchão é de suma importância para atender os profissionais de enfermagem e médicos que trabalham no período noturno. Informamos ainda que o colchão que encontra-se no hospital municipal está em péssimas condições de uso, por isso se faz necessário a troca. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7B71BE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

OBJETO: Aquisição de colchão box e cabeceira para cama box para atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo diretor do Hospital Municipal, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **CAMPOS E SOBRINHO – ME – CNPJ 08.262.221/0001-40**, Av. Jaime Canet SN Terreo / Centro - Altamira do Paraná, 344, CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo**

Campos Sobrinho – Sócio Proprietário, portador do RG 4.125.782-2 – SSP/PR e CPF 547.350.419-15

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6E5B80DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CAMPOS E SOBRINHO – ME – CNPJ 08.262.221/0001-40**, Av. Jaime Canet SN Terreo / Centro - Altamira do Paraná, 344, CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Campos Sobrinho** – Sócio Proprietário, portador do RG 4.125.782-2 – SSP/PR e CPF 547.350.419-15, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 093/2017 e Dispensa n. 046/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de colchão box e cabeceira para cama box para atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o produto em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais) a ser pago a vista, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até entrega do produto e atestado de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 06 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Campos e Sobrinho – ME
EDUARDO CAMPOS
Proprietário

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ECC6866B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado a empresa **I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Pref. devete de P. Xavier, 1348 – Centro – CEP 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 38.406,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I.Silva – Equipamentos Para Escritorio
IVO DA SILVA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:37FD84D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha FAZENDA VIRGINIA ALIMENTADOR/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 130 (cento e trinta dias)

PAGAMENTO: 30 dias, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: Olerindo Rodrigues de Assis – MEI, CNPJ: 13.167.682/0001-73 **-** situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, pelo período de 130 (cento e trinta) dias, como forma de garantir os indispensável transporte de alunos referentes ao ano letivo de 2017. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Calendário Escolar autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:83C6572E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha FAZENDA VIRGINIA ALIMENTADOR/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Olerindo Rodrigues de Assis – MEI**, CNPJ: 13.167.682/0001-73 **-** situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F70AAC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **Olerindo Rodrigues de Assis – MEI**, CNPJ: 13.167.682/0001-73 - situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 094/2017 e Dispensa n. 047/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha FAZENDA VIRGINIA ALIMENTADOR/ALTAMIRA DO PARANÁ, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:73E38EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.808 DE 06 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.857 de 04 de novembro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Art. 2º - Esta Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e integrada por Representantes das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e da Educação e contará com as seguintes representações:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Laudicea Mello Pereira	Secretaria Municipal De Educação	Secretária Municipal De Educação
Bruna Romano	Secretaria Municipal de Administração	Agente Administrativo
Jheniffer da Silva Correia	Secretaria Municipal de Finanças	Agente Administrativo
Maria Claudia Silva Jardim Seletti	Escola Municipal Ana Nery - EIEF	Pedagoga
Andréa Ribeiro Valentim Fernandes	Escola Municipal Arco Íris - EIEF	Professora
Rosimeire de Aguiar Soares	Escola Municipal Criança Feliz - EIEF	Professora
Mirian dos Santos e Silva Brunca	Escola Municipal Michel Kairalla - EIEF	Professora
Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	Escola Municipal Pingo de Gente - EIEF	Pedagoga
Denise Andreoti Mendes Floriano	Escola Municipal Santa Inês - EIEF	Professora
Silvia Renata Benfica Marçulo	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Educadora Infantil
Ana Lígia Bonacin Menegassi	Centro Municipal de Educação Infantil Elza Christiani Cervi	Educadora Infantil
Rosely Cardoso de Sousa Melo	Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi	Educadora Infantil
Rosemeire Gaspar Prevelato	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Educadora Infantil
Camila Juliana Claro de Carvalho	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Educadora Infantil
Nívea Maria Lopes Nascimento	Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio	Educadora Infantil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017, 72° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B1B80905

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE EXTRATO DE RESUNTADO DO PREGÃO Nº025/2017

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PARA GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS FRIAS, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E EM FOGÕES CONVENCIONAIS E INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.

LEIA SÊ:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**

DATA: 30/05/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A9893A3B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 026/2017

Ratifico a dispensa nº. 026/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ID DO BRASIL ETIQUETAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **24.016.144/0001-02**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Aquisição** de Plaquetas (etiquetas) em alumínio com verso adesivo enumeradas na cor preta identificadas de 00001 à 20.000, para controle de identificação de Bens do Patrimônio Público, atendendo ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:606CA0B7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 027/2017

Ratifico a dispensa nº. 027/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CSC – ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **13.337.870/0001-00**, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços sendo a apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Violência contra a Criança e Adolescente para o dia 07/06/2017, e apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 29/06/2017, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:942EB552

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.754 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFEFC146

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.909 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.889,74 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.36.00.00.3753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.377,89
2.097 – Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3776 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.098 – Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.369,54
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 – MATERIAL DE CONSUMO	3.142,31
3.3.90.36.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00. 3941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3753 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD, no valor de R$ 6.377,89 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), da fonte 3776 – PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R$ 6.369,54 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), da fonte 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, no valor de R$ 22.142,31 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e da fonte 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.889,74	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	6.377,89	
2.097. Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social	2.000,00	
2.098 – Manter o Programa IGD SUAS – PSB	4.369,54	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	22.142,31	
6.011. Manter a Casa Lar	4.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F2A971A5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.910 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.506,99 (Dez mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.239,36
3.3.20.93.00.00.1786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.267,63

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3786 – TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R$ 9.239,36 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis reais) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1786 – TC 784237/2013 – MCIDADES/CAIXA – Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R$ 1.267,63 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	10.506,99	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	10.506,99	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CCAE9821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.807, DE 06 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão do Estado do Paraná nos autos de Protocolo nº. 14.465.661-0–SEED/NRE-JZO, a requerimento da servidora estadual BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, cedida ao Município de Andirá para exercício da função de Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 10.679, de 13 de março de 2017, de nomeação da Sra. **BERNADETE DOS SANTOS MELETTO** para exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, passando a ser ônus do Município o pagamento dos vencimentos da servidora a partir do dia 1º de junho de 2017, conforme decisão do Estado do Paraná nos autos de Protocolo nº. 14.465.661-0–SEED/NRE-JZO, percebendo remuneração pelo Estado do Paraná até o dia 31 de maio de 2017.

Art. 2°**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8AA27F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO CANDIDATOS DESISTENTES PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
036	JOYCE DOS SANTOS	7º	Desistiu
057	ANA PAULA LOPES	17º	Não compareceu
328	MAIARA CRISTINA GONÇALVES	18º	Não compareceu

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
200	ANTONIO JOSÉ T. NASCIMENTO	9º	Desistiu
126	PEDRO PAULO CIPRIANO	15º	Não compareceu
235	ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	16º	Não compareceu
264	WENDEL JÚNIOR. DE ANDRADE FIGUEIROBA	20º	Não compareceu
024	ANA PAULA B. CE OLIVEIRA	21º	Não compareceu
349	LUIZ FELIPE C. FARIAS	26º	Não compareceu
366	RICARDO ALVAREZ	27º	Não compareceu
145	NATHAN BRENO F. GREGÓRIO	28º	Não compareceu
077	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	32º	Não compareceu
260	MÍRIAN APª PORFÍRIO	33º	Não compareceu

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
388	SÉRGIO ELIAS A. DA SILVA	14º	Não compareceu
271	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	15º	Não compareceu
074	RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	4º	Desistiu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
305	LAÍS APARECIDA DIAS	4º	Não compareceu
146	CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	5º	Não compareceu
380	CARLA BEATRIZ HIEDA MACHADO	6º	Não compareceu

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
240	ISABEL CRISTINA ROCHA	33º	Desistiu

Andirá, 06 de junho de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:69B383B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2017

Objeto: Credenciamento, Seleção e Contratação de Oficina, Modalidade Zumba, Interessado (a) em prestar Serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família (Paif) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 07/06/2017 À 16/06/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 06 de junho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B03E0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo: (produtos derivados de petróleo, óleos lubrificantes, intercap, shampoo neutro, solupan, filtros de combustíveis e filtros de ar, para atender a diversas Secretarias Municipais, Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06 à 21/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/06/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE969E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção e reparação mecânica para veículos leves pertencente a frota de diversas Secretarias Municipais, Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06 à 22/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 2306/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – PR.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:19A6FAA4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE EXTRATO DE RESUNTADO DO PREGÃO Nº004/2017 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS VENCEDORAS:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais);

LEIA SÊ:

EMPRESAS VENCEDORAS:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais);

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 14.213.841/0001-91, com o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

DATA: 30/05/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0E76D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO-4º ADITIVO-CONTRATO 038/2015-SINCO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

ORIGEM:
CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015
HOMOLOGADO EM 26/08/2015

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 12/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR**.**

CONTRATADA: **Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63, estabelecida na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, CEP 83402-000, Colombo - PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Alexandre Glaser Gutierrez, CPF nº 405.249.819-49 e RG nº 780.658-2.

OBJETO: Aditamento de prazo e valor no **CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015.**

CLAUSULA 2ª - DO TEMPO - O presente termoprorroga o prazo de vencimento para 23 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR – Fica reajustado o valor do contrato para R$ 219.839,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** PREFEITO, E O SR. **EVALDO SILVEIRA** PELA EMPRESA **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:19368B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE-CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 06 de Junho de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2017 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde o profissional abaixo apresentou a documentação para se habilitar e se credenciar:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**MONIQUE CARDOSO DA SILVA**
			CPF: 072.286.669-09
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**ROBERTO COELHO**
			CPF: 875.451.609-91

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, após análise pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
7	**MONIQUE CARDOSO DA SILVA**	**ENFERMEIROS**	**HABILITADO**
	CPF: 072.286.669-09	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	
1	**ROBERTO COELHO**	**MÉDICO CLINICO GERAL**	**HABILITADO**
	CPF: 875.451.609-91	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGÓ MARTINS
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:64CE831F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
7	**MONIQUE CARDOSO DA SILVA**	**ENFERMEIROS:**
	CPF: 072.286.669-09	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.
1	**ROBERTO COELHO**	**MÉDICO CLINICO GERAL**
	CPF: 875.451.609-91	**Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.**

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 06 de Junho de 2017.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D6C03383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 - CMDCA - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002.6/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal 019/2005 e suas alterações, pelo regimento Interno, Edital nº 002/2017, RESOLVE:
DIVULGAR
Art. 1 O resultado das eleições suplementares para o cargo de Suplente no Conselho Tutelar de Antonina:

NOME	VOTOS
ANDREIA CASTRO RODRIGUES	177
MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI	167
LIVIA KARINE BARTH	152
JULIANA BASTOS DERES	152

Art. 2 Qualquer cidadão terá o prazo de 48horas para contestar o resultado da eleição com fundamento legal a ser analisado pela comissão especial.

Antonina, 05 de Junho de 2017.

VALÉRIA R. FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora
Presidente
CMDCA

EDITAL Nº 002.7/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal 019/2005 e suas alterações, pelo regimento Interno, Edital nº 002/2017, RESOLVE:
CORRIGIR
Art. 1 A ordem das eleições conforme Edital 002/2017, Art. 13, § 10 , conforme a seguir:
"havendo empate no número de votos, será considerado eleito:
I – o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de aferição de conhecimento;
II – ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso."

NOME	VOTOS
ANDREIA CASTRO RODRIGUES	177
MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI	167
JULIANA BASTOS DERES	152
LIVIA KARINE BARTH	152

Art. 2 Qualquer cidadão terá o prazo de 48horas para contestar o resultado da eleição com fundamento legal a ser analisado pela comissão especial.

Antonina, 05 de Junho de 2017.

VALÉRIA R. FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FC769AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 263.945,43(duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	17.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	6.000,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.131	11.000,36
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.131	1.745,07
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	16.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP – CONSORCIO PÚBLICO – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.303	6.200,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	15.000,00
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	3.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.4520008.2.087	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		

3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	19.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	19.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.131	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAR - FNDE	652,19

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	60.000,00
3.3.131	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAR - FNDE	12.093,24
	TOTAL	72.093,24

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	17.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	6.000,00
06.001.12.365.0001.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	16.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	10.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	66.000,00
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP – CONSORCIO PÚBLICO – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.303	6.200,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.4520008.2.087	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	19.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 20 de abril de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9C83BB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1087/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JURACI BENTO**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CDAE025

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1088/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:933CC435

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1089/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **PRISCILA DORNELLES**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e

alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA0DAA8F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA – Aprova a justificativa do município referente ao saldo PPAS I – 2016 em conta superior a 30%; aplicação do recurso a partir da identificação de receita – outubro de 2016 e valida à continuação do Plano de aplicação referente ao recurso do PPAS I – 2017.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26/05/2017;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a justificativa do município referente ao saldo PPAS I – 2016 em conta superior a 30%; aplicação do recurso a partir da identificação de receita – outubro de 2016 e valida à continuação do Plano de aplicação referente ao recurso do PPAS I – 2017

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26 de maio de 2017.

Balsa Nova, 26 de maio de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF914E3A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 79.272.282/0001-36, com sede à Rua Aleixo Kloss, 69, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos veterinários para vacinação contra brucelose bovina no Município, no valor de R$ 1.318,40 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.30.09.00.000.

Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D21943E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 213/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 16/06/2017 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C5A612E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.918/0001-41, com sede à Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº 298, Portão, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1946/2017.
OBJETO: Execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais.
VALOR TOTAL: Até R$ 970.188,22 (novecentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.16.00.000;
08.001.12.361.0009-2097-3.3.90.39.16.00.102;
08.001.12.365.0009-2099-3.3.90.39.16.00.104;
08.001.12.365.0009-2239-3.3.90.39.16.00.102;
09.002.15.452.0013-2053-3.3.90.39.16.00.000;
09.002.17.512.0013-2207-3.3.90.39.16.00.000;
12.001.10.301.0016-2119-3.3.90.39.16.00.000;
12.001.10.302.0016-2237-3.3.90.39.16.00.000;
13.001.08.122.0015-2174-3.3.90.39.16.00.000;
08.001.12.362.0009-2245-3.3.90.39.16.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 05 de junho 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB847DA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 56/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.918/0001-41.
OBJETO: Execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais.
VALOR TOTAL: Até R$ 970.188,22 (novecentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.16.00.000;
08.001.12.361.0009-2097-3.3.90.39.16.00.102;
08.001.12.365.0009-2099-3.3.90.39.16.00.104;
08.001.12.365.0009-2239-3.3.90.39.16.00.102;
09.002.15.452.0013-2053-3.3.90.39.16.00.000;
09.002.17.512.0013-2207-3.3.90.39.16.00.000;
12.001.10.301.0016-2119-3.3.90.39.16.00.000;
12.001.10.302.0016-2237-3.3.90.39.16.00.000;
13.001.08.122.0015-2174-3.3.90.39.16.00.000;
08.001.12.362.0009-2245-3.3.90.39.16.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC817264

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 057/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de produtos veterinários para vacinação contra brucelose bovina no Município.
VALOR: Até R$ 1.318,40 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.30.09.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BE2E2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 27/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADAS PELO STF A VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS,** nos dias 07/06/2017 a 09/06/2017. **Realização:** Shneider Treinamento e Capacitação Profissional. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 07/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados. Dia 07/06/2017 - Das 14:00h as 17:00h Pagamento do 13º Salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 08/06/2017 - Das 09:00h as 17:00h Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público/MP Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 09/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/06/2017 às 06h:30m e retorno no dia 09/06/2017 às 17h:00m**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:75F7DF09

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 28/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADAS PELO STF A VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS,** nos dias 07/06/2017 a 09/06/2017. **Realização:** Shneider Treinamento e Capacitação Profissional. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 07/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados. Dia 07/06/2017 - Das 14:00h as 17:00h Pagamento do 13º Salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 08/06/2017 - Das 09:00h as 17:00h Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público/MP Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 09/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/06/2017 às 06h:30m e retorno no dia 09/06/2017 às 17h:00m**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AE95DBEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 29/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal o Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADAS PELO STF A VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS,** nos dias 07/06/2017 a 09/06/2017. **Realização:** Shneider Treinamento e Capacitação Profissional. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 07/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados. Dia 07/06/2017 - Das 14:00h as 17:00h Pagamento do 13º Salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 08/06/2017 - Das 09:00h as 17:00h Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público/MP Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 09/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/06/2017 às 06h:30m e retorno no dia 09/06/2017 às 17h:00m**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:034796D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 30/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADAS PELO STF A VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS,** nos dias 07/06/2017 a 09/06/2017. **Realização:** Shneider Treinamento e Capacitação

Profissional. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 07/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados. Dia 07/06/2017 - Das 14:00h as 17:00h Pagamento do 13º Salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 08/06/2017 - Das 09:00h as 17:00h Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público/MP Professor: (Dr.Cleverton C. de Souza) Dia 09/06/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/06/2017 às 06h:30m e retorno no dia 09/06/2017 às 17h:00m**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:93635344

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2014-CMBF. - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-CMBF, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2014-CMBF.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2014-CMBF. - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR – CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96,** VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-CMBF, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2014-CMBF.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.227.726/0001-96, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790, CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz - Paraná, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **ALICEU RONQUI**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 25/04/1958, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, filho de Domingos Ronqui e Iris Lotti Ronqui, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Bororós, 193 - centro, portador da RG. 3.382.607-9/SSP-PR e CPF/MF. 367.859.389-53, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **I. G. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Curitiba, 65 Sala 1 - Centro, Bairro Centro, CEP. 87.140-000 na cidade e comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO**, brasileiro, natural de Apucarana-PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.989.171-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.625.709-63, com o supracitado endereço profissional, doravante designado CONTRATADO, firmam entre si o presente ADITIVO ao contrato **Nº. 001/2014-CMBF,** referente contratação de empresa especializada para locação de sistemas de Gestão Pública para o Legislativo Municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas, resultante do Procedimento Licitatório no 001/2014-CMBF e a Lei n 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n.º 001/2014-CMBF, considerando o reajuste anual pelo índice INPC/IBGE (Acumulado até 04/2017 – 3,98%), previsto na cláusula nona do contrato supracitado, para R$-32.663,52-(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$-2.721,96-(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), mensais.
Parágrafo Único - O valor a que se refere este aditamento é somente para a locação dos softwares, constantes do item n.º 01, do referido procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n.º 001/2014, para o período de: 10/06/2017 à 10/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR
ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

I. G. Consultoria e Sistemas LTDA-ME
FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: *SIRLEY MONTILIA DE SÁ*
CPF/MF. 009.206.289-07

Nome: *MILTON RUBENS BUSS JUNIOR*
CPF/MF. 715.245.179-68

Nome: *LUCIANA BARBOSA CARDOSO*
CPF/MF. 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F216D077

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 05 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 76/2017 com a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94, com sede/domicílio na(o) MARINGA RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 29/2017, cujo objeto é Contratação de empresa desenvolvedora de software para a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante, pelo **valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **06 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0A8B1B5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 4.090,72 (quatro mil e noventa reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2E4983F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Lote
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 75.952,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊSSUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ - PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EA8B734A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO ADM. N° 061/2017

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22 de maio de 2017, no file: ///C:/Users/MX/Downloads/publicado_54455_2017-05-19_509e75853f89fc490bb17 5f740a4aa22%20(1).pdf, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO E SÉRIES FINAIS DO EJA.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:14078017

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017 PROCESSO ADM. N° 066/2017

Errata
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017, Processo Adm. N° 066/2017** citado que, onde se lê,

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 75.952,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

a partir do presente lê-se:

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 759.520,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

Paço Municipal, 06 de Junho de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EA487F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 149/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr**. **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:
NOMEIA:

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR	CPF
Welington Brasil Félix	025.105.929-47
Nayana Ferreira Garcia	057.407.619-05
Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02

Art. 1º - Fica designado que a comissão disciplinar permanente será formada por três funcionários efetivos e estáveis, sendo o primeiro o presidente e dois auxiliares:

Art. 2º - Esta comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos poderão dedicar-se em tempo integral aos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0854CCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1924/2017

Súmula: Altera a Lei n.º 1429/2009 que cria o Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 3º da lei n.º 1429/2009, que cria o Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 4º, os quais terão a seguinte redação:

"§1º Deverá o Poder Público Municipal regulamentar através de Decreto a concessão dos incentivos constantes deste artigo, de acordo com a demanda de adesão ao Programa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

§2º A disponibilização de imóvel a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, quando se tratar de imóvel de propriedade do município de Bituruna, deverá ser realizada através de procedimento de licitação na modalidade concorrência para concessão de direito real de uso.

§3º A concessão a que se refere o parágrafo anterior será realizada a titulo gratuito, observados os objetivos do programa constantes do artigo 2º desta lei.

§4º A licitação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada pelo tipo maior oferta, a qual levará em consideração o maior número de empregos a serem criados pela concessionária, bem como outros requisitos eventualmente estabelecidos por Decreto do Executivo.

5º O prazo da concessão de que trata o § 2º deste artigo será de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até mais 05 (cinco) anos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8BC3B7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - M**, sito a AV JOAO AGUSTINI,66 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26268378000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 90/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 114/2016, a partir de seu vencimento, até **16/11/2017**, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - M
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:694DDB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00717643000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 75/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2016, a partir de seu vencimento, até **23/11/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 92/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GREZELLE & CIA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F6DB93C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, sito a R JOSE ISOTON, 17, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 90/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2016, a partir de seu vencimento, até **16/11/2017**, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6E81D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R 04,329 - , cidade de PALMEIRA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12097090000160, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 75/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 118/2016, a partir de seu vencimento, até **23/11/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 92/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0463DE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREF. FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13357402000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 91/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 74/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2016, a partir de seu vencimento, até **16/11/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 91/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8814290A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS,99 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11547928000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 029/2015, em 14,209% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial

do contrato, tendo por base o INPC acumulado de maio/15 à abril/17, passando o valor Mensal para R$ 1.690,30.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ADILSON DE LARA 02948422922
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:28FF5FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUBRIFHIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15144160000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 89/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 72/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 113/2016, a partir de seu vencimento, até **16/11/2017**, visando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 89/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUBRIFHIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:793930D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 52/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terá sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística da DUPLA MARJOURIE & MELL no dia 08/07/2017.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Marjourie e Mell para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME.
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago aos contratados será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:
2.046.3390.39 - 1504 - 322/2017 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 5 de junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 52/2017 Inexigibilidade de Licitação N.º 6/2017,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Marjourie e Mell para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 5 de junho de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Marjourie e Mell para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Marjourie e Mell para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 5 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F2B3807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 53/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terá sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística da BANDA JAIR SUPERCAO SHOW no dia 09/07/2017.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 09/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME.
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:
2.046.3390.39 - 1504 - 322/2017 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 5 de junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 53/2017 Inexigibilidade de Licitação N.º 7/2017,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 09/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 5 de Junho de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 09/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 09/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 5 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1262D885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 51/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística da DUPLA GUSTAVO TOLEDO E GABRIEL no dia 08/07/2017.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA ME apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA ME.
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.046.3390.39 - 1504 - 322/2017 - INCENTIVO AO TURISMO

Bituruna, 5 de Junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 51/2017 Inexigibilidade de Licitação N.º 5/2017,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 5 de Junho de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 5 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:02D6B228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL 03/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2017
Pregão Presencial Nº 003/2017
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 9h00min do dia 20 de junho do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DEMAIS SERVIÇOS, tipo de licitação – menor preço por lote conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 06 de junho de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 06 de junho de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 012/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BD0CD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: S. R. P. LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORES DA CUNHA, 381, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFECÇÃO E

INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 39.675,15 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:85295924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JOSE MAURICIO LOPES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOAO GONCALVES PADILHA, 521 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.660.683/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.508,60 (Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ MAURICIO LOPES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8B937718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: S. R. P. LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORES DA CUNHA, 381, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA(ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.555,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FFA4C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017

Edital de Credenciamento Para Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de Concessão De Subvenções, Contribuições e Auxílios.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO para o dia 22 de Junho de 2017 às 10:00hs (horário de Brasília), para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos para fins de concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e Lei nº 893 de 07 de Julho de 2016 – LDO 2017, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/06/2017, ao término do expediente DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 22/06/2017 LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 23/06/2017 a 27/06/2017.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Junho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da - CPL

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8C34B216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2017,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Através do Termo de Cancelamento da 1ª Abertura e do Despacho do Prefeito prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **22 de junho de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília).**

Data visita Técnica: 21/06/2017 às 8h00min na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (OBS: somente as novas empresas participantes interessadas e linhas em que as mesmas não realizaram a visita na 1ª abertura).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Junho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CA1F31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 4.6/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: A retificação da numeração dos editais do Processo Seletivo Simplificado 004/2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDITAL 001/2017	EDITAL 04/2017
EDITAL 002/2017	EDITAL 4.1/2017
EDITAL 003/2017	EDITAL 4.2/2017
EDITAL 004/2017	EDITAL 4.3/2017
EDITAL 005/2017	EDITAL 4.4/2017
EDITAL 006/2017	EDITAL 4.5/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2017.

I.JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C7E87A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 4.7/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: Divulgação do edital da classificação final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil, conforme Lei Municipal nº 20/1997.
CLASSIFICAÇÃO PARA PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valeska Christianne Bottini de Andrade	35,5	1º lugar
Danielson Silvestre Streicher	11,0	2º lugar
Rafael de Farias Sass	8,0	3º lugar
Daiara Ferreira	6,0	4º lugar
Gabriela Farias Rodrigues	1,0	Desclassificada
Debora Berardi Novaqui	0,0	Desclassificada
Tatiana lustosa Berling	0,0	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mariane Reseti Macedo	15,0	1º lugar
Edirleia de fátima Kloster	13,0	2º lugar
Fabiula Aparecida Bruggi	6,0	3º lugar
Zenilda Manchur	5,0	4º lugar
Fabiane Bochniak	1,5	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA ENGENHEIRO CÍVIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Yan Morais Freitas	6,5	1º lugar

Daniel Fuzetto Ferreira	6,0	2º lugar
Carlos Renato Passos Junior	5.5	3º lugar
Franciolli Peretti	5,0	4º lugar
Luiz Fabiano Alves Salgado	5,0	5º lugar
Camila Maria Romanichen	2,0	Desclassificada
Maria Luisa Pontarolo	2,0	Desclassificada
Laize Karine Volski	1,0	Desclassificada
Antonio Augusto Lopes Filho	0,0	Desclassificada
Bernardo Lopes Poncetti	0,0	Desclassificada
Luciane de França Goba	0,0	Desclassificada

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2017.

I.JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com Pós-Graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:07DBE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 5.4/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017
A Comissão organizadora do PSS 005/2017, nomeada pela portaria nº133/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: A Retificação da numeração dos Editais do Processo Seletivo Simplificado 005/2017 para contratação de Medico/Enfermeiro, conforme segue:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDITAL 001/2017	EDITAL 05/2017
EDITAL 002/2017	EDITAL 5.1/2017
EDITAL 003/2017	EDITAL 5.2/2017
EDITAL 004/2017	EDITAL 5.3/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2017.

AMANDA TERRA
Presidente
CPF:039.289.889-64
Graduação: Enfermeira

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. MARCUS VALERIO BURKO
Membro
CPF:514.594.699-68
Graduação: Medico Ginecologista e Obstetra .

IV. MIRIAM ANDRADE
CPF: 764.224.889-04
Graduação: Técnica em Enfermagem.

V. JOSIEL ZAFARI
CPF:066.833.949-70
Graduação: . Bacharel em Serviço Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:58E083B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 2.12/2017 PSS 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°2.12/2017

A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: A Retificação da numeração dos editais do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme segue:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDITAL 001/2017	EDITAL 02/2017
EDITAL 002/2017	EDITAL 2.1/2017
EDITAL 003/2017	EDITAL 2.2/2017
EDITAL 004/2017	EDITAL 2.3/2017
EDITAL 005/2017	EDITAL 2.4/2017
EDITAL 006/2017	EDITAL 2.5/2017
EDITAL 007/2017	EDITAL 2.6/2017
EDITAL 008/2017	EDITAL 2.7/2017
EDITAL 009/2017	EDITAL 2.8/2017
EDITAL 010/2017	EDITAL 2.9/2017
EDITAL 011/2017	EDITAL 2.10/2017
EDITAL 012/2017	EDITAL 2.11/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2EA8D703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189 2017

DECRETO N° 189/ 2017

DATA 06/06/2017

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da Fundação Hospitalar de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná FUHBVA, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Le, considerando o Decreto n° 037/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho de Administração da Fundação Hospitalar de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, FUHBVA, assim constituído:

Membros Poder Público
Titular: Ivones Terezinha Bonatto
Suplente: Carlos Signorini
Titular: Odete do Nascimento
Suplente: Maycon Jeferson dos Reis

Membro ASSEMA – Associação Servidores Municipais de Boa Vista da Aparecida
Titular: Claudio Antonio Reimondi
Suplente: Marilene Klauss Martini

ACIBA - Associação Comercial Industrial Boa Vista da Aparecida
Titular: Fausto Gonçalves Batista
Suplente: Adriana Mota

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida
Titular: Erli Lopes da Silva
Suplente: Luiz Grando

CMS- Conselho Municipal de Saúde
Titular: Rosemeri Terezinha Correia Corso
Suplente: Eleni Rossi de Carvalho Maltezo

Câmara Municipal de Vereadores
Titular:Pedro Gonçalves
Suplente: Renato Canton Chernhak

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário no Decreto n° 006 de 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9BBCCE26

ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETOS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, reunidos no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Paraná, Boa Vista da Aparecida – PR, iniciou-se a abertura Audiência Publica 008/2017, conforme orientação do Governo do Estado do Paraná, em objetivo de dar transparência às ações do Governo em parceria com o Município de Boa Vista da Aparecida, e maior participação popular nas decisões de investimento nos projetos que preveem a participação do Estado. Inicialmente o Sr. EDCARLOS FOGASSA ALVES efetuou a Leitura do Edital de Convocação e dando sequência ao Cerimonial passou a palavra ao Secretário de planejamento Sr. CLAUDEMIR FREITAS que coordenou a presente Audiência, demonstrando detalhadamente em apresentação via projetor de imagens os projetos encaminhados às diversas Secretarias de Estado, que são tem previsão de recursos para o Município de Boa Vista da Aparecida: **1) PROGRAMA: EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO – AGENCIA DE FOMENTO, VALOR: R$ 1.300.000,00(UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS(01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 ROLO COMPACTADOR E 01 TRATOR ESTEIRA) -** 2) PROGRAMA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, VALOR DE R$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL – **3) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENO, VALOR DE R$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO –** 4) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULO, VALOR DE R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE – **5) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X, VALOR DE R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA SECRETARIA DE SAÚDE** – 6) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULO, VALOR DE R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA DEPARTAMENTO DE ESPORTES. – **7) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULO, VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** – 8) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULO, VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS), OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **9) PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA, VALOR DE R$ 120.000,00(CENTO E CINTE MIL REAIS), OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO**. Efetuado as explanações pelo Secretário Claudemir, a palavra ficou livre às lideranças, população, aos Vereadores os quais parabenizaram, ao Vice Prefeito e ao Prefeito Municipal LEONIR ANTUNES DOS SANTOS que demonstrou estar feliz e orgulhoso da presença da comunidade nas decisões. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Encerrando a presente Audiência, eu, Eliziane S. S. Araujo, lavrei a presente ata que vai lida e assinada pelos pres

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FA29864

ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA APAE PROJETOS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

ATA – AUDIÊNCIA PUBLICA - PROJETOS EM PARCERIA GOVERNO DO ESTADO
Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reunidos no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Paraná, Boa Vista da Aparecida – Pr, iniciou-se a abertura Audiência Publica 001/2017, conforme orientação do Governo do Estado do Paraná, em objetivo de dar transparência às ações do Governo em parceria com a Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e maior participação popular nas decisões de investimento nos projetos que preveem a participação do Estado. Inicialmente o Sr. EDCARLOS FOGASSA ALVES efetuou a Leitura do Edital de Convocação e dando sequência ao Cerimonial passou a palavra ao Presidente da Entidade, Sr. FAUSTO que cumprimentou os presentes e demonstrou o objetivo e a importância da participação popular nas tomadas de decisões. Em seguida o Sr. CLAUDEMIR FREITAS demonstrou apresentação em projetor de imagens o projeto encaminhados ao Governo do Estado, que tem previsão de recursos para a Entidade, conforme saegue: **1) PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VALOR: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**. Efetuado as explanações pelo Sr. Claudemir, a palavra ficou livre para os presentes, os quais parabenizaram a atitude e o projeto fora aprovado por unanimidade dos presentes. Encerrando a presente Audiência, eu Eliziane S. S. Araujo, lavrei a presente ata que vai lida e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9358C045

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e transporte de 16 (dezesseis) caçambas metálicas estacionárias para entulho com capacidade de 4m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado, para atendimento do Município especialmente para ações de limpeza de entulhos urbanos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr**.

- Data de abertura: 21/06/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 06 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC852631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115 2017

Data: 06/06/2017

Súmula. Concede insalubridade aos servidores efetivos, e em estágio probatório, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade aos servidores efetivos, e em estágio probatório, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Daniela Ferreira Dutra	4	Enfermeira – ESF	20%	22/05/2017
Mauricio Gomes	3	Agente de Endemias – ESF	20%	08/05/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E9A84F11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116 2017

PORTARIA Nº 116/17
Data 06/06/17

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, aos ex-servidores aposentados e viúvas de ex-servidores falecidos, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELA	VALOR PARCELA
Cleuza Maria Fernandes da Silva	R$ 4.668,54	9	R$ 518,69
Eva dos Santos Tezza	R$ 6.400,67	9	R$ 711,18
João Preslhak	R$ 7.258,21	7	R$ 1.036,88
Judite de Freitas Ozanski	R$ 1.975,91	5	R$ 395,18
Lurdes Celeste Santin Pijak	R$ 1.862,49	5	R$ 372,49
Maria Sueli Zarista Spézia	R$ 7.108,61	9	R$ 789,84
Neiva Rigatti	R$ 6.400,67	9	R$ 711,18
Neivete Signorini Favero	R$ 3.521,58	7	R$ 503,08
Noeli Ferreira de Souza	R$ 6.501,37	7	R$ 928,76
Noeli Ferreira de Souza	R$ 2.873,22	5	R$ 574,64
Vânia Forte	R$ 3.252,01	7	R$ 464,57
Vera Lúcia Dalla Costa	R$ 3.361,56	7	R$ 480,22

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AC4EE780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2017

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **RAFAELA EMILIA DUARTE,** portadora da CI nº 5.069.661- SSP - SC e CPF nº 088.155.179-10, nomeada através da portaria nº 2529/2017 de 03 de abril de 2017, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO I"**, com o símbolo *"CC-03"* do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2529/2017 e 2530/2017, ambas de 03 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de junho 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73E0401C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO º 001/2017

O Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, instrumento de planejamento e de gestão municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na Lei Estadual 15.229 de 25 de julho de 2006 do Governo do Estado do Paraná, **CONVOCA** os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades de Classe, Organizações Não-Governamentais, Autoridades, Servidores Públicos de todas as esferas, Empresários, Acadêmicos e a Comunidade em geral, para participarem da:

3º AUDIÊNCIA PÚBLICA, para **Elaboração do Plano Diretor do Município de Bom Jesus do Sul**, que se realizará **no dia 23 de junho de 2017, às 9:00 horas** no Auditório do Posto de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR

Pauta: Legislação Urbanística Básica e Plano de Ação e investimentos

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL, a realizar-se no **DIA 23 de junho de 2017, às 10:00 HORAS,** no Auditório do Posto de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul.

Pauta:
a) Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul;
b) Nomeação de munícipes para participar do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL "Garantia de um Processo Permanente de Planejamento ";

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de junho de 2017.

LUIZ DIAS
Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Diretor

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A85EDC16

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO LFR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LFR TRANSPORTES LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E4B455C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 43/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI - CPF: 064.459.839-52
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 44/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 45/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 46/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 47/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 48/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 49/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 12.788,50 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 51/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: VALDIR WINIARSKI – CPF: 451.217.969-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
Valor total do contrato: 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F90E0D9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 50/2017
Dispensa de Licitação nº 04/2017
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Maio de 2018.
CONTRATADA: PISOS PAVIMENTI EIRELI - CNPJ: 23.651.564/0001-90
Objeto: Aquisição de 100m² (cem) metros quadrados de paver, cor cinza natural com 6cm (seis centímetros) de espessura, que serão utilizados para a pavimentação do acesso do parquinho à calçada já existente.
Valor total do contrato: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7E9F875E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
Registro de Preços Nº 14/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 05/06/2017 a 04/06/2018
CONTRATADA : ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME
CNPJ: 17.410.848/0001-91
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino.	3.000	Inseminação	R$ 45,00	R$ 135.000,00

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:458FD94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.28.846.0004.2.019.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
131 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	77.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
614 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
282 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.066.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
376 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**194.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
163 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.364.0015.2.043		TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
10.003.27.811.0021.2.059.		MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
12.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.094.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.000.00.000.0000.0.000.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
406 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Redução:			**194.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B61E7779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2017

PORTARIA N. 99/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretário Municipal de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/05/2017 á 05/05/2017, para participar do encontro estadual Mãe Paranaense, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AA447B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA N. 100/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias a Sra. Suzane Gusson, CPF nº 077.378.619-80, Servidora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/05/2017 á 05/05/2017, para participar do encontro estadual Mãe Paranaense, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D5E53C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA N. 101/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Servidor, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 05/05/2017, para participar do encontro estadual Mãe Paranaense, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6B710B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA N. 102/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias ao Sr. Paulo Sacht, CPF nº 985.562.909-49, Servidor, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 09/05/2017 á 11/05/2017, para participar do treinamento e capacitação em gestão pública, assuntos impostos municipais- Como fiscalizar sua instituição, majoração e cobrança, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8EFD81A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA N. 103/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretário municipal de Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 09/05/2017 á 11/05/2017, para participar do treinamento tesouraria municipal- rotina e retenções, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A386A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA N. 104/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias a Sra. Sonia de Fatima Zanin, CPF nº 024.484.559-02, Servidora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 10/05/2017 á 12/05/2017, para participar do I Seminário Trinacional de Convivência Familiar e Comunitária, tema Construindo Soluções- Guarda Subsidiada e Família Acolhedora, conforme solicitação

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:54F31382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
278 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.066.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
377 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0030.2.091.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOSVEÍCULOS	
566 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
15.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
590 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
591 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.04.122.0002.2.093.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
534 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.900,00
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.002.04.122.0002.2.109.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
541 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.100,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D07A3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA N. 105/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias a Sra. Lurdenes Trevisol, CPF nº 897.189.259-53, Servidora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 10/05/2017 á 12/05/2017, para participar do I Seminário Trinacional de Convivência Familiar e Comunitária, tema Construindo Soluções-Guarda Subsidiada e Família Acolhedora, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:023E37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA N. 106/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 04 (Quatro) diárias ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até Brasília, na data de 15/05/2017 á 18/05/2017, para participar da XX Marcha a Brasília em defesa dos municípios, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:81C4F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

PORTARIA N. 107/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias a Sra. Suzane Gusson, CPF nº 077.378.619-80, Servidora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/05/2017 á 19/05/2017, para participar da capacitação do E-SUS (Prontuário Eletrônico), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:07860402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

PORTARIA N. 108/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias a Sra. Eliana Ayumi Ogassawara, CPF nº 035.078.999-14, Servidora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/05/2017 á 19/05/2017, para participar da capacitação do E-SUS (Prontuário Eletrônico), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FF014346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA N. 109/2017 – de 31/05/2017.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/05/2017, para tratar de assuntos do interesse do município, visita ao TCE-PR, assembleia legislativa no gabinete do deputado André Bueno e assinatura de convenio no Ministério da Saúde, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0D5B6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2017, Processo de Registro de Preços nº. 025/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos pesados da frota do municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Negro, N°.668, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 82.374.646/0001-01**, neste ato representado por seu administrador o Sr. **JOÃO ANTONIO BELLON**, portador da cédula de RG: **1.344.418** e CPF nº. **242.307.669-04**, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3.	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA-ME, CNPJ: 82.374.646/0001-01	R$ 31.720,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 06/06/2017 a 05/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BB01F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2017, Processo de Registro de Preços nº. 025/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos pesados da frota do municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Velho, N°.71, Loteamento Santo Antonio, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 00.778.049/0001-70**, neste ato representado por sua administradora o Sr.a **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO**, portadora da cédula de RG: **2.129.354** e CPF nº. **336.082.379-68**, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6.	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.778.049/0001-70	R$ 86.300,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 06/06/2017 a 05/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:21570484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2017, Processo de Registro de Preços nº. 025/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos pesados da frota do municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, N°.2703, Bairro dos Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 23.144.005/0001-93**, neste ato representado por sua administradora o Sr.a **MARIA LEIA DA TRINDADE**, portadora da cédula de RG: **5.387.913-6** e CPF nº. **381.439.849-15**, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,4.	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME CNPJ: 23.144.005/0001-93	R$ 58.875,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 06/06/2017 a 05/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C4F24C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

Aos 05 (Cinco) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2017, Processo de Registro de Preços nº. 026/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, N°.2803, Centro, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 01.795.704/0001-60**, neste ato representado por seu administrador o Sr. JOSE CARLOS DEZEN, portador da cédula de RG: **5036764115** e CPF nº.**497.024.750-15**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6.	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60	R$ 2.100,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05/06/2017 a 04/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:23A4F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

Aos 05 (Cinco) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2017, Processo de Registro de Preços nº. 026/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodovia 153, N°.110, Bairro Fazenda Água Feia, na cidade de Jacarezinho/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 26.192.837/0001-73**, neste ato representado por sua administradora a Sr.a Raquel de Souza Cardoso, portadora da cédula de RG: **42.819.697-4** e CPF nº.**317.356.928-83**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 5, 7, 8, 10, 12,13.	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI- EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73	R$13.754,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05/06/2017 a 04/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:52FFCDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

Aos 05 (Cinco) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2017, Processo de Registro de Preços nº. 026/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodovia 153, N°.110, Bairro Fazenda Água Feia, na cidade de Jacarezinho/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.493.402/0001-14**, neste ato representado por seu administrador o Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, portador da cédula de RG: **4.609.130-2** e CPF nº. **694.108.109-06**, à saber

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4, 9,11.	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, CNPJ: 07.493.402/0001-14	R$47.552,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05/06/2017 a 04/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2346ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO- REF: EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2017

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de material para aplicação de testes psicológicos para Secretaria de Educação de Braganey.
A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu **habilitar e classificar, por menor preço por Item,** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	ITENS VENCIDOS	EMPRESA
1º Lugar	Habilitada	1,2,3,4.	P.S.I.TESTES PSICOLOGICO E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 04.605.710./0001-04.

Braganey, 06 de junho de 2017.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B13E4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2017, Processo de Registro de Preços nº. 025/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos pesados da frota do municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tranquedo Neves, N°.2935, Bairro dos Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/PR**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 02.911.351/0001-70**, neste ato representado por sua administradora o Sr.a, ONILSA KASCHAK portadora da cédula de RG: **1.071.652** e CPF nº. **806.325.059-15**, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,5.	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-70	R$ 26.140,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 06/06/2017 a 05/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:33E93C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de RX para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	LUCIANO PAIANO - RAIO-X, CNPJ: 10.633.376/0001-97	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL	R$ 62.000,00	

Braganey, 06 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C80241DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 74, 75, 76, 77,82.	**FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22**	R$ 71.300,00
1, 3, 5, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81,83.	**VOLMIR G. REIS-ME, CNPJ: 03.893.075/0001-37**	R$55.634,70
VALOR TOTAL	**R$ 126.934,70**	

Braganey, 05 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5086C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e periféricos de informática, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela secretaria de Ação Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13.	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 14.913,00**
VALOR TOTAL	**R$ 14.913,00**	

Braganey, 06 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:15B6AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	**R$ 33.648,00**
VALOR TOTAL	**R$ 33.648,00**	

Braganey, 06 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BAEF9233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de RX para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**LUCIANO PAIANO - RAIO-X, CNPJ: 10.633.376/0001-97**	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 62.000,00**	

Braganey, 06 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BFC1387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2017

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - *Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal do FUNDEB:*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULARES
JOEL CRUZ MENDONÇA CPF: 682.013.209-30
JEAN CARLOS DA CRUZ CPF: 018.038.809-61

SUPLENTES
FLÁVIA WRONSKI CPF: 061.349.159-98
CLAUDINEIA LOPES CORREA CAPPELLARO CPF: 775.777.019-04

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN CPF: 032.714.519-66
SUPLENTE
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78
SUPLENTE
DIONE RIBEIRO BENETTALLI CPF: 082.160.789-86

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULARES
SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 018.277.339-69

SUPLENTES
ARLEI STOCKER CPF: 018.849.899-00
SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68
SUPLENTE
JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 704.648.049-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR
JESSE PEREIRA PINTO CPF: 062.504.309-03
SUPLENTE
BEATRIZ ANDRADE DA SILVA CPF: 092.548.299-43

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78
SUPLENTE
ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTA:
TITULARES
SANDRA DA SILVA FIRME CPF: 096.105.549-97
JAQUELINE ISABEL BERNINI CPF: 106.476.399-55
SUPLENTES
MARISTELA CRATICOSKI CPF: 112.239.725-91
CARMEM THAIS QUEIROZ CPF: 099.855.779-91

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 06 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FE8E96EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a Sala de vacina e sala de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão de abertura: 21/06/2017
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 23.009,00 (vinte três mil e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de JUNHO de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3695348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de C.B.U.Q. - concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" DNIT, para restauração asfaltica de vias do município de Braganey.
Data da sessão de abertura: 22/06/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 06 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:537717E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52 /2017

Pregão Nº. 18/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 18/2017, de 06/06/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Impacto-Eireli-Me, CNPJ Nº 05.306.560/0001-92 no valor total de R$18.503,10 (Dezoito Mil, Quinhentos e Três Reais e Dez Centavos).

Cafeara - PR, seis dias de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3C9BEC4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 63/2017

PREGÃO Nº 18/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): Impacto-Eireli-Me

Objeto: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria de Assistência Social
VALOR : R$ 18.503,10 (dezoito mil, quinhentos e três reais, dez centavos).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51BC3F25

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar, licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, Pelo Maior Desconto no Valor Global, para FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, com abertura no dia 21/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 06 de junho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAF7D376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, por intermédio de seu representante legal, Presidente Walter Franzoi, CONVOCA através do presente Edital, na forma da Portaria Municipal nº 002/2015 de 10 de Julho 2015, todos os Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas, para realizarem Recadastramento, junto a este órgão, que será realizado de 01 a 31 de Julho de 2017, nos horários compreendidos entre 07:30 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas, na Sala do Fundo de Previdência, anexa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo próprio Aposentado e Pensionista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

* Carteira de identidade;
* CPF;
* Certidão de nascimento (solteiros);
* Certidão de casamento ou declaração de união estável;
* Comprovante de residência atualizado.

Caso os Aposentados e Pensionistas não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste Edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Departamento do Fundo de Previdência Municipal e formalize o recadastramento.

O Aposentado ou Pensionista municipal responderá Civil e Penal pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – PR. EM 05/07/2017.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F4FD77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia - PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1090/2010, Art. 53,

RESOLVE

CONVOCAR, os servidores aposentados por invalidez abaixo relacionados para se apresentarem no Centro de Saúde Municipal de Cafelândia, Avenida Juscelino Kubitschek, 394 (ao lado da Farmácia Jofarma), centro, Cafelândia-PR, nos **dias 07 e 14 de julho de 2017**, a partir das 16**h 00min**, para passarem por perícia médica, conforme Art. 53 da Lei Municipal n.º 1090/2010.

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO	RG
ADALIRIA LOPES BIRING	4.902.838-5 SSP/PR
ADILSON GERALDO DOS SANTOS	4.379.565-1 SSP/PR
CECÍLIA GLOVASKI MEURER	3.436.489-3 SSP/PR
ERENITA DAS GRAÇAS DIAS	6.178.407-1 SSP/PR
ERICA RICK JABOVSKI	6.358.767-2 SSP/PR
FÁTIMA DOS S. CAMARGO SANTOS	5.498.912-1 SSP/PR
FLORISVALDO FRANCISCO NUNES	5.658.831-0 SSP/PR
FRANCISCA E. DOS REIS	4.512.186-0 SSP/PR
GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ	4.246.859-2 SSP/PR
GERALDO GOULART DE OLIVEIRA	1.447.230 SSP/PR
GUMERCINDO DE SOUZA	1.200.503 SSP/PR
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	4.072.047-2SSP/PR
JOSÉ DE SOUZA BRITO	1.879.305 SSP/PR
JOSÉ LUIZ DA SILVA	3.393.876-4 SSP/PR
JUDITE BARTZIKE	4.154.956-4 SSP/PR
LUIZ NARCISO BATISTA	2.030.971 SSP/PR
LUZIA CECILIA COSTA	5.525.687-0 SSP/PR
LUZIA VIEIRA	4.881.242-2 SSP/PR
MARCIA DE ALMEIDA KAMMER	7.020.395-2 SSP/PR
MARIA APARECIDA BERNARDES	3.564.450-4 SSP/PR
MARIA DA LUZ ANTUNES	4.849.741-1 SSP/PR
MARIA FRANCISCA RAMOS	4.680.628-0 SSP/PR
MARIANO RUZIN	8.510.066-1 SSP/PR
MARLENE DE OLIVEIRA SINOTTI	1.475.589 SSP/PR
MIRTA MIRIA BRANDT	4.661.204-3 SSP/PR
NALZIRA FERNANDES MOTA	5.426.463-1 SSP/PR
OTALIBIO MARTINS DE SOUZA	2.147.889 SSP/PR
ROMEU DIBA	3.229.487-1 SSP/PR
SANTINA APARECIDA G. DANIEL	3.785.832-3 SSP/PR
VALDETE DE PAULA RODRIGUES	6.392.197-1 SSP/PR
VALDIVINO PINTO	4.957.309-0 SSP/PR
VANDERVAL JOSÉ TEIXEIRA	4.880.658-9 SSP/PR
ZENI DE SOUZA ROSA	7/R 1.672.524 SSP/SC
ZENILDA FERREIRA STAIANOV	5.066.918-1 SSP/PR

SALA DO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB88BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aprova: O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafelândia.

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a sua Lei Municipal n.º 1.306/2014 de 19/03/2014 e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.070 DE 08/05/2017 que nomeia os membros do CMDI, gestão 31/05/2016 – 31/05/2018;

CONSIDERANDO o Regimento Interno o qual dispõe que o CMDI terá em sua estrutura: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 26/05/2017 de aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFELÂNDIA-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 02 de junho de 2017

NEMA ANA TRENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A61C919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do RG. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da XXI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – CNLE, com o tema "O Brasil e suas Reformas"; Participar da Comemoração de 5 mil Cirurgias de Cataratas realizadas em Foz do Iguaçu e Inauguração da nova Sala Cirúrgica da Instituição.

Data do retorno: 09 (nove) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05D6C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Assessorar Prefeito em vigem para Foz do Iguaçu – Paraná, na XXI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – CNLE, com o tema "O Brasil e suas Reformas" e na Comemoração de 5 mil Cirurgias de Cataratas realizadas em Foz do Iguaçu e Inauguração da nova Sala Cirúrgica da Instituição.

Data do retorno: 09 (nove) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0845E0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1654/2017

SÚMULA: Disciplinar a criação e identificar a população de animais, tratar e castrar animais abandonados, atribuir a propriedade de cães e gatos da cidade.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - É livre a criação, propriedade, posse, guarda uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no município de Califórnia, desde que obedecida as legislações municipal, estadual e federal vigente.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE ANIMAIS DE PROPRIEDADE PARTICULAR

Art. 2º Todos os cães e gatos, existentes no município de Califórnia deverão, obrigatoriamente, ser registrados eletronicamente.

Parágrafo Primeiro - Essa identificação eletrônica animal será efetuada com a inserção subcutânea de um microchip, em localização biocompatível, especificamente para uso animal.

Parágrafo Segundo: A identificação será realizada por Organização Não Governamental cadastrada junto ao Município.

Parágrafo Terceiro: A Entidade Não Governamental para ser cadastrada junto ao Município deverá contar obrigatoriamente em Sua Diretoria com um Médico Veterinário.

Parágrafo Quarto: Fica criada a Coordenadoria de Proteção Animal (CPA), vinculada à Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, que terá o poder de fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo Quinto: A Coordenadoria de Proteção Animal (CPA) será presidida pelo Secretário do Meio Ambiente e Contará com a Participação de mais dois Conselheiros, um indicado pelo poder executivo e ainda um indicado pela Câmara dos Vereadores, de forma democrática.

Parágrafo Sexto: A não indicação ou Vacância de Cargo de composição da Coordenadoria de Proteção Animal (CPA) não prejudica seu funcionamento que poderá ocorrer desde que tenha pelo menos, um membro em atividade.

Art. 3º A Entidade Não Governamental subvencionada, estará obrigada:

a) Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos do Decreto Federal nº 24.645/1934, com o objetivo de denunciar aos órgãos públicos possíveis maus tratos ocorridos contra os animais;
b) Fiscalizar o cumprimento do Decreto 3.688/1941, artigo 64, com o objetivo de denunciar aos órgãos públicos todas as situações em que animais encontram-se submetidos a trabalhos excessivos;
c) Fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;
d) Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas,
e) Realizar a "chipagem", a identificação, castração e atribuição de propriedade dos animais abandonados ou extraviados para que o proprietário seja devidamente responsabilizado por possíveis descumprimentos das legislações pátrias que tratam da defesa dos animais;
f) Promover campanhas em conjunto com os entes públicos, informando a população sobre a importância da "chipagem" dos animais domésticos;
g) Realizar a "chipagem" dos animais domésticos do município, sem qualquer custo para a população de baixa renda, e para os demais cidadãos a custo reduzido (30% da tabela Anclivepa-PR), captando dos proprietários ainda o custo dos aparelhos(chip), medicamentos e demais utensílios que venham a ser utilizados;
h) Os animais cuja propriedade seja desconhecida, depois de tratados, serão "chipados" e encaminhados para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, às pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização e aplicação de multa por parte desta Entidade;
i) Promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de respeito aos animais;
j) Atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais;

Artigo 4º- Os proprietários dos animais adultos, residentes em Califórnia, deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro destes no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação desta Lei.

§ 1º Após o nascimento, os animais deverão ser registrados até o sexto mês de idade.

§ 2º Estarão isentos da taxa de registro eletrônico os proprietários de animais:
I - castrados, comprovado através de declaração do médico veterinário;
II - comprovadamente de baixa renda; e
III - que comprovarem ter adotado o animal de entidade de proteção animal.

Art. 5º Os documentos e dados de identificação, para o registro de animais das espécies canina e felina, serão fornecidos exclusivamente pelo órgão não governamental subvencionado.

§ 1º Constará, a documentação, de um formulário timbrado para registro em três vias, no qual se fará constar, imprescindivelmente dos seguintes campos:

I - número do R.G.A.;
II - data do registro;
III - nome do animal, porte, sexo, raça e cor;
IV - idade real ou presumida; e
V - nome completo do proprietário, número do R.G. e C.P.F., endereço completo e telefone de contato.

Art. 6º O artefato eletrônico denominado microchip, deverá:

I - ser confeccionado em material esterilizado;
II - conter prazo de validade indicado;
III - ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
IV - ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização dos códigos de informação.

Art. 7º A inserção do microchip será feita por profissional credenciado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou órgão que o suceda, definindo a melhor localização subcutânea.

Art. 8º Após o prazo estipulado de seis meses de idade do animal, os proprietários que não o registraram estarão sujeitos a:

I - intimação, emitida pela Coordenadoria de Proteção Animal (CPA), para que proceda o registro de todos os animais no prazo de trinta dias; e

II - vencido o prazo, multa de ½ UFM (meia unidade fiscal municipal) por animal não registrado.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE ANIMAIS POR CRIADORES COM FINALIDADE COMERCIAL

Art. 9º Todo estabelecimento do munícipio que cria cães e gatos, com finalidade comercial, para venda ou aluguel de animais, caracteriza-se proprietário de criadouro.

Art. 10º Fica obrigado todo o criador, independente do total de animais existentes, a registrar seu canil ou gatil na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e solicitar a respectiva licença, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Proteção Animal (CPA) informará ao proprietário de canil ou gatil comercial todas as exigências que deverão ser cumpridas, visando a obtenção da licença de que trata o caput deste artigo, que deverá ser renovada anualmente.

Art. 11. No ato da venda, o animal deverá ser registrado eletronicamente junto à Organização não Governamental Subvencionada, quando deverão ser apresentados todos os dados de que trata o § 1º do art. 4º, desta Lei juntamente com o comprovante de todas as vacinas exigidas.

Art. 12. Os animais que não forem vendidos poderão ser colocados para a adoção, desde que previamente esterilizados, vacinados, vermifugados, tratados clinicamente e com registro eletrônico.

Art. 13. Constatado, pela Coordenadoria de Proteção Animal (**CPA**), o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 10º desta Lei estará sujeito o proprietário:

I - a intimação para que providencie a licença ou respectiva renovação no prazo de trinta dias;

II - findado este prazo, acarretará:

a) multa no valor de um salário mínimo em vigência, caso ainda não exista licença;

b) multa de cinquenta por cento do valor do salário mínimo em vigência, caso a licença continue vencida.

III - a cada reincidência, acréscimo de cinquenta por cento do valor do salário mínimo em vigência à multa anterior.

Art. 14. Todo o canil ou gatil comercial localizado no município de Califórnia, deverá possuir veterinário responsável pelos animais sob pena de multa.

Parágrafo Único - Não possuindo, será aplicada multa de um salário mínimo, valor em vigência, dobrado na reincidência, além da cassação do alvará de licença do estabelecimento comercial.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE ANIMAIS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 15. Os proprietários de estabelecimentos comerciais que praticam a venda de animais de estimação, localizados no município de Califórnia, ficam obrigados a identificar eletronicamente todos os animais comercializados, além de manter registro atualizado junto ao Coordenadoria de Proteção Animal (CPA),

§ 1º Os animais só poderão ser expostos e comercializados se estiverem eletronicamente identificados;

§ 2º O registro deve conter:
I - número do R.G.A.;
II - data do registro;
III - nome do animal, espécie, porte, sexo, raça e cor, bem como sinais ou peculiares, se existirem, de cada animal; e
IV - idade real ou presumida.

Art. 16. No momento da venda do animal, deve ser incluído no registro eletrônico os dados do comprador, onde fará constar o nome completo, número do R.G. e C.P.F., endereço completo e telefone de contato.

Parágrafo Único - O comprador deve ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos.

Art. 17. O descumprimento do disposto do art. 15 ao art. 17 desta Lei acarretará as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de dez salários mínimos; e
III - cassação do alvará de licença de estabelecimento, em caso de nova infração.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Prefeitura Municipal de Califórnia estabelecerá o preço público para a identificação e registro de animais, baseado no preço de custo do material utilizado.

Art. 19. Quando houver transferência de propriedade do animal, o novo proprietário deverá comparecer atualizar os dados cadastrais;

Parágrafo Único - Enquanto não for realizada a atualização do registro eletrônico, o proprietário anterior do animal ou seu detentor permanecerá como responsável único pelo animal.

Art. 20. Ficam terminantemente proibido o extermínio e o abandono dos animais descritos nesta Lei.

Art. 21. Proprietários de animais eletronicamente identificados em situação de abandono e/ou maus tratos estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - multa de metade de um até dez salários mínimos, conforme sua condição econômica;

II - a reincidência acarretará em duplicação da multa, retirada do animal, independente das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 22. Os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei serão revertidos ao órgão Não Governamental responsável e Subvencionado para custeio das ações.

Art. 23. A Coordenadoria de Proteção Animal (CPA) em conjunto com A Entidade Não Governamental Subvencionada, deverá dar a devida publicidade a esta Lei assim como prover a operacionalidade desta.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente do CPA, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações da Coordenadoria de Proteção Animal (CPA).

Parágrafo Único - O desrespeito ou desacato ao agente CPA, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitam o infrator a multa de um salário mínimo, dobrada na reincidência.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, aos 02 dias do mês junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:86A0583F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Regime Diferenciado de Contratações Publicas - RDC.O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Califórnia;Considerando a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos

administrativos destinados a celebração de contratos no âmbito da Administração Publica Direta e Indireta do Município, as regras da Lei Federal Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 o qual institui o Regime Diferenciado de Contratação - RDC e do seu regulamento previsto no Decreto Federal Nº 7.581, de 11 de outubro de 2011;Considerando posicionamentos pacificados na jurisprudência, doutrina, as orientações dos tribunais de contas;Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes, no que couber, celebrados pela Administração Publica Direta e Indireta do Município.

DECRETA:

Artº. 1º - O Regime Diferenciado de Contratações Publicas - RDC aplica-se exclusivamente as licitações e contratos necessários a realização:I – contratação integrada de obras de arte especiais – Pontes, para reconstrução das mesmas, tendo em vista as chuvas de janeiro/2016. Parágrafo 1º - O RDC tem por objetivos:I - ampliar a eficiência nas contratações publica e a competitividade entre os licitantes;II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor publico;III - incentivar a inovação tecnológica;IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração publica.Parágrafo 2º - A opção pelo RDC devera constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultara no afastamento das normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta lei.Parágrafo 3º - Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também e aplicável as licitações e contratos necessários a realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.Artº. 2º - Tendo em vista o disposto no artigo 8.o, inciso XII, Decreto Federal Nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, nos instrumentos convocatórios referentes ao RDC deverão ser definidas as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste contratual, quando for o caso.Parágrafo único - O critério de reajuste devera retratar a variação efetiva do custo de produção, devendo ser adotados índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta ate a data do adimplemento de cada parcela.Artº. 3º - No RDC os preços acordados serão alterados por reajuste após o decurso do prazo de 12 meses, nos termos da Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Acordao TCU n.o 1563/2004 - Plenário, nos termos do artigo 65 da Lei no. Federal n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data limite da proposta a que ela se referir, sendo utilizados como demonstração analítica, os componentes dos custos que integram o contrato.Parágrafo 1º - O órgão ou entidade licitante mediante analise técnica fundamentada devera definir o critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, ou seja, a metodologia do calculo do reajuste, bem como fixar em seus certames editalicios índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta.Parágrafo 2º - O reajustamento contratual devera ser contabilizado pela Controladoria do Município de Califórnia após 12 meses da data limite prevista para apresentação da proposta, independentemente de requerimento da parte contratada.Artº. 4º - Nas licitações elaboradas com base no RDC no âmbito do Município de Califórnia serão aplicadas as disposições previstas na Lei Federal Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto Federal Nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.Artº. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F709C0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2017

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIZABETH DE MATTOS MENDES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A54AA84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 28/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR) E SINDIREPA – PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25,** vencedora dos **Itens, 01 a 16, 22 ao 30 e 33 ao 39**, com valor total de **R$ 416.500,00** (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **04.919.674/0001-45,** vencedora dos **Itens, 17 ao 21, 31 e 32**, com valor total de **R$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:066FE86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 29/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO MARIA NEGRELI-ME,** inscrita no CNPJ n.º **77.148.450/0001-50** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AECAA70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 73/2017 PP. 29/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-PMCS
CONTRATO 73/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: JOÃO MARIA NEGRELI-ME, CNPJ nº **77.148.450/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 50, centro, Cep: 85148000 Campina do Simão – Pr, representada por **João Maria Negreli**.
VALOR: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C1B4FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 30/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, SENDO UM CONVENCIONAL E OUTRO EXECUTIVO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **76.533.777/0014-06**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **76.299.270/0001-07**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 130.00,00** (cento e trinta mil reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de junho de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2085E5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 74-75/2017 PP. 30/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, SENDO UM CONVENCIONAL E OUTRO EXECUTIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATO 74/2017
CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **76.533.777/0014-06**, situada a Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, CEP: 87.301-040 Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Germano Boiko**.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CONTRATO 75/2017
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº **76.299.270/0001-07**, situada a Av. Afonso Botelho, 708, Terreo, Jardim Maia, Cep. 87.301-040 Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Teofilo Boiko**.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6E157E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 30/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017-PMCS
CONTRATO 30/2017
SEGUNDO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM CARÁTER URGENTE E EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **04.118.622/0001-70**, situada a Rua Generos Karpinski, 87, centro, CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Conrado**.
VALOR: R$ 105.450,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F11B1755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público, comunica às empresas interessadas que em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o certame em epígrafe, e lançará novo edital em breve.

Campo Magro, 06 de Junho de 2.017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4A325B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ FURGÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 t, PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO SINCOV SOB Nº 833096/2016 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 06 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4C3DEA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/06/2017 às 14h00min, no Setor de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail:
licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 06 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:045B6631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Homologa o Pregão Presencial nº 004/2017, no valor de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais)

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que tem como objeto Contratação de serviços de recapagens de pneus, consertos de borracharia, vulcanização para manutenção de veículos, maquinas pertencentes a frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, ficando vencedora a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09, nos itens, 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais) conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DEFA3988

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09

Valor Contratual: R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução nº 012/2017
OBJETO: Contratação de serviços de recapagens de pneus, consertos de borracharia, vulcanização para manutenção de veículos, maquinas pertencentes a frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO
Recursos Orçamentários:
01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 02/06/2017

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BC1AF002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 155/2013. PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2013.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, de outro lado a empresa ***MIYAHIRA & MIYAHIRA LTDA – ME,*** localizada na Av. Iguaçu, 613, Sala 2, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 14.263.506/0001-06, neste ato representada legalmente por *ADOLFO MIYAHIRA*, portador do CPF sob n. º 074.912.337-08 e RG sob n. º 096.633.32-6 RJ e CRM 5270352-4/RJ. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93 ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 26 de abril de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e Aditivos subseqüentes, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MIYAHIRA & MIYAHIRA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14191F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 052/2017 - DP

SÚMULA: - "Nomear funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS, RG nº. 7.339.716-2, convocada pela Portaria 053/2017-DP em 02 de junho de 2017 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 07 de junho de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 06 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D1DBB25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **30 de maio de 2017, ás 09:30 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III – Além da Avaliação do Primeiro Quadrimestre de 2017 o Poder Executivo apresentou o Cumprimento das Metas Fiscais e exposição do Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

JOSE ADILSON DA SILVA

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:24771F32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 180/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SER REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**
PREGAO: 27/2014

Com base nos documentos anexados ao certame, principalmente o do Ministério Publico do Estado do Paraná, o qual recomenda a anulação do 2º aditivo ao referido contrato, declaro CANCELADO o referido aditivo desta data em diante.

Catanduvas, 06 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:976EC26F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 29/2017**
Processo Administrativo nº: 53/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6005A01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Fundamentado nos art. 24, § II e 26§ I a § IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Valor Global: R$ 6.700,00
Dotação:
01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 06/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A4CBD4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 01/06/2017

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	52/2017	
b) Licitação Nº	11/2017-DL	
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	06/06/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.	

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 001794 - HUNER TI COLABORATIVA LTDA – ME
Qtde de Itens: **02**
Total dos Itens: **R$ 6.700,00**
Total por Fornecedor: **02**
Total: **02**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDF0199F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 44/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Data do Processo: 17/05/2017

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	44/2017
b) Licitação Nº	18/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/06/2017
e) Data da Adjudicação:	
f) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CONFECÇÕES EM GERAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: 001779 - UNIVEST UNIFORMES EIRELI
Qtde de Itens: 22
Total dos Itens: R$ 49.697,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CB15CD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 47/2017
Processo de Licitação: 47/2017

Data do Processo: 19/05/2017

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	47/2017
b) Licitação Nº	19/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/06/2017
e) Data da Adjudicação:	
f) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: 001796 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANTONIETTI EIRELI - ME

Qtde de Itens: 1
Total dos Itens: R$ 37.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CD4D151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 5 de Junho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67A85F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS PP39/2017

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO E EDITAL Nº 39/2017

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO
1	Bola Oficial de Futebol de Campo.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty – S11
2	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty nº 4
3	Bola Oficial de Futsal.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Kagiva F5 – Brasil
4	Bola Oficial de Futsal.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Kagiva F5 – Brasil
5	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13).	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Kagiva F5 – Brasil – Sub 13
6	Bola Oficial de Vôlei.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty pró 7.0
7	Bola Oficial de Vôlei.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty MG 3.600
8	Bola Oficial de Futebol Society.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Kagiva F7 – Brasil
12	Bola Oficial de Vôlei de Praia	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty beach volley pró.
13	Bola Oficial de Handebol.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty suécia H3L P ultragrip
14	Bola profissional de Handball, tamanho feminino.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty suécia H2L P ultragrip
15	Bola Oficial de Handebol	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Penalty suécia H1L P ultragrip
17	Raquete de Badminton	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	New 218 Fyt technology
18	Petecas de Badminton.	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	New 218 Fyt technology
33	Apito modelo Fox	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Apito Fox 40
37	Conjunto para bocha	Jeferson Ivan Paese – Pitty Sports – ME	Bocha Super Martel, modelo Mundial.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Esportes de Chopinzinho, no dia 01 de junho de 2017, aferidos pelos técnicos do Departamento de Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 05 de junho de 2017

ÉDINA ACORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:42D89BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Matelândia, numa extensão de 187,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 14346/16, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.
684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Matelândia, situados no Bairro Rio Verde, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Roseli Pansolin Alberti até a Rua Leônidas Alberti.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40

Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	575,96	9,52	5.483,14
Subtotal----------					5.483,14
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	346,05	6,62	2.290,85
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	127,15	18,53	2.356,09
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	63,00	64,10	4.038,30
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço	m	174,00	91,33	15.891,42
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal----------					38.267,46
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.496,00	2,31	3.455,76
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	355,30	60,70	21.566,71
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	213,18	74,20	15.817,96
Subtotal ----------					40.840,43
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	374,00	21,50	8.041,00
Subtotal ----------					8.041,00
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	1.309,00	3,29	4.306,61
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 5 cm.	t	160,35	295,28	47.348,89
Subtotal ----------					51.655,50
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	561,00	2,31	1.295,91
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	748,00	16,88	12.626,24
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	67,32	74,20	4.995,14
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	561,00	3,29	1.845,69
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” t		41,23	295,28	12.175,43
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	224,40	7,38	1.656,07
Subtotal ----------					34.594,48
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22 -	Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	67,32	18,15	1.221,86
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	112,20	18,15	2.036,43
Subtotal ----------					3.258,29
Total----------					189.662,91
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					189.662,91
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					47.415,73
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					142.247,19
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					434,34

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 327,50 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **142.247,19**(cento e
quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 maio de 2017

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:201AFE90

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Pernambuco, numa extensão de 457,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1175960, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Pernambuco, situados no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Mato Grosso
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.407,56	9,52	13.399,97
Subtotal ----------					13.399,97
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	871,05	6,62	5.766,35
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	435,53	18,53	8.070,37
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	85,00	64,10	5.448,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	400,00	91,33	36.532,00
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	60,00	134,45	8.067,00
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30

Subtotal ----------					84.420,42
BASE/SUB-BASE					
3.10-	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.656,00	2,31	8.445,36
3.11-	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	868,30	60,70	52.705,81
3.12-	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	520,98	74,20	38.656,72
Subtotal ----------					99.807,89
MEIO FIO E SARJETA					
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	914,00	21,50	19.651,00
Subtotal ----------					19.651,00
REVESTIMENTO					
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	3.199,00	3,29	10.524,71
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	391,88	201,19	78.841,83
Subtotal ----------					89.366,54
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.371,00	2,31	3.167,01
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.828,00	16,88	30.856,64
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	164,52	74,20	12.207,38
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.371,00	3,29	4.510,59
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	100,77	201,19	20.273,61
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.919,40	7,38	14.165,17
Subtotal ----------					85.180,41
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 -	Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ----------					9.128,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal ----------					2.794,96
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	164,52	18,15	2.986,04
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	274,20	18,15	4.976,73
Subtotal ----------					7.962,77
Total ----------					412.574,36
Total Geral – Execução por adm direta (R$) --------					412.574,36
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					103.143,59
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					309.430,77
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					389,72

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 793,98 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 309.430,77 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 389,72 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3A80B4CD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Mandirituba, numa extensão de 321,00 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 22499/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Mandirituba, situados no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua General Carneiro até o final (lote 3 da quadra 08).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal -------					1.724,80
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.011,15	9,52	9.626,15
Subtotal-------					9.626,15
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	558,00	6,62	3.693,96
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	406,21	18,53	7.527,11
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	144,00	64,10	9.230,40
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	321,00	91,33	29.316,93
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	16,00	290,31	4.644,96
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	32,00	822,20	26.310,40
Subtotal----------					80.723,76
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.568,00	2,31	5.932,08
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	609,90	60,70	37.020,93
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	365,94	74,20	27.152,75
Subtotal -------					70.105,76
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	642,00	21,50	13.803,00
Subtotal ----------					13.803,00
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.247,00	3,29	7.392,63
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a	t	275,26	295,28	81.278,03

	quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.				
Subtotal -------					88.670,66
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.471,70	2,31	5.709,63
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.284,00	16,88	21.673,92
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	115,56	74,20	8.574,55
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	963,00	3,29	3.168,27
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	70,78	295,28	20.900,07
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.348,20	7,38	9.949,72
Subtotal ----------					69.976,15
URBANISMO					
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal----------					4.192,44
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	115,56	18,15	2.097,41
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	192,60	18,15	3.495,69
Subtotal ----------					5.593,10
Total----------					347.838,82
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					347.838,82
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					86.959,71
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					260.879,12
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					418,08

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 624,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 260.879,12(duzentos e sessenta e mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), om reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9ACE2E2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 009/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Raul Pompeia, numa extensão de 322,00 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 3252/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Raul Pompéia, situados no Bairro Guarani, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Euclides Bandeira até a Rua Graciliano Ramos.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES 3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40				
TERRAPLENAGEM 3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	991,76	9,52	9.441,56
Subtotal---------- 9.441,56				
DRENAGEM 3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	518,88	6,62	3.434,99
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	367,73	18,53	6.814,04
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	126,00	64,10	8.076,60
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	224,00	91,33	20.457,92
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	66,00	134,45	8.873,70
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	442,10	4.863,10
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	23,00	919,85	21.156,55
Subtotal---------- 73.676.89				
BASE/SUB-BASE 3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.576,00	2,31	5.950,56
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	611,80	60,70	37.136,26
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	367,08	74,20	27.237.34
Subtotal ----------70.324,16				
MEIO FIO E SARJETA 3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	644,00	21,50	13.846,00
Subtotal ---------- 13.846,00				
REVESTIMENTO 3.14 - Imprimação com CM -30	m2	2.254,00	3,29	7.415,66
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	276,12	295,28	81.531,24
Subtotal ---------- 88.946,90				
PAISAGISMO 3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	966,00	2,31	2.231,46
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.288,00	16,88	21.741,44
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	115,92	74,20	8.601,26
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	966,00	3,29	3.178,14
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	71,00	295,28	20.965,18
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.352,40	7,38	9.980,71
Subtotal ---------- 66.698,19				
URBANISMO 3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 - Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ---------- 9.128,00				

SINALIZAÇÃO VERTICAL	ud	8,00	349,37	2.794,96
3.24 - Placa de regulamentação				
Subtotal---------- 2.794,96				
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m2	115,92	18,15	2.103,95
3.25 - Pintura de faixas - brancas				
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	193,20	18,15	3.506,58
Subtotal ---------- 5,610,53				
Total---------- 341.329,58				
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 341.329,58				
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------				85.332,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------				255.997,19
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------				488,54

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 524,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 255.997,19(duzentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 488,54 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C139ACC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 010/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nigéria, numa extensão de 380,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1117908/2012, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Nigéria, situados no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Quintino Bocaiúva.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal --------					431,20
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.170,40	9,52	11.142,21
Subtotal---------					11.142,21
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	647,40	6,62	4.285,79
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	458,80	18,53	8.501,56
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	135,00	64,10	8.653,50
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	290,00	91,33	26.485,70
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	90,00	134,45	12.100,50
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal---------					85.065,05
BASE/SUB-BASE					
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2 3.040,00	2,31	7.022,40
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	722,00	60,70	43.825,40
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	433,20	74,20	32.143.44
Subtotal ----------					82.991,24
MEIO FIO E SARJETA					
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	760,00	21,50	16.340,00
Subtotal ---------					16.340,00
REVESTIMENTO					
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	2.660,00	3,29	8.751,40
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	325,85	295,28	96.216,99
Subtotal ----					104.968,39
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.140,00	2,31	2.633,40
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.520,00	16,88	25.657,60
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	136,80	74,20	10.150,56
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.140,00	3,29	3.750,60
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	83,79	295,28	24.741,51
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.216,00	7,38	8.974,08
Subtotal ----------					75.907,75
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.23	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal --------					3.423,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	136,80	18,15	2.482,92
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	228,00	18,15	4.138,20
Subtotal ----------					6.621,12
Total----------					388.287,44
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					388.287,44
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					97.071,86
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					291.215,58
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					402,89

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 722,81 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 291.215,58(duzentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 402,89 (quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:45D580A6

GABINETE DA PREFEITA
REQUERIMENTO

A empresa **MUNICIPIO DE COLOMBO**, **CNPJ: 76.105.634/0001-70,** torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Prévia, para instalação de 02 tanques de armazenamento/abastecimento de combustível com capacidade de 10m³ e 13m³ a ser implantado à Rua José Leal Fontoura, 1315 – Centro, localizado no município de Colombo/PR.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4315BCCE

GABINETE DA PREFEITA
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa **MUNICIPIO DE COLOMBO**, **CNPJ: 76.105.634/0001-70,** torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Prévia, para instalação de 02 tanques de armazenamento/abastecimento de combustível com capacidade de 10m³ e 13m³ a ser implantado à Rua Antônio Francisco Scrock**,** 337 – Bairro São Gabriel, localizado no município de Colombo/PR.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:355F8BD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 296/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GUIA MIGUEL,** RG: 3.136.118-4/PR CPF: 574.677.499-53, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 10929, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 087/2017,** percebendo proventos de hum mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CF5CC268

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 297/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA DO ROCIO BELO,** RG: 053867184-3/PR CPF: 275.452.299-91, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 4768, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 049/2017,** percebendo proventos mensais de hum mil, noventa e oito reais e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:697EF9D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 298/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA DO ROCIO BELO,** RG: 053867184-3/PR CPF: 275.452.299-91, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 6861, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 049/2017,** percebendo proventos mensais de setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da

CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BBBEC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 27013/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, cujo objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr.
ITEM 01:
PROPONENTE: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
SERVIÇOS: Serviços de reparos, manutenção e recomposição em vias pavimentadas (tapa-buraco), executado através de fresagem descontínua com equipamento tipo fresa auto propelida, em vias pública do município de Colombo, utilizando os parâmetro de procedimentos executivos indicados na ES-P 12/05 do DER-PR. A empresa deverá fornecer o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como o seu transporte, transporte do material fresado em local indicado nos limites do município, ferramentas, equipamentos e mão de obra.
QUATIDADE: 1500 TONELADAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 263,33 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) / TON.
VALOR TOTAL: R$ 394.995,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
ITEM 02:
PROPONENTE: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
SERVIÇOS: Serviço de reparos, manutenção em vias pavimentadas (tapa-buraco) do município de Colombo, utilizando os parâmetro de procedimentos executivos indicados na ES-P 12/05 do DER-Pr, exclusive fornecimento e transporte do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). A empresa deverá fornecer o transporte do CBUQ, transporte do material demolido no reparo até local indicado nos limites do município, ferramentas, equipamentos e mão de obra.
QUATIDADE: 2000 TONELADAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos) / TON.
VALOR TOTAL: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:
Os serviços deverão iniciar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, (Nota de Empenho) enviada pelo fiscal de contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade;

Colombo, 06 de junho de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:32373D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Processo: 24466/2016
Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 45.980,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:09FAC741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016 – PREGÃO 77/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:13453168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016 – PREGÃO 77/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 8.199,00 (Oito mil e cento e noventa e nove reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LAURA RODRIGUES VEDAN, CNPJ sob nº 18.007.867/0001-34.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 06 de junho de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB05789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 1.450.000,000 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FD1F0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: JOTAS Construtora e Prestadora de Ser
Viços.
CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C98B9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 72/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município de Colombo/PR.
Desconto concedido: 2% (Dois por cento) sobre a tabela da associação brasileira de comércio farmacêutico ABC Farma.
Estimativa de Valor : R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA EPP,
CNPJ sob nº 76.048.370/0001-60.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.

Colombo, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:331D3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 PROCESSO: 15551/2016

Contratante: Município de Colombo, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital – Lotes 01, 02, 05 e 06.
Valor: R$ 1.523.000,44 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46D4B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 PROCESSO: 15551/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal da Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 759.999,28 (Setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E754AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, CNPJ n.º 07.092.633/0001-16.
Valor: R$ 253.498,92 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 02 de Setembro de 2016 a 01 de Setembro de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6478368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 081/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: APOLO MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 22.033.660/0001-01.
Objeto: para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos dos laboratórios de informáticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2548FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 PROCESSO: 22829/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: KMW Comercio de Moveis Ltda ME, CNPJ n.º 07.728.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52B1A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 PROCESSO: 24921/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 10.892,70 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50501E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 PROCESSO: 28927/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, CNPJ/MF nº. 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:192F397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 76.193.713/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: R$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).
Desconto Ofertado: 4,0% (Quatro por cento)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC44B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Master Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ n.º 18.472.961/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6D30FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA SOS PARQUES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME.

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº 009/2016**

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de lixeiras em aço.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária nº
05.003.18.541.0009.2018 4.4.90.52.00.00 Fonte: 555 para utilização a partir da data deste apostilamento, para atender as despesas do objeto do contrato.

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da Ata de Registro de Preço n° 174/2016, oriundo do processo Concorrência nº 009/2016, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço n° 174/2016, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Contenda, 06 de junho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:31BDDDD6

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA POR ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 1693/2017

Data: 22 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda a relação de medicamentos existentes e faltantes, onde encontrá-los e a previsão para recebimento dos mesmos na rede Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela criação de um serviço que atenderá quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos na Rede Municipal de Saúde.

§ 2º - Após o recebimento destas informações, o setor pertinente, deverá comunicar os responsáveis pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda, para o correto processamento destas informações, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de recebida a reclamação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4096C65C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 195/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido – O (A) Sr.(a) LIGIA DRANSFELD AMORIM, portador (a) do RG nº 9.065.016-5 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial IV – CC-8, a partir de 01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CA1C8147

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 196/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) MÁXIMO ALFREDO ASINELLI SOBRINHO, portador(a) do RG nº 1.699.189-9, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Médico Plantonista , a partir de 01/06/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E8DD6B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2017

Aprova o plano de ação, para incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando a deliberação da plenária do dia 06 de junho de 2017:
Resolve:

Art.1º - Aprovar conforme a Resolução nº 062/2016/CEDCA, o plano de ação municipal, para repasse de incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/ crianças e adolescentes, por meio de co-financiamento do governo estadual, no valor R$ 42.785,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BEA71FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2017 - DESIGNAR O GESTOR CONVÊNIOS DA SEAB, EQUIPAMENTOS DE EMENDA PARLAMENTAR.

PORTARIA Nº. 067/2017

Súmula:, Designar o Gestor Convênios da SEAB, Equipamentos de Emenda Parlamentar.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica designado como Gestor de Convênios da SEAB, Equipamentos de Emenda Parlamentar, o senhor Secretario Municipal de Agricultura José Luiz da Silva, portador do CPF nº 030.920.808-40;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E7E1B69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ANUNCIO AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTERANDO A DATA DE REALIZAÇÃO PARA O DIA 14/06/2017, REVOGANDO A PUBLICAÇÃO DO DIA 02/06/2017 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Republicação

Republicação do anuncio **Audiência Pública** alterando a data de realização para o dia 14/06/2017, revogando a publicação do dia 02/06/2017 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A alteração da data de realização do evento se da pelo comunicado do desligamento programado de energia realizado pela COPEL.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

Torna público que realizará audiência pública no dia quatorze de junho do ano de dois mil e dezessete **(14.06.2017), a partir das 10:00**

horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração dos seguintes projetos:

1) **Considerando que:** O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Agricultura, apoio financeiro para aquisição de um caminhão caçamba de aproximadamente doze metros cúbicos, traçado, para a melhoria de nossas estradas, garantindo o direito de ir e vir dos munícipes com a manutenção das estradas vicinais, e também ajudando o pequeno produtor na agricultura familiar com o escoamento de suas safras;

2) **Considerando que:** O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Saúde, apoio financeiro para aquisição de veículos com cinco lugares e vans, para transporte sanitário, que ira beneficiar os pacientes no transporte para as Unidades de Saúde e Hospitais de referencia;

3) **Considerando que:** O município está pleiteando, por meio da Secretária de Saúde, apoio financeiro para aquisição de uma Academia ao Ar Livre, a qual deverá ser instalada na praça central de nossa cidade, trazendo enormes benefícios aos nossos munícipes;

4) **Considerando que:** O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Esportes, apoio financeiro para aquisição de um kit esportivo, o qual trará benefícios com relação aos jovens na ocupação de seu tempo fora da escola e também auxiliará nos meios rurais, através de eventos.

Estão convidados a participar da audiência pública os magistrados, defensores públicos, Promotor de Justiça da Comarca de Cerro Azul; o Procurador-Geral do Município de Doutor Ulysses; os Vereadores do Município de Doutor Ulysses; o Presidente da Câmara além de lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral que desejar se manifestar sobre os projetos acima citados.

Gabinete do Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (31.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D357F39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2017

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, em face aos contidos em ata e baseado no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência Anexo I, em favor das empresas:
TRATOR BIG PEÇAS PARA TRATORES CNPJ: 95.420.972/0001-41, no Valor de: R$ 77.967,10 (setenta e sete reais novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 84.880.137/0001-78, no Valor de: R$ 55.119,04 (cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e quatro centavos); e
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA-ME, CNPJ: 14.316.496/0001-11, no Valor de: R$ 29.056,23 (vinte e nove mil cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Doutor Ulysses – PR, 06 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4B0C15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2017 - EXONERAR, O SENHOR SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA DO CARGO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 117/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA,** portadora do CPF/MF nº 425.071.899-91, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento – CC1, no qual foi nomeado em 02/02/2017, através do Decreto n° 67/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:414484A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR ESTATUTÁRIO JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS.

DECRETO Nº 119/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor estatutário Josiel do Carmo dos Santos, portador do CPF/MF nº 631.746.779-04, admitido em 07/02/2002, no cargo Estatutário de Operador de Maquinas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BA1A3C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 118/2017 de 29/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
89 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
Total Suplementação:			24.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
92 - 3.1.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
Total Redução:			24.300,00

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
368 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			13.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			13.300,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 29 de maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D14BE574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 116/2017 de 25/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75D20F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 23/06/2017 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 10/07/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 23 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A305A0DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - manutenção de equipamentos odontológicos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Edinilson de Menezes ME**
CNPJ/MF nº 05.790.653/0001-35
Objeto: **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 03 (três) meses, passando o seu vencimento para o dia 21/07/2017, fica alterada também a Vigência Contratual passando para o Dia 20/08/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordadas, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Fernandes Pinheiro, 20 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

EDINILSON DE MENEZES ME
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6923DB60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 087/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 087/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - MATERIAIS DE LIMPEZA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **R. L. ALEIXO & CIA. LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 13.687.341/0001-29
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis.
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 06/05/2017 para 05/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 05/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:149D9490

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 085/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 085/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - MATERIAIS DE LIMPEZA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **IRAPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 80.368.582/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis.

Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 06/05/2017 para 05/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 05/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:78DE33FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº051/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – PAVIMENTAÇÃO GRALHA AZUL
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ Único – Conforme Cláusula Nona do Contrato Original, o presente Termo Aditivo tem como **Objeto a SUPRESSÃO de 7.254 %** do valor do contrato Original, embasado no Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e no Parecer do Departamento Jurídico.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0387BAEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica, nas Ruas Urbanas, Travessa Marias Loss, rua Projetada e rua Dante Serpe, Centro, no Município de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 103.543,89 (cento e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos
Prazo de execução e entrega do objeto do presente Contrato será de até 06 (seis) meses, contado a partir da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Correia Neto Projetos e Construções LTDA
PEDRO LUIZ CORREIA NETO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:48BFF2EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA CESSÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar O Fornecimento De Equipamentos e Materiais De Informática/ 01 Servidor e Micro Computadores Para Todos Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro.

Embasado no Laudo Técnico do Servidor Yoseph Extoperman Goloiuch e no Parecer Jurídico, apresentado na data do Dia 30 de Maio de 2017. O Sr. Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, torna público a CONVOCAÇÃO DAS SEGUINTES INTERESSADAS:

GLOBAL SUL INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 05.009.564/0001-09

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, CNPJ nº 97.546.883/0001-71

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME CNPJ nº 20.021.875/0001-87

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, CNPJ nº 17.914.845/0001-95

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.195.926/0001-04

Que efetuará Nova Cessão para a Fase de Lances do Item 01, do Lote 01.
Data: 22/06/2017 às 14:00

Fernandes Pinheiro, 06 de Junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:34E36059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.777, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik, matrícula 2-01058, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo/20h, para o exercício e responsabilidades de funções

adicionais na Secretaria de Educação, cessando de pleno direito o referido adicional, quando não mais forem exercidas tais funções.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de junho de 2017.

Flórida, 5 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A860F29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.778, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor João Cornélio de Souza Filho, matrícula 2-01132, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, lotado na Secretaria de Fazenda/Divisão de Contabilidade, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de junho de 2017.

Flórida, 5 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4E810476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.779, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Altera adicional de encargo extraordinário da servidora Maria Rosa Esperança Marques.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 25% (vinte e cinco por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional de encargo extraordinário, concedido por meio de Decreto nº 1.544, de 2 de abril de 2012, à servidora Maria Rosa Esperança Marques, matrícula 2-00014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de junho de 2017.

Flórida, 5 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5AC8C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.776, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Padroeiro do Município de Flórida e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido do dia 13 de junho de 2017 (terça-feira) para o dia 12 de junho de 2017 (segunda-feira) o feriado alusivo ao Padroeiro do Município de Flórida.

Art. 2º Fica estabelecido recesso no dia 16 de junho de 2017, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Flórida, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Fica revogado o disposto no inciso IX do Decreto nº 2.675 de 1º de fevereiro de 2017, que transferiu o feriado do dia 13 de junho de 2017 para o dia 16 de junho de 2017.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 5 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:29EE903E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2017

OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias e adolescentes participantes do PAIF.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME	UN	2.000,00	14,50	29.000,00

Valor total dos gastos com o Processo inexigibilidade: nº 36/2017 - $ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D8C06BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 37/2017

OBJETO: Contratação do show da banda Filhos do Homem, para apresentação durante evento que acontecerá no dia 10 de junho de 2017, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	APRESENTAÇÃO	1,00	12.000,00

Valor total dos gastos com o Processo inexigibilidade nº 37/2017 - R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4C37108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 370/2017 - Processo inexigibilidade nº 37/2017.
OBJETO: Contratação do show da banda Filhos do Homem, para apresentação durante evento que acontecerá no dia 10 de junho de 2017, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F670885B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 372/2017 - Processo dispensa nº 53/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão de giro e portal de entrada, para a Escola Municipal Basilio Tiecher.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34EDBE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 373/2017 - Processo dispensa nº 54/2017.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização no CMEI Aquarela..
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.104,37 (sete mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5A0946A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 374/2017 - Tomada de preços nº 13/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria

Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca)..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 269.199,36 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5560	11.002.15.451.1502.1016	997	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B0D3328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 369/2017 - Processo inexigibilidade nº 36/2017.
OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias e adolescentes participantes do PAIF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1030	06.002.08.243.0801.6065	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0FB0A0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato Nº 161/2017 Dispensa Nº 20/2017.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
ADITIVO: O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Un	Valor Contratado	Valor atualizado
5	3955	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	KG	1,89	3,38

Francisco Beltrão 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DAB5B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2015 - Tomada de preços nº 06/2015.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para consultas médicas na especialidade pneumologia
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22DDE810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C P BENETTI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 373/2015 - Tomada de preços nº 40/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro São Miguel, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELESTE GUIMARÃES MARINO - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 374/2015 - Tomada de preços nº 40/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6D7F5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JM UNIFORMES LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 285/2016 – Pregão Eletrônico nº 67/2016.
OBJETO: Fornecimento de material para utilização pelos Agentes de Combate a Endemias e Departamento de Vigilância em Saúde.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias ou seja, 30 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2960E4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – Processo nº 341/2017.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 11.138.620/0001-08 – Item: 009 R$ 49,25. Totalizando R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais).
2 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 09.285.600/0001-89 – Itens: 001 R$ 19,99; 002 R$ 8,40; 003 R$ 14,19; 004 R$ 54,16; 005 R$ 46,66; 006 R$ 53,16; 007 R$ 52,15; 010 R$ 35,71. Totalizando R$ 59.716,86 (cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
3 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ nº 26.640.161/0001-33 – Item: 008 R$ 43,68. Totalizando R$ 9.434,88 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 71.121,74 (setenta e um mil cento e vinte e um reais setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3877A67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 211/2015 – Tomada de Preços nº 10/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, em linhas que abrangem as Comunidades da Região de Ponte Nova do Cotegipe.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ou seja, até dia 05 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:85F6EBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro CLINICA MÉDICA ANZILIEIRO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2017 – Inexigibilidade nº 20/2017
OBJETO: Contratação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do BAIRRO CONJUNTO ESPERANÇA.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66994D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição do medicamento TISSEEL VHSD LYO, para utilização em procedimentos cirúrgicos de pterígio, que serão realizados em caráter de mutirão no Hospital Regional do Sudoeste.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site:

www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7764FD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
263	1000	03.002.10.302.0024.1.027	AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALARES	4.4.90.52	68.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
328	1000	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	68.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 06 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3C9B9BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº11/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 06 de Junho de 2017, registrada na ata nº064.
Resolve:
Art.1º Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor referente ao saldo superior de 30% (trinta) por cento restantes na conta do PAIF.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B3D9E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº12/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 06 de Junho de 2017, registrada na ata nº064.
Resolve:
Art.1º Aprova prestação de contas referente ao recurso do Paif do período de Julho a Dezembro de 2016, e que o mesmo deverá ser aplicado somente em itens de investimento.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:E85C5901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 31 de maio de 2017, com início às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da audiência pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2017/2018

1. AGILSON FLAUSINO DA SILVA
2. JACY DA SILVA
3. GUILHERME CÉSAR DUTRA

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0157453B

GABINETE
PORTARIA N°. 415/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

PROCURADORIA JURÍDICA
Alexandre Gregório da Silva
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaias Ferreira Lima

GABINETE
Izaias Ferreira Lima
Nilton Lima Costa
Gabriela Fabrício dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Pereira da Silva
Airton Gonçalves
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
José Torres da Silva
Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar de Souza
Izaias Ferreira Lima
Graciele Giopato Lima Rosa

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Regina Marcia Cruz Silva
Izaias Ferreira Lima
Mauro Maximiano

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Paulo Roberto de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
José Francisco Filho

SECRETARIA DE SÁUDE
Antonio Carlos Sestak
Ana Flávia de Souza Costa
Leticia Chiozini Gervasio

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 364/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de Maio de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3888E59C

GABINETE
DECRETO Nº. 5.574/2.017

O Prefeito Municipal de Goioerê – Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XIIª Conferência Municipal de Saúde, para o dia 05 de Julho de 2017.
Art. 3º - O tema central da XIIª Conferência Municipal de Saúde, será: "SUS com qualidade e eficiência, um compromisso para toda cidade" e sub-tema "Atenção Primária versus Atendimento Especializado".
Art. 4º - A XIIª Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Associação Comercial e Empresarial de Goioerê (ACIG), localizado na Avenida Mauro Mori s/nº, no Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê – Paraná, cujo credenciamento terá início as 18h00min, com previsão de término as 22h10min.
Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Sr. Antônio Carlos Sestak, Secretário Municipal de Saúde, e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XIIª Conferência Municipal de Saúde, serão deliberadas pelo Conselho Municipal.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê – PR, 05 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3CC8D167

GABINETE
DECRETO Nº. 5.575/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor Público LAZARO ANTONIO PEREIRA, para exercer a função de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, do Município de Goioerê.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D78E997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Público Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, portador do RG. nº. 6.123.140-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2017 encerrando-se em 27 de Novembro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao decênio 2001 a 2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91B1223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal LAUDENOR GOMES DA COSTA, portador do RG. nº. 3.531.901-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de Junho de 2017 e encerrando-se em 01 de Dezembro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Tributação, referente ao decênio 1993 a 2003.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6211D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUZIA CHOPTIAN, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E94BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 420/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1266 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de Junho de 2017, página 67, foi publicado a portaria nº. 420/2017, onde houve incorreção na data e nome do servidor.
Onde se lê:
"... a partir de 01 de Abril de 2017..."
Leia-se:
"...a partir de 01 de Junho de 2017..."
Onde se lê:
"... Creonice Rodrigues do Amaral..."
Leia-se:
"...Creonice do Amaral Paixão..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1190E77F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 427/2.017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a XIIª Conferência Municipal de Saúde de Goioerê, conforme determinação legal do Decreto n.º5.574/2017, de 05 de Junho de 2017, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos Sestak, e caso o mesmo esteja impossibilitado, ele poderá indicar uma pessoa para substituí-lo.
Art. 3º. A Conferência será realizada nas dependências da ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê, situado na Avenida Mauro Mori, s/nº, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Paraná.
Art. 4º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente – Antonio Carlos Sestak, Secretário Municipal de Saúde.
II. Coordenador Geral – José Antonio de Lima, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III. Secretaria Executiva; Gabriela Martins Gonçalves.
IV. Relator; Edson dos Santos Souza.
V. Equipe de Apoio: Conforme Necessidade da Comissão Organizadora.
Art. 6º. A referida Comissão poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.
§ 1º.Caberá a Comissão Organizadora, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos,administrativos e financeiros sobre a realização da mesma,se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência, como Local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, ordenar a receita e a despesa da Conferência, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e Delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência,redigir a Ata oficial da Conferência, se responsabilizar pelo credenciamento dos Delegados da Conferência e ficará à disposição durante a conferência para atender aos Delegados e participantes em geral, se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Art. 7º. Serão realizadas Prés-Conferências Municipais de Saúde, com a comunidade, Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços, e Gestores, que terão por finalidade levantar os problemas por área e escolher delegados para a Conferência.
Art. 8º. Os demais Delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município, previamente inscritas.
Art.9º. A Secretaria Municipal de Saúde, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Goioerê – Paraná, 05 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS SESTAK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:04EC0D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA OUMORIZ & MELLO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representado, na qualidade de **CONTRATANTE**, Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **OUMORIZ & MELLO LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, situada a RUA ANIBAL CURI - CASCAVEL-PR., 405 SALA - CEP: 85860097 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por MARCOS NOBORU OUMORIZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.762.777-1, e CPF sob n.º 839.704.959-20, residente e domiciliado(a) à RUA PRESIDENTE KENEDY - CASCAVEL - PR., 2277 - CEP: 85806097 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA **,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido Contrato 082/2014 com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso I à V e Art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido por interesse público, nos termos do Art. 78, I à V e Art. 79, I, ambos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato nº. 082/2014 , celebrado entre as partes CONTRATADA OUMORIZ & MELLO LTDA ME e CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 01 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

1.Testemunhas
_____
Nome:
CPF

2.testemunhas
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:99566588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2017

Data: 05 de junho de 2017.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 19 de junho a

05 de julho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:177981D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de **Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques**, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, comunica aos interessados que conforme o Parecer Jurídico e despacho do Senhor Prefeito Municipal, mantém a **INABILITAÇÃO** das empresas BF CONSTRUTORA LTDA., AIRTON DIAS BAPTISTA – ME, H.P CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA –ME, ADALTA CONSTRUTORA LTDA., VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP e AMPLIAR ENGENHARIA LTDA. Em decorrência da Inabilitação do todas as empresas, a Comissão de Licitação amparada pelo disposto no artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, **torna-se público** a convocação de todas as empresas licitantes relacionadas acima a comparecer no dia **20 de junho de 2017, às 08h:30min,** no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-PR, para apresentação de nova documentação.

Comuniquem-se as empresas interessadas

Publique-se

Guaíra (PR) em 05 de junho de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5DF240F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2148A023

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6BD893FE

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°002/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietário(a) ou possuidor(a) a qualquer título, **NOTIFICADO(A)**, do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a

exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

Guaíra, 06 de junho de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	Data da publicação no Diário Oficial/Ciência do autuado	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO
1	074-2017	10/03/2017	EDSON ARAÚJO DOS REIS	11026548	174552/2017
2	077-2017	06/03/2017	JOSE CARLOS SFALCINI	11018047	174553/2017
3	083-2017	10/03/2017	AMADEU MALVEZZI NETO	11016703	174554/2017
4	087-2017	23/03/2017	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAÍRA LTDA- ME	8046000	174555/2017
5	089-2017	23/03/2017	FRANCISCO MARIO FERREIRA	2688000	174556/2017
6	093-2017	16/03/2017	IZIDORO BACOVICZ	3283000	174557/2017
7	EDITAL 01/2017	06/02/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222081000	174559/2017
8	EDITAL 01/2017	06/02/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	109048000	174561/2017
9	EDITAL 01/2017	06/02/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222137000	174564/2017
10	EDITAL 01/2017	06/02/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222138000	174565/2017
11	EDITAL 01/2017	06/02/2017	JEFERSON MAMORU MURATA	105009400	174566/2017

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:498B0583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva para acompanhar atletas no 64º Jogos Escolares - Fase Regional de Londrina, nos dias 09 a 15 de junho, na cidade de Londrina e no 60º Jogos Abertos do Paraná - 1ª Etapa, nos dias 15 a 18 de junho, na cidade de Jandaía do Sul.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Diego de Melo Paulo e Rafael Vitori para acompanhar atletas no 64º Jogos Escolares - Fase Regional de Londrina, nos dias 09 a 15 de junho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D059645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2017

Súmula: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 037/2017 de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 5959,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 037/2017 de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica concedido ao servidor ALICIO BUENO DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, portador da Cédula de Identidade Rg n° 3.471.112-7/PR e inscrito no CPF sob n° 364.705.119-53, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 3° da EC 47/2005."

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80380F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 047/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 044/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 047/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 044/2017

· Ana Paula de Oliveira – Zeladora
· Iverson Oliveira da Silva - Motorista
· Nilson Machado da Silva - Vigia

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3BDB23A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3503/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3503/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA 2713/8	PROFESSORA E	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/06/2017

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A40B0718

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 024/2017

RESCISÃO TERMINO DE CONTRATO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JESSICA TEIXEIRA
Objeto	RESCISÃO TÉRMINO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO
DATA	02/06/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3079313 002-0/ Pr
CBO	331205 matric. 2894/0
OBS:	Término da Prorrogação provisória, licença maternidade ATÉ 150 dias APÓS o parto, conforme art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9FCA71B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ADRIANA DEONEL FERREIRA PADILHA
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado 40 horas semanais
Data de Admissão	08/06/2017
Cargo	Agente Comunitário de Saúde
CTPS nº e série	3485859 0040/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:17DF9854

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2890/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ADRIANA NASCIMENTO DE ATAÍDE, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.992.918-2/SSP/PR e CPF n. 076.204.959-67, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora "F", em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B397362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: VALDO ANTONIO KARPINSKI, pessoa física, casado, portador da CI nº 1.286.586/Pr e CPF nº 224.694.199-72, residente e domiciliado à Rua Fernandes Badotti nº 294 Centro, neste Município**.**

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1558
PRAZO: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 07.06.2017 para 07.12.2017.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 3/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel para o Mini Posto Bairro Bertuol.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6133D3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Comunicamos a retificação no extrato do contrato, na homologação e demais publicações do Edital no Diário Oficial dos Município do Paraná, Edição nº 1234 de 17.04.2017, página nº 44, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"CONTRATADO: VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 644.652.769-15"**, leia-se **"CONTRATADO: VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 73.620.502/0001-99"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A54A697B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 22.06.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 06 de junho de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:14C042B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 072/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora Célia Mara da Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 2012/2017, para serem gozadas no período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 de junho de 2017. Com seus efeitos para 01/04/2017

Iguaraçu, 05 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A5CB6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 071/2017.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora CELMA CRISTINA FRANCISCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2006/2011, para serem gozadas no período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 de junho de 2017. Com seus efeitos para 04/05/2017.

Iguaraçu, 05 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:810A757C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa para serviços de interpretação de exames e fornecimento de

aparelhos, na modalidade de aluguel onde há a cortesia de 30 laudos inclusos no valor para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Clinica Cardiologica Dr. Morch Ltda - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 04.401.177/0001-50, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2017**.

IGUARAÇU/PR., 05/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D0FCEAF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2017

Ref: Contrato n.º 089/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Clinica Cardiológica Dr. Morch Ltda – EPP
CNPJ N.º 04.401.177/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de interpretação de exames e fornecimento de aparelhos, na modalidade de aluguel onde há a cortesia de 30 laudos inclusos no valor para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 048/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C536E72E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE ADITAMENTO

Ref: Contrato n.º 073/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
Processo Administrativo nº 066/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ig consultoria e sistemas ltda, sediada à Avenida Curitiba, 65 – sala 01 - centro - Município de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 09.194.589/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Do prazo de vigência – considera-se acrescido de dois meses, findando-se, portanto em 13/06/2017. Do Preço – considera-se acrescido em um total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo este acréscimo necessário para continuação do fornecimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013** já que sua vigência se estenderá até 13/06/2017.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 12/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AEFCBBF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades dos consultórios odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Carlos Roberto de Camargo & Cia Ltda - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 78.714.581/0001-10, no valor total de R$ 4.331,12 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2017**.

IGUARAÇU/PR., 05/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C0A0A16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 095/2017

Ref: Contrato n.º 095/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Carlos Roberto de Camargo & Cia Ltda – EPP
CNPJ N.º 78.714.581/0001-10.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades dos consultórios odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 049/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:784F6F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 96/2017

Ref: Contrato n.º 96/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: A.L.L. Comércio de Extintores Ltda - ME.
CNPJ N.º 11.177.859/0001-97
OBJETO: Aquisição e recargas de extintores de incêndio, para atendimento da administração em diversos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 050/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:010553F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição e recargas de extintores de incêndio, para atendimento da administração em diversos departamentos municipais, em favor da empresa A.L.L. Comércio de Extintores Ltda - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.177.859/0001-97, no valor total de R$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2017**.

IGUARAÇU/PR., 06/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8D29DA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

PROCESSO Nº	PP80/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	20 de Junho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 023/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 80/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 20/06/2017 às 08:45 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3349829B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

PROCESSO Nº 81/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 21/06/2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 13:00 horas ás 13:15 horas
Abertura da Sessão: 13:15 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 024/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 81/2017. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 06 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A585671B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 069/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realizar serviço fotográfico aéreo e fornecer um quadro moldurado para o Município de Iguatu	MARLENE BERKEMBROCH ME CNPJ/MF sob nº. 26.345.985/0001-80	R$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A1A60B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 58/2016.
Modalidade: Pregão 59/2016. Objeto: Registro de preços para Aquisição de oxigênio Medicinal para a demanda da Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME . CNPJ da Contratada: 78.546.306/0001-35. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:8690AAB4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 42/2016. Modalidade: Pregão 12/2016. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com alarmes de segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 26/05/2018 e acréscimo de valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:23580FD3

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

Ata de registro de preço nº 51/2017; Modalidade: Pregão nº 44/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública e Parque Municipal Paulo Dallegrave; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 15.984.883/0001-99; Valor Contratual: R$ 63.456,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais); Assinatura: 02/06/2017; Prazo Execução: 02/06/2017 a 01/07/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:DA055A03

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 050/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana, para atender pacientes em tratamento especializados encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 22/06/2017.**
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1C55BEF8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 051/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para : **Registro de Preços para Contratação de Empresa de Arbitragem para atender diversos Campeonatos do Município.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 22/06/2017.**
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FDC99045

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 055/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 046/2017
ABERTURA: 09/06/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 046/2017, referente à licitação destinada à **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal.**
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 09 de junho de 2017. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011

Inácio Martins, 02 de junho de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:AB2AD9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 011/2017

Súmula: Homologa resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 006/2017, do processo eletivo do Conselho Tutelar e deliberação da reunião da Comissão realizada no dia 29 de Março de 2017 e Edital publicado em 18 de Maio de 2017 tornou publico a relação dos candidatos.

Considerando o resultado apurado pela comissão constituída através da Resolução 004/2017 de 24 de Março de 2017.

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar realizado no dia 04 de Junho de 2017.

INSC	Nome do candidato	Votação	Classificação
1241	Daiane Daniela Andriato	151	1°
1245	Daniela Bortoni	147	2°
1244	Roberio Rubens de Melo	85	3°
1243	Solange Tavares Servegnini	81	4°
1242	Rosilene Aparecida Guilherme	65	5°

Art. 2° Nos termos do artigo 37 da Lei 849/2007, a data da posse será no dia 09 de Junho de 2017.

Art. 3º Até a data da posse todos os candidatos deverão estar com a documentação exigida no edital, devidamente, apta para o exercício da função.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 06 de junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4E080EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprova o Cronograma de Reuniões para o período de 2017; o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família; a substituição de Conselheiro Não Governamental representante das entidades e a reabertura do sistema a fim de fazer a correção das prestações de contas do recurso do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Fevereiro de 2017, sob a ata 211,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2017, quanto à data mensal e o horário de inicio das reuniões.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao período de 2017.

Art. 3º - Aprovar a solicitação de reabertura do sistema do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2014 e 2015 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, para retificar a prestação de contas do Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF que foi evidenciado pelo Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social quanto à divergência de valores.

Art. 4º - Aprovar a decisão da plenária de substituir de imediato o Conselheiro Titular e o respectivo Conselheiro Suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã – APAE na composição do CMAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 22 de Fevereiro de 2017.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C51D96C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 001/2017

SUMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:**-

Art. 1º - Fica alterada a tabela no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargo	Denominação	Carga Horária/semanal	Valor R$
01	Contador	10	1.500,00
01	Advogado	10	1.500,00
03	Operador de ETAE	44	1.100,00
01	Eletricista	44	1.100,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	44	937,00

Art. 2º - Fica alterado no Parágrafo Único das Atribuições do cargo de Operador de Tratamento de Água e Esgoto – ETAE na Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

Operador de Tratamento de Água e Esgoto – ETAE
Atribuição de Cargo
Requisito de investidura: Ensino Médio Completo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9750F18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.639/2017

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Sr. ROBSON JOSÉ DE ABREU PAULINO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ** ao Sr. **ROBSON JOSÉ DE ABREU PAULINO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5571870C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017, 01 DE JUNHO DE 2017

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Paulo Sergio Costa**, RG. n. 5041349-7SSP/PR e CPF/MF n.830.175.869-72, que ocupava o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de Junho de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:B4C9EB68

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
MODALIDADE: DISPENSA nº 16/2017
contrato Nº 28/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: ANTONIO CEZAR COSTA ROSA TRANSPORTE ME – CNPJ Nº 26.503.916/0001-58
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS i.
valor: 73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017.
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE64456F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADitivo – prazo e valor
MODALIDADE: DISPENSA nº 16/2017
contrato Nº 29/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: JW TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ Nº 21.409.922/0001-27
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS ii E iii.
valor: R$ 201.348,80 (DUZENTOS E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017.
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACE31531

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
MODALIDADE: DISPENSA nº 16/2017
contrato Nº 30/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: VIAÇÃO ROKTUR LTDA ME – CNPJ Nº 01.554.196/0001-29
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AS LINHAS IV.
Valor: 180.552,00 (CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017.
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2017 A 14 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D305C4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos - Superávit Financeiro Livre
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 15.000,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA - Abertura
13.392.1301.2032 - Atividades da Divisão de Cultura - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1510 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 115.000,00
TOTAL 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0EB438D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Bio Resíduos Transportes Ltda.
Valor global: R$ 32.280,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.06.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:55939656

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas ,imóveis públicos e estradas vicinais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Lademiro Budnik & Cia. Ltda., , Celso Stadler Transportes Me, Flama - Construções e Serviços Ltda. e Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me.
INABILITADO: José Valderi Pereira e Cia. Ltda. Me.
DESCLASSIFICADOS: Lores Alberto dos Santos Me e Eletro Instaladora RF Ltda. Me
ADJUDICADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
Valor global: R$ 9.60.
Valor global: 192.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B64A8AA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. MAURO MANTELLI, Tecnico em Agropecuária**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.10.15 a 03.10.16, para o período concessivo de 12 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CB2D85E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal,

férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.04.16 a 04.04.17, para o período concessivo de 19 de junho de 2017 a 03 de julho 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:26057CD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ANA CLAUDIA SIKORSKI**, Auxiliar de Enfermagem - PSF, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 07.05.16 a 07.05.17, para o período concessivo de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D90F5FAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOCIANE BREK**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.16 a 04.05.17, para o período concessivo de 19 de junho de 2017 a 18 de julho 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:981B89A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. EMIRENTE MANOSSO**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.16 a 02.01.17, para o período concessivo de 17 de julho de 2017 a 05 de agosto 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:980FD167

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201/2017

Súmula: Nomeia Diretora do Centro Municipal de Educação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, RG Nº 92819310 PR**, para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8AB73714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 01.06.2017, a servidora VERA LUCIA RAIMUNDO LOPES, portadora da CI. RG nº. 3.102.180-4 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 019.632.049-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 101, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 527,27 (Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

Art. 4º - Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 010/2017 de 29 de maio de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCB88F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2017

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 01.06.2017, a servidora MARIA DE FATIMA RUIZ, portadora da CI. RG nº. 4.959.575-1 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 747.103.899-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 44, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.648,62 (Um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BE6E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 762, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Institui o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IVATUBA – PMSB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IVATUBA, considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, cujo objeto e finalidade foram objetos de audiências públicas realizadas nos dias 17 de novembro e 05 de dezembro do ano de 2016, cujos extratos constam como documentos na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site
www.ivatuba.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa de todo o teor da Lei Municipal nº 630, de 23 de dezembro de 2013.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 06 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C26D0A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2017-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 27 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 27 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06 de junho de 2017, no Portal da Transparência no Site Oficial do Município.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – PR.

Ivatuba/PR, 06 de junho de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E19F1B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 030/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, Luto na terça-feira dia **06/06/2017** no período das **13h00min** as **17h00min** e quarta-feira dia **07/06/2017** no período das **08h00min as 11h00min**, retornando as atividades na quarta-feira dia **07/06/2017** no período das **13h00min** as **17h00min**, na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do falecimento da Sra. Ione Leonardi Batista, mãe do Vereador Sr. Donato José Batista.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 06 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A2A74D71

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 24/2017 de 05/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
272 - 3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Receita:	1.7.2.1.99.01.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	60.000,00
Total da Receita:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05/06/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A2DDEB7F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 10-2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.838,23 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.838,23 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 501	20.800,00
1512	Recursos da CIDE	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 105	
1504	Outros Royalties e compensações financeiras	23.038,23
SOMA		**43.838,23**

Artigo 2º - Para suplementação da dotação acima, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 86	23.038,23
1504	Outros Royalties e compensações financeiras	
SOMA		**23.038,23**

06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 99	20.800,00
1512	Recursos da CIDE	
SOMA		**20.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**43.838,23**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2B368ED8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 365/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.:
JOSE ALBERTO DAMIAO LARA	5.200.049-1 SSP-PR	MOTORISTA	01/06/2017 a 30/08/2017, referente a 2ª licença.	1430/2012
HELIO SERPELONI	1.128.889-8 SSP-PR	MOTORISTA	01/06/2017 a 30/08/2017, referente a 2ª licença.	345/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C5A58D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 392/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4353D2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 393/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9A87CC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 394/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0667FC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 395/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46B6433E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 396/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:408EE752

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 397/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C367C68

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 398/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55F9A837

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 399/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B40171D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do

deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68096A49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1383622

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:894CAC7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 403/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74ECA25F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 404/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que a partir desta data, toda solicitação para pagamento de diárias aos servidores, ficará a cargo e responsabilidade de cada Secretário, Chefe de Divisão, ou responsável pelo setor, devendo ser feita por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração para sua autorização, mediante protocolo na recepção da Prefeitura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA3FF37F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 405/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que a partir desta data, toda autorização para pagamento de horas extras aos servidores, ficará a cargo e responsabilidade de cada Secretário, Chefe de Divisão, ou responsável pelo setor, devendo ser feita por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração para sua autorização, e posterior encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F85C3D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 406/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 08/06/2017, a serviço da carteira de trabalho (TEM), Arapongas-PR, a serviço da identificação. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76FB882E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 04/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Vice-Presidente, senhor Mário Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADA** a empresa **IGF Comércio de Pneus Ltda**, estabelecida à Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81070-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, com Inscrição Estadual nº 902.119.61-23 e Inscrição Municipal nº 402950-8 , têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 03/2017, para aquisição de 12 (doze) pneus novos, modelo 185/65R15 88H para a CAMARA MUNCIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado na PROPOSTA TÉCNICA anexa a este instrumento contratual, totalizando o valor global de R$:4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

ITEM	Quantidade	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pneu 185/65 R15 88H	12	Dunlop SPLM704	R$ 340,00	R$ 4.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 360, Centro, Lapa-PR, sendo vedada a entrega via correio ou serviço de entrega similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Na entrega dos bens, que deverá ocorrer na sede da contratante e pela contratada, vedado sua entrega por terceira pessoa, a CONTRATADA, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente a nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido:

a.definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia éde no mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos pneus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica nos casos em que for cabível.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força

maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c.Multa de 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d.As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e.As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f.Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº 03/2017, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.90.30.39.01 (Material de Consumo – Material para manutenção de veículos – Pneus)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 26 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5998CB

GABINETE
DECRETO Nº 22704, DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Altera Decreto nº 21.175, de 19.02.15, incluindo servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nºs 21.173, de 19.02.15 e 22.050, de 13.05.16;

•Considerando os Comunicados Internos nºs 147/17, 176/17, 186/17, da Secretaria Municipal de Educação e 269/17, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando os Processos Digitais nºs 5894/17 e 6548/17, da Secretaria Municipal de Educação; 1537/17, da Secretaria Municipal de Administração e 6901/17 da Direção Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam incluídos os servidores a seguir nominados, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelos Decretos nº s 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015 e 22.050, de 13 de Maio de 2016:

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Márcio Ribeiro Matoso	01294461665	Operador de Computador	Secretaria de Educação
Neuzeli Camargo Steklain	00938201650	Professor	Secretaria de Educação
Kátia Arruda Tuchinski	04532472926	Professor	Secretaria de Educação
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz	04696331822	Professor	Secretaria de Educação
Gina Guzzoni Hammerschmidt	03327114968	Nutricionista	Secretaria de Educação
Eduína de Fátima Favaro Ribas	02859395536	Pedagogo	Secretaria de Educação
Eliane Aparecida dos Santos Rocha	03123968308	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação

DECRETO Nº 22704, DE 26.05.17 ... 02

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Eliane Campanholo Suzuki	05755328900	Secretária	Secretaria de Educação
Clarilda Cordeiro Nadolny	01092751071	Professor	Secretaria de Educação
Clésio Thiago Cardoso de Jesus	03363948720	Secretário Municipal de Administração	Secretaria de Administração
Albenir Camargo Ribas	06353974142	Oficial de Manutenção	Secretaria de Administração
Willian Rafael Paes de Miranda	05004989280	Operador de Computador	Secretaria de Administração
Ana Maria Murbach Bortolanza	01496783683	Contador	Secretaria de Administração
Jair da Silva Kudla Junior	03172125599	Diretor do Departamento de Informática	Secretaria de Administração
Talles Baumgartner Xavier	03846501240	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração
Lidiane Wiggers Delponte	06191028377	Agente Social	Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Josieli de Jesus Padilha	04485523445	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde e

Cadena			Desenvolvimento Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E21410BB

GABINETE
DECRETO Nº 22706, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01;12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

* Considerando o Ofício nº 005/17, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeadas para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, as pessoas abaixo relacionadas:

USUÁRIOS

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente – BENEDITO ROBERTO PINTO

2. DIVERSIDADE LGBT RUIDO ROSA

Titular – GLEISY VIDAL LOPES

Suplente – KARIENEN REYNEN

3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE

Titular – ADÃO GREZLKOVSKI

Suplente – EDUARDO DALMAZ

4. GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO

Titular – SIMARA DE LURDES BITENCOURT

Suplente – MÁRCIA DO ROCIO BITTENCOURT MAYER

DECRETO Nº 22706, DE 26.05.17 ... 02

5. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS

Titular – ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA

Suplente – MARIA DE LOURDES SANTANA ELIAS

6. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – ADOLFINA VARGAS MACHADO

Suplente – TERESINHA FERREIRA VICTAL

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CRISTO REI "DA UNIÃO NASCE A FORÇA"

Titular – JOANI ANTONIO PADILHA DE LARA

Suplente – ERIKA PIMENTEL DE LARA

8. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – JOSIANE ANDRADE

Suplente – ANA CRISTINA FERNANDES

9. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PRODUTOS ARTESANAIS

Titular – ILZA IGNASZEWSKI

Suplente – DIRLEI LEINEKER LECHINSKI

10. .LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Titular – MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI

Suplente – MONICA DE SIQUEIRA

11. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – MARIA APARECIDA DE SOUZA DEMARQUE

DECRETO Nº 22706, DE 26.05.17 ... 03

12. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – TATIANE APARECIDA BATISTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

Titular – LEANDRO DOS SANTOS

Suplente – ALUANA F.S.GOSLAR

2. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – SANDRA DELPONTE RIBAS CARRANO

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – CRISLAINE RAMOS GUEBER

Suplente – ÉLIO J. MILDEMBERG DE OLIVEIRA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CECÍLIA WOJCIK

Suplente – MARINA MAYER

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – CELSO GOLL CAMARGO

Suplente – EUNICE SCHIRLEI VEIRA

DECRETO Nº 22706, DE 26.05.17 ... 04

3. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – MARITZA GANZERT FERREIRA

Suplente – ROGÉRIO CAETANO

4. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN

Suplente – SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA

5. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO

Suplente – LUIZ CARLOS RUIZ PALOMA

6. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

Suplente – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – JOCIANA CAMPANHOLO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – LUCIA LEINEKER

Suplente – RICARDO BORTOLETO BUENO

DECRETO Nº 22706, DE 26.05.17 ... 05

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA KARINA AZAMBUJA

Suplente – JUSSARA RAMOS SAMPAIO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.888 de 16.02.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AA9F55F

GABINETE
DECRETO Nº 22718, DE 31 DE MAIO DE 2017

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 5244/17, emitido pelo Gabinete do Prefeito,

Considerando o Comunicado Interno nº 026, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

PAULO CESAR AUBRIFT JANZ – Presidente
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT - Membro
ÉRIKA LÍRIA MATSUGANO – Membro
ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI - Membro
EVANDRO NATEL BAGGIO – Presidente da ACIAL
2 SGT QPM SEBASTIÃO ODENIR FUCHS – Representante da Polícia Militar
SÉRGIO VIANA GURSKI – Representante do DETRAN

para sob a presidência do primeiro nomeado, promover estudos e propor as modificações que se fizerem necessárias no sentido de ordenar o trânsito de veículos, dentro do perímetro urbano da Cidade de Lapa.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 22.589, de 27.03.17 e 22.638, e 18.04.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8AF9744

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º22.719, de 02.06.2017, **Robson Ribeiro Rodrigues**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8792248-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ROBSON RIBEIRO RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0BF583F

GABINETE
DECRETO Nº. 22702, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais a servidora Célia Regina Fantin.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 282/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora CÉLIA REGINA FANTIN, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 6.278.935-2/PR e do CPF nº. 015.471.659-60, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 828,28 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), acrescidos de R$ 108,72 (cento e oito reais e setenta e dois centavos), como complementação salarial constitucional, perfazendo o valor inicial de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAB24580

GABINETE
DECRETO Nº. 22.703, DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais ao servidor Moacir Pacheco Cordeiro.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 283/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/17, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MOACIR PACHECO CORDEIRO, ocupante do cargo de carreira de "MOTORISTA HABILITAÇÃO "C", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "2", portador da CIRG n°. 3.726.356-7/PR e inscrito no CPF/MF nº. 584.456.769-20, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.065,56 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 24.786,72 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E312A21

GABINETE
DECRETO Nº 22711, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

• Considerando o Processo Digital nº 9625/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES, portador(a) da CIRG Nº 5.928.564-5/PR e do CPF Nº 019.431.059-01, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira, demitida por término de contrato em 11.05.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.663, de 08.05.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1959ECF

GABINETE
DECRETO Nº 22712, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 9625/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, ADRIANA KASBURG, portador(a) da CIRG Nº 6.735.810-4/PR e do CPF Nº 014.958.569-17, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira, demitida por término de contrato em 31.05.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.664, de 08.05.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCA51955

GABINETE
DECRETO Nº 22713, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

• Considerando o Processo Digital nº 9625/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, ADRIANE APARECIDA SZIMZEK, portador(a) da CIRG Nº 8.472.983-3/PR e do CPF Nº 031.129.339-58, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira, demitida à pedido, a partir de 16.04.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.630, de 13.04.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8E817C

GABINETE
DECRETO Nº 22714, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 9625/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES, portador(a) da CIRG Nº 9.480.604-6/PR e do CPF Nº 048.346.179-20, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada à pedido, a partir de 01.06.2017, conforme Decreto de Exoneração nº 22.697, de 26.05.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F28285AF

GABINETE
DECRETO Nº 22715, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Admite MARINALVA DOS SANTOS PEDRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

• Considerando o Comunicado Interno nº 195/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 9581/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, MARINALVA DOS SANTOS PEDRO, portador(a) da CIRG Nº 7.949.907-2/PR e do CPF nº 026.011.169-43, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 04.04.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.631, de 13.04.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E30EC2

GABINETE
DECRETO Nº 22716, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Admite SANDRA MARIA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 228/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 9581/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, SANDRA MARIA DE LIMA, portador(a) da CIRG Nº 9.382.509-8/PR e do CPF nº 056.112.139-21, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 14.02.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.506, de 14.02.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3A31168

GABINETE
DECRETO Nº 22717, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Admite MARLENE APARECIDA DE JESUS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Processo Digital nº 7381/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 9581/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2017, MARLENE APARECIDA DE JESUS, portador(a) da CIRG Nº 6.978.629-4/PR e do CPF nº 016.611.479-09, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 01.05.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.682, de 22.05.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F038794

GABINETE
DECRETO N° 22707, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
155: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	

11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2071 Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
553: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
153: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2071 Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
554: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38E216F7

GABINETE
DECRETO N° 22708, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3404 de 23 de Maio de 2017, para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento ao Turista.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.887,66(Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.05 Departamento de Turismo	
13.695.0036.2350 – Centro de Atendimento ao Turista (C.R. n° 1.004.100-28/2013)	
732: 4.4.90.52.00.00.903 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.889,91
733: 4.4.90.52.00.00.000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.997,75
TOTAL	**R$ 99.887,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 903, conta bancária 647.039-1	R$ 97.889,91
O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0	R$ 1.997,75
TOTAL	**R$ 99.887,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5085F9B4

GABINETE
DECRETO N° 22709, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3393 de 02 de Março de 2017, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.160,15(Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6090 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
751: 3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo	R$ 4.749,15
752: 4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 411,00
TOTAL	**R$ 5.160,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 946, conta bancária n° 30.729-7	R$ 5.160,15
TOTAL	**R$ 5.160,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CA8D3E

GABINETE
DECRETO N° 22710, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3394 de 02 de Março de 2017, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500,00(Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6090 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
751: 3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo	R$ 250,00
752: 4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 250,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 946, conta bancária n° 30.729-7	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BC414F8

GABINETE
DECRETO Nº 22705, DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Revoga Decreto nº 21.887, de 16.02.16 e determina nova representação a fim de compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91,

* Considerando o Comunicado Interno nº 005/17, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA :

Art. 1º - Fica com nova redação o art. 16 do Decreto nº 2503, de 14.05.93:

"Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde, composto de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, que modificou a Lei nº 1063, de 05.02.91, será representado na forma seguinte:

a) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – 12 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA
01 REPRESENTANTE DA DIVERSIDADE LGBT RUIDO ROSA
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRÍNCIPE
01 REPRESENTANTE DO GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS
01 REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CRISTO REI "DA UNIÃO NASCE A FORÇA"
01 REPRESENTANTE DA REDE MULHERES NEGRAS - PR
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTOS ARTESANAIS
01 REPRESENTANTE DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
01 REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS - MST – CONTESTADO
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

DECRETO Nº 22705, DE 26.05.17 ...02

b) PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
01 REPRESENTANTE DO HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO -
01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

c) PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 06 MEMBROS

03 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIND SAÚDE
03 REPRESENTANTES DO SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

d) PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 MEMBROS

01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIEMTNO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.887 de 16.02.2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C86C02BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - MADALENA APARECIDA MANCE E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: MADALENA APARECIDA MANCE, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59309C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - MIRIAN DOS SANTOS DE MELLO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: MIRIAN DOS SANTOS DE MELLO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES –

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC7056D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ANA DANIELE RODRIGUES DA SILVA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: ANA DANIELE RODRIGUES DA SILVA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES –

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F4F9C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - THAYSE DANIELLE FERREIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: THAYSE DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7994B0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - JOSE ROBERTO DA ROSA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTETERMODECOMPROMISSOPARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: JOSE ROBERTO DA ROSA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE453D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - NATALIA GANZERT E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 9H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017

ASSINATURAS: NATALIA GANZERT, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1ABAE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS VINÍCIUS FACIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 67.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AD5C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016, NO VALOR DE R$ 10.680,80 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR 40 KM/DIA NA LINHA 59, TOTALIZANDO 3.160 KM PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2017 E 14.08.2017.
DATA: 25/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07489131

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, NO VALOR DE R$ 2.141,35 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM DE 15/02/2017 A 13/08/2017.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 05 (CINCO) KM POR DIA NA LINHA 23, TOTALIZANDO 565 KM.
DATA: 25/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1CD161

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 25° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 45, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013, PASSANDO A SER O SEGUINTE: PAS/ÔNIBUS TRANS ESCO MBENZ/INDUSCAR APACHE U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008/2009, PLACAS LKT-6520.
DATA: 31/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F3B47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR TONELADA R$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:911BA84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 079/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF/MF SOB Nº 048.580.609-69.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.06.2017 E 07.06.2018.
O VALOR CONTRATUAL É R$ 223.171,20 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA: 31/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378260F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 054/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.275.087/0001-63, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON MENDES BATISTA.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 054/2013 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.06.2017 E 05.06.2018.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 323
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
2 - DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
6040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 31/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A65D788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69, vencedora dos itens 08, 09, 10, 32, 33, 58, perfazendo o valor total de R$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais);

· **J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.575.903/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 17, 24, 25, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60 e 62, perfazendo o valor total de R$ 990.794,50 (novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

· **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens 11, 16 e 64, perfazendo o valor total de R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais);

· **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.106.791/0001-03, vencedora dos itens 04, 05, 12, 13, 14, 15, 34, 35, 36, 44, 63, 65 e 66, perfazendo o valor total de R$ 56.463,60 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

· **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 56, 59 e 61, perfazendo o valor total de R$ 66.761,80 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um e oitenta centavos);

Item deserto: 23

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00CECB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.222.766/0001-74, vencedora do item01, com valor unitário de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);

· **R. I. S. TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.137.556/0001-27, vencedora do item02, com valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BC77172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2017-PML
PROCESSO 68/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F99BF79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2017-PML
PROCESSO 69/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AF01645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2017-PML
PROCESSO 70/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 370.415,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66868091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PML
PROCESSO Nº. 72/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 13 de julho de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 601.405,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D39E9886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PML
PROCESSO Nº. 073/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31140 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB7516E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 018/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 018/2017-PML.	
Contratada: J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	**CNPJ/MF: 12.062.420/0001-81**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CAMISETAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO EVENTO PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017.	
Valor: Total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).	
Data da Assinatura: 06.06.2017	
Dotações orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.30.23.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9BE5DDCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Data da Realização: 21 de Junho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 029/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 029/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 06 de junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BA3EDD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.45/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.460,06 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	10.460,06
TOTAL		**10.460,06**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos (Ordinários Livre))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**15.460,06**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	**10.460,06**
00000	(Recursos (Ordinários Livre))	**5.000,00**
TOTAL		**15.460,06**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:00CAF6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº

11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

Tendo em vista a decorrência do prazo legal emanado na lei Federal n°10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações para interposição de recursos pela Proponente ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR*** e considerando que a mesma não apresentou recurso formal.

A comissão decidiu que a abertura dos envelopes nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO da Proponente ***CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME***, será no dia ***09 de junho de 2017, às 10:00*** na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida João Pessoa, nº 909, Centro, Mallet – PR.

Publique-se;
Comunique-se;
Cumpra-se.

Mallet, 06 de junho de 2017.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Pregoeiro

NATAL CARARO
Equipe de Apoio

ORLANDO SCHILIGA
Equipe de Apoio

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7D298C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Processo Administrativo: 162/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 036/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos odontológicos, descartáveis, equipamentos e instrumental para entrega parcelada, visando atender a demanda do Centro Odontológico e das Unidades de Saúde ESF com Saúde Bucal existentes no município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – R$ 83.000,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – R$ 91.640,00
TOTAL GERAL – R$ 174.640,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:913B1E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33**, domiciliado à Rua Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)** referente à **contratação de clinica especializada em atendimento e internamento médico psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas (12 a 99 anos) para atender a demanda de pacientes do município de Mallet que necessitam de tratamento.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
CLINICA MÉDICA H J LTDA	R$ 187.200,00
TOTAL GERAL	R$ 187.200,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD228D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 05/2017 PROTOCOLO Nº 4.151/2017
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 05/2017
Protocolo nº 4.151/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 30, VI, da Lei nº 13.019, bem como, art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 04/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 04/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 122/2017, da Procuradoria do Município, **AUTORIZO** a Dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e o Hospital de Caridade São Pedro de Mallet, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "*acolhimento e atendimento humanizado direcionados ao atendimento de Urgência e Emergência*", mediante transferência de subvenção no importe total

de R$ 594.820,00 (quinhentos noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 05 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9682D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1303.2017

Lei Municipal nº 1303/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AOS GRUPOS DE DANÇAS NO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção aos grupos de danças localizados no Município de Mallet como forma de incentivo cultural.

Art. 2º - Em contrapartida os grupos de danças beneficiários deverão:
I – promover apresentações quando solicitado pelo Município em eventos oficiais;
II – proporcionar às crianças e aos adolescentes o acesso a cultura e o convívio coletivo num ambiente saudável e capaz de formar bons cidadãos;
III – fazer a competente prestação de contas.

Art. 3º - A destinação de recursos do Município, para promover incentivo cultural através de subvenção dos grupos de danças deverá estar dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do vereador Marcelo Hluszko.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7055823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 260.2017

DECRETO N.º 260 de 05 de junho de 2017.

Súmula: Revoga decreto 253/2012 de 26 de setembro de 2012 onde declara PERSONA NON GRATA;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado decreto 253/2012 de 26 de setembro de 2012 que declarava PERSONA NON GRATA ao Município de Mallet-PR, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO PIANARO, onde na ocasião foi Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ACCB2DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pelo Presidente, Senhor **FELIPE ZOLONDEK**
OBJETO: Transporte de acadêmicos com partida de Mallet para os Municípios de Irati, Porto União e União da Vitória, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 128 de 07 de abril de 2.017 em consoante o processo administrativo nº 02/2017, protocolo nº 3.549/2017.

VIGÊNCIA: 06/06/2017 A 30/11/2017
Data: 06 de junho de 2017.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Clarodo Sul, Dorizon e Região

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6A2C4B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 22/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 22/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação de espaço público incluindo material e mão de obra necessária para realização dos serviços.**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARCELINO SQUENA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	3.800,00	3.800,00

TOTAL	3.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 22/2017 datada de 06/06/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 06/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EBB2DE41

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2017, cita-se primeiro quadrimestre/2017, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017 às quatorze horas, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2017, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1272, pg. 8B, em 16/05/2017, e AMP edição nº 1253, de 16/05/2017. De frente aos trabalhos, assumiu a palavra o Sr. Luiz João Geremia, Secretário Municipal de Administração e Finanças, onde iniciou agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **1° Quadrimestre de 2017.** Após, apresentou os principais resultados entre Receitas e Despesas do Quadrimestre e sua proporção perante a previsão inicial e atualizada para o exercício. Logo, demonstrou-se os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **42,94%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **28,93%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **102,91%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **16,27%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2017 a curto prazo totalizando cerca de R$ 348.441,05, tratando-se da dívida a longo prazo, cita-se o parcelamento previdenciário realizado em gestões anteriores, tem-se o saldo de R$ 112.287,90. Após a apresentação dos dados contábeis, abriu-se espaço as propostas de demonstração dos programas e ações para execução do Orçamento 2017 e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usa - la, como não houve manifestação dos presentes, deu - se por encerrada a apresentação da Audiência Pública do **1° Quadrimestre de 2017**. Nada mais tendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata que depois de lida, foi devidamente assinada pelo Sr. Luiz João Geremia, e por mim que a lavrei, seguida também da lista de presença assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D5C5575A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 21-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 – PROCESSO 135/2017**, tendo como objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para readequação Edital, sendo que o mesmo limita a participação a "**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS"**, no entanto como forma de apuração é do tipo Por **LOTE COM MAIOR DESCONTO** e o valor máximo global ultrapassa o determinado por lei passa a presente licitação a ser aberta a disputa de amplo mercado bem tipo de apuração passa a ser de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando a abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação para o dia **23/06/2017 as 09:00horas,** o edital com as alterações e arquivos de proposta estarão disponível no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 05 de junho de 2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AB2DF54B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 25-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/06/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de peças de tatames em EVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/06/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/06/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/06/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D8986BF1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Caetano Ilair Alievi, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a ilustríssima senhora Secretária de Assistência Social, Gislane dos Santos Gubertt e a Secretária de Educação, Elizabete Rita Duquesne Pereira, **CONVOCA** em caráter extraordinário, a população em geral bem como as entidades civis organizadas, para participarem da I Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, a realizar-se no dia 20 de junho, a partir das 08h00 no Centro de Eventos Esportivos Municipal, localizado na Rua Valter Francisco Manfrin, s/nº, Manfrinópolis - PR.
O tema central desta Conferência será "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento no Enfrentamento ao Racismo Institucional".

Manfrinópolis, em 05 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E119DA5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 071/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 028**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA			**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:**	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAG-6701

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/06/2017	02/06/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 27/05 Á 02/06/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ANCELMO CAMARGO PEGO			
ARNALDO TRANCOSO DE BRITTO			
ELZA DE BRITTO			
FRANCISCO ASSIS DE ANHAIA			

Manfrinópolis – PR, em 06 de Junho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6F72DAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Dispõe sobre conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Orgão Executor da Saúde do Município de Morretes, relativas ao exercício de 2016, Sistema de Apoio a Gestão-2016, SISPACTO 2016-2017, Plano Municipal de Saúde 2018-2021,Plano Anual de Saúde 2018,Termo de Adesão para Recebimento de Incentivo Financeiro Aquisição Equipamentop de Fisioterapia ou Rabilitação e prescreve a providência que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando as perrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por maioria de votos:

a) Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Morretes, referente ao ano de 2016- RAG;
b) Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - 2016- SARGSUS;
c) SISPACTO 2016/2017 Resultados e Metas;
d) Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
e) Plano Anual de Saúde 2018,
f) Termo de Adesão Junto de Incentivo Financeiro Estadual Para Aquisição De Equipamentos de Fisitoterapia ou Reabilitação - Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência /Componente da Atenção Primária a Saúde.

Morretes, 29 de março de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:215E3547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Designar representantes para 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando o § 4º do Art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução 001/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA-SE, por unanimidade de votos a composição dos representantes para a 1º Conferência Estadual de Saúde da Mulher-Etapa Microrregional Leste na data de 19 de abril de 2017 em Curitiba:

I) Representante do Segmento dos Usuários	Josiane de Araújo Mohr
	Josinêz Malucelli mellinger
II) Representante do Segmento Trabalhadores da Saúde	Silviana Ferreira de Lima
III) Representante do Segmento Gestores e Prestadores de Serviços:	Giovana Fratin

Morretes, 29 de março de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FE8B2D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 03/2017

Origem:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
HOMOLOGADO EM: 15/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATO Nº 080/2014 – ID Nº 90
CONTRATADA: J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob n.º **03.300.244/0001-88**

OBJETO: Aditivo de. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste pelo índice acumulado INPC **no** CONTRATO Nº 080/2014**, referente a** Inexigibilidade 03/2014**. O valor mensal passa a vigorar em** R$ 137,05 (cento e tinta e sete reais e cinco centavos)/por tonelada de resíduo**, a partir do mês de maio de 2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada legalmente autorizada em recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Classe II-A e II-B**

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga os contratos até 16/05/2018.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR STEVAN ROLIM DE MOURA PELA EMPRESA J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:ACC52D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3656/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Jurema Fátima Soares Cavichioli, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 8.506.043-0, referente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 14/02/2017, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5194BFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 046/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal, em favor à empresa **ALINDRO RIBEIRO COUSSO & FILHOS LTDA - ME – CNPJ Nº 82.034.034/0001-61.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alindro Ribeiro Couss & Filhos Ltda - ME - CNPJ nº 82.034.034/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal.
VALOR: R$ 131.190,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:940562C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

Objeto: contratação de serviço de transporte de van.
Contratada: SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA – ME, CNPJ nº 18.223.837/0001-65.
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Data de início da vigência: 26/05/2017.
Duração: 31/07/2017.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:223C1D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3603/2017

Objeto: Aquisição de carga de gás acondicionado em botijão com 13 Kg - P13 e com 45 KG - P45 para atender as necessidades dos serviços públicos (alimentação nas Instituições de Ensino). A abertura deu-se no dia 31 de maio 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
11001123650018220933903000000. Fonte: 160. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** GONÇALVES RIBEIRO & OLIVEIRA BORGES LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.333.824/0001-05 com o valor total de **R$ 7.997,00** (sete mil novecentos e noventa e sete reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9748220F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3603/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de carga de gás acondicionado em botijão com 13 Kg - P13 e com 45 KG - P45 para atender as necessidades dos serviços públicos (alimentação nas Instituições de Ensino).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433903000000
11001123650018220933903000000

Empresa vencedora: GONÇALVES RIBEIRO & OLIVEIRA BORGES LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.333.824/0001-05 com o valor total de **R$ 7.997,00** (sete mil novecentos e noventa e sete reais).

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C889E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3603/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de carga de gás acondicionado em botijão com 13 Kg - P13 e com 45 KG - P45 para atender as necessidades dos serviços públicos (alimentação nas Instituições de Ensino). **Empresa vencedora:** GONÇALVES RIBEIRO & OLIVEIRA BORGES LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.333.824/0001-05 com o valor total de **R$ 7.997,00** (sete mil novecentos e noventa e sete reais). **O pagamento** será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:20F426DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2017

Objeto: Pagamento de custas judiciais em favor do Cartório Cível da Comarca de Palmeira.A abertura deu-se no dia 05 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
04001030920004206433909100000. Fonte: 1001. Outros Serviços: SENTENÇAS JUDICIAIS. **Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 2.303,73** (dois mil trezentos e três reais e setenta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4319557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de custas judiciais em favor do Cartório Cível da Comarca de Palmeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04001030920004206433909100000

Empresa vencedora: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do CNPJ: 15.303.222/0001-50 com o valor total de R$ 2.303,73 (dois mil trezentos e três reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B8E8660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de custas judiciais em favor do Cartório Cível da Comarca de Palmeira.**Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 2.303,73** (dois mil trezentos e três reais e setenta e três centavos). **O pagamento** será efetuado via boleto bancário conforme o vencimento do mesmo.

Publique-se.

06 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:825FA7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.309 DE 06/06/2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo administrativo nº 3980/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais no dia 16/06/2017, expediente integral.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C72BC284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme critérios de Concorrência Pública nº 001/2015 especificado no Contrato nº 745/2015, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 3235/2017.
Empresa: CASA DA COMUNICAÇÃO S/C Ltda, CNPJ: 04.696.947/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 02 de julho de 2018.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2016BA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017

Ata de Registro de Preços nº. 85/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME,CNPJ: 14.227.560/0001-98. Valor contratado: R$ 109.001,40 (cento e nove mil, um real e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CC39DCFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

Ata de Registro de Preços nº. 86/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME,CNPJ: 03.471.903/0001-49. Valor contratado: R$ 80.532,60 (oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)

dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B69179FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017

Ata de Registro de Preços nº. 87/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SATELITE COMERCIAL LTDA - ME,CNPJ: 82.629.072/0001-67. Valor contratado: R$ 64.133,50 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BFCD8BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

Ata de Registro de Preços nº. 88/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MULTISUL Comércio e Distribuição Ltda,CNPJ: 12.811.487/0001-71. Valor contratado: R$ 1.361,22 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DEE5D905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

Ata de Registro de Preços nº. 89/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME,CNPJ: 17.992.596/0001-56 Valor contratado: R$ 40.778,80 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5CC38BF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017

Ata de Registro de Preços nº. 90/2017. Processo Nº. 2517/2017. Pregão Eletrônico Nº 22/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,CNPJ: 03.568.176/0001-32. Valor contratado: R$ 52.456,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5931AAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N.º 08/17.

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 06/06/2017.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 06 de junho de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B8D38322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ DECRETO Nº 12.306 DE 02/06/2017, LEIA-SE DECRETO Nº 11.306 DE 05/06/2017 - REVOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 551/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Pregão Presencial nº 06/2017, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a construção, manutenção e recuperação de calçamentos, muros e da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:692788BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.155 DE 06/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, EVA CHICANOSKI DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3992/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01/06/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **EVA CHICANOSKI DA LUZ,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3A1A612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 06/06/2017 à 17/07/2017.
Data: 06/06/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6A2ED7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 06/06/2017 à 17/07/2017.
Data: 06/06/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BECBD09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO PROFESSOR

Palmeira, 06 de Junho de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 07 de Junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR

· **MARCIA FURMAN**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7D729772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.156 DE 06/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6532/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elenice Glaci de lara Rechetzki,** ocupante do cargo de Educador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/05/2017, encerrando em 24/06/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.567 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F6077F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3853

ATO N.° 3853

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/06/2595 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0708DBC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 DISPENSA Nº 009/2017 RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 009/2017, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 06 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:76F46487

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: VERA LÚCIA DOS SANTOS BELO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.866.356-9	232.573.349-15	4505	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 77,4155% da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
253/2014	25/09/2014	10/02/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CCDD1348

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Neuzi Trefili Santos**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.645.250-4	537.008.999-04	3287	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
298/2014	18/12/2014	01/03/2015

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ROSMAR CUSTODIO SANTOS	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Março de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4ADCBFAB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

CARGO OCUPADO: **Motorista**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.552.271-2	321.527.959-20	5429	PREVIDENCIÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88

em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
278/2014	10/07/2014	01/02/2015

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Valdenize da Silva	Vitalícia	Cônjuge	Proporcional	Indeterminado
Elisa Cristina da Silva Santos	Temporária	Filha	Proporcional	25/06/2022
Nathalia Moreira dos Santos	Temporária	Filha	Proporcional	09/06/2022

VALOR: R$ 1.049,80 (Um mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos) total - Parcial por Cotas (3) R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) – Cônjuge e R$ 349,90 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) por beneficiárias filhas. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 12 de Março de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:58011D3E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: NEIDE ALVES DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.322.355-6	959.545.549-00	4516	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **73,2877% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
300/2015	05/01/2015	23/03/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 17 de Março de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7BD9DD89

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ROSIVALDA PEREIRA DE MELLO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.746.038-5	5.746.038-5	4499	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **72,7763% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
311/2015	02/02/2015	06/04/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Abril de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:220B71D4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ROSILDA DE SOUZA FRANCESQUI

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.373.600-6	540.589.969-00	6729	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12,

Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **58,2740% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
302/2015	15/01/2015	06/04/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Abril de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6347F7F7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LUCIANE DO ROCIO ANTUNES OLIVEIRA BORGES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.554.125-0	514.935.949-15	3103	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.323,42 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
309/2015	30/01/2015	01/04/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5BFAA3BE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ELISABETE LOPES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.887.887-5	537.002.609-20	2120	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.722,37 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
209/2014	10/07/2014	13/04/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:50D8D218

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: DEISY CRISTINA MATTOZO DE ARAUJO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.703.400-2	503.397.889-68	1119	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.879,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
234/2014	28/08/2014	17/04/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Abril de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4005AE9A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: DICIONELIA JOSEFA M. GULIS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.517.356-0	492.558.869-91	3730	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.759,59 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
177/2014	10/04/2014	01/05/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Maio de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:92E5D0C5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: EDINA DO ROCIO MARQUES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.356.206-1	632.017.129-49	1922	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.643,11 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
271/2014	13/11/2014	11/05/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de Maio de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A47570D0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **ANGELO MARCHIORATO CHEDE**

CARGO OCUPADO: **Dentista**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.696.825-5	838.767.589-04	3743	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
360/2015	06/05/2015	01/06/2015

Aos beneficiários abaixo especificados, distribuído conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Vanessa Castilho Correia de Freitas Chede	Vitalícia	Cônjuge	Proporcional	Indeterminado
Angelo Henrique Correia de Freitas Chede	Temporário	Filho	Proporcional	12/10/2017
Maria Fernanda Correia de Freitas Chede	Temporária	Filha	Proporcional	26/07/2023

VALOR: R$ 3.518,89 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) total. Parcial por Cotas (3) R$ 1.173,20 (Hum mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos) – Cônjuge e R$ 1.172,85 (Hum mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por beneficiários filhos. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 08 de Junho de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BD4DD027

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: TELMO PINTO DE ARRUDA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
567.836-6	070.475.769-91	7583	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da Média Aritmética Simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho de 1994, limitando-se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.631,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	PROCESSO Nº	INÍCIO
379/2015	08/06/2015	06/07/2015

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6397ED1D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2015

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Agenor João Vidal**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
765916	094.425.709-78	00300	LEI 886/72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Conforme regra do artigo 21 da Lei 053/2006, no montante de 115% do salário mínimo nacional, conforme determinação judicial transitada em julgado.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
291/2014	02/12/2014	01/06/2015

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Laura Jeronimo Leite Vidal	Vitalícia	Alimentícia	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 16 de Junho de 2015.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FB9178C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 33229/2016

Na data de 06 de Junho de 2017, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a análise dos recursos da ata de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2017 no sistema de registro de preços, tendo como objeto "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. Trata-se de recurso contra a decisão na fase de habilitação da concorrência 001/2017 (manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais), publicada em 26 de abril de 2017. Na oportunidade foram inabilitadas as empresas **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, e habilitadas as empresas **PHOENIX EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – EPP, A.P.N. ENGENHARIA LTDA – EPP, CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELLI – ME**. Conforme disposto pelo art. 109, I, *a*, da Lei 8666/93, esta Comissão oportunizou, após a publicação da decisão acima, a interposição de recursos pelas empresas

participantes. Foram recebidos dois recursos no departamento de protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaguá: processo 13514/2017, da empresa CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, protocolado em 02/05/2017; e o processo 13907/2017 da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, datado de 04/05/2017. O citado art. 109, I, *a*, da Lei de Licitações, prevê que, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante. Como dito, a ata de decisão da fase de habilitação foi publicada em 26/04/2017, sendo assim, os recursos poderiam ser interpostos de forma tempestiva até a data de 04/05/2017, requisito observado por ambos os licitantes recorrentes. Apresentaram contrarrazões no prazo estabelecido pelo art. 109, §3o da Lei 8666/93, as empresas BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (processo 14439/2017); CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (processo 14896/2017) e TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – EPP (processo 14923/2017). Em seu recurso a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, alegou em síntese que: "(…) deve ser reformada a decisão, uma vez que se o objetivo da Administração ao exigir capital social mínimo, é garantir segurança a sua contratação, tal segurança resta assegurada com a apresentação do contrato social de fls. 863 e protocolo de alteração do capital social da recorrente na Junta Comercial, conforme doc. de fl. 857, mormente porque referida alteração já restou concretizada no órgãos competente, conforme documento anexo."; alega ainda quanto a habilitação da empresa BLASCZYK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME que a mesma não atendeu à exigência de qualificação técnica da alínea *c* do subitem 8.1.4 do Edital, uma vez que o seu acervo relativo às obras de saneamento realizadas (fls. 1409/1522), não podem ser computados para atingir os 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), em razão de sua falta de identidade com o objeto licitado, qual seja, os serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, devendo por esta razão ser inabilitada. A empresa CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME em seu recurso aduziu em síntese o seguinte: que a Comissão equivocou-se na interpretação do objeto do certame, e do julgamento objetivo, ao aceitar acervos de obras, reformas e execuções, sendo que o instrumento convocatório, em seu anexo I, Termo de Referência, item 08, letra B aduz que "a manutenção predial não contempla obras de: reforma, ampliação e/ou execução de nova edificação". Por este motivo, requer a inabilitação das empresas TSA CONSULTORIA E ENGENHARA EIRELLI – EPP, A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BLASCZYK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; alegou ainda quanto a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME que a mesma apresentou acervo técnico a serviço da empresa Arte Múltipla, esta que encontra-se inidônea perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por este motivo requer a inabilitação da empresa; aduz ainda que a empresa CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi representada através de procuração foi o Sr. Rodrigo Porpeta, sócio da empresa Porplax Construções e Empreendimentos LTDA – ME, a qual se encontra inidônea no TCE/PR, neste caso invalidando todos os atos da empresa CV SOLUÇÕES nesta licitação; finalmente, contra a empresa BLASCZYK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, alega que a mesma apresentou acervos técnicos que não atendem ao quantitativo exigido no edital, e por isso deve ser inabilitada. É o sucinto relatório, passamos à análise do mérito recursal. Quanto ao recurso da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, sobre a alegação de que a decisão de habilitação deve ser reformada, embora argumente que no seu contrato social constava informação do capital exigido e protocolo da junta comercial com a suposta (no momento da sessão) alteração, ainda assim, não muda o fato da empresa ter deixado de apresentar documento exigido no item 8.1.3.8.1. e assim ferindo o previsto no item 8.2.4. Por esta razão, **a Comissão, por unanimidade, decide por não reconsiderar a decisão proferida em sessão de habilitação, mantendo a inabilitação da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME.** Quanto ao recurso da empresa CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, sobre a alegação de que a Comissão equivocou-se na interpretação do objeto do certame, e do julgamento objetivo, ao aceitar acervos de obras, reformas e execuções, sendo que o instrumento convocatório, em seu anexo I, Termo de Referência, item 08, letra B, aduz que "a manutenção predial não contempla obras de: reforma, ampliação e/ou execução de nova edificação", cumpre asseverar que, o contido no item 08 do Termo de Referência refere-se ao objeto do serviço a ser executado pela empresa que virá a ser contratada. Nesse sentido, o serviço de manutenção dos próprios, não engloba obras, ou reformas nos próprios do Município de Paranaguá. No entanto, este não é o mesmo critério utilizado para fins de habilitação, uma vez que, como o ato convocatório preceitua, o acervo técnico deve guardar similaridade com o objeto do certame. Nesse sentido, esta Comissão deliberou na ata de habilitação que, tanto os questionamentos, quanto os recursos quanto ao disposto acima, objetivam a inabilitação daquelas empresas que não apresentaram acervo comprovando a intervenção idêntica ao objeto do edital, ou seja, manutenção preventiva, corretiva e conservação de próprios municipais. Por isso, foram impugnados acervos em que se comprova a execução de construções e reformas, obras de saneamento básico, e até mesmo aqueles que atestam conservação e manutenção predial, mas que não envolvem prédios públicos (próprios municipais). Conforme acima exposto, o edital é taxativo: o acervo técnico exigido deve ser similar, compatível com o objeto do edital, que é a conservação e manutenção predial de próprio, mas não necessariamente idêntico. Por esta razão, é o entendimento desta Comissão, subsidiada pela assessoria técnica que, serviços como, obras, reformas e execuções, contemplam em suas fases executivas itens que compõem a conservação e manutenção preventiva predial de próprios. Sobre o assunto, a Lei 8666/93, em seu art. 30, §3º, prevê que, "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (*grifei*)". Nesse sentido: "Não é possível inabilitar licitante que, não tendo executado anteriormente objeto similar ao licitado, apresentar experiência na execução de objetos dotados de maior complexidade. Assim, por exemplo, aquele que já executou diversos edifícios de grande porte não pode ser inabilitado para executar prédio de menor complexidade por ausência de experiência em certo sistema de condicionamento de ar. O raciocínio se aplica nos mesmos limites considerados acima: a restrição poderá ser imposta quando a especificação for tão relevante ou complexa que representar alguma diferença essencial quanto ao objeto licitado."(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 17ª ed. – São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2016, p. 728). Por estas razões, os acervos técnicos que comprovam execução de objeto de complexidade superior à do edital, como reformas, execuções e obras, serão aceitos, para fins de cumprimento ao exigido pelo item 8.1.4, c, do instrumento convocatório. No entanto, a análise dos acervos revelou o descumprimento do requisito acima, no tocante ao quantitativo mínimo necessário (30.000 m²), pela empresa **TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – EPP,** que, conforme recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ENOQUE, não logrou êxito em comprovar a intervenção na área mínima exigida pelo item 8.1.4, *c*, do Edital. Isso porque, o acervo apresentado pelo documento de fl. 1692, não possui registro no CREA/PR, o que segundo previsto no item citado, inviabiliza a aceitação da respectiva certidão de acervo técnico, neste certame. Por esta razão, esta Comissão decide por unanimidade, pela **INABILITAÇÃO da empresa TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – EPP, por descumprimento ao item 8.1.4, *c*, do instrumento convocatório.** Por fim, no caso da empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** a Comissão verificou que o documento de fl. 1492, atesta intervenção da empresa, em área de 100 km² (cem quilômetros quadrados), em serviços de obras de saneamento, e portanto, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do certame. Por esta razão, esta Comissão decide pela manutenção da habilitação da referida empresa. **Assim, de forma unânime, esta Comissão decide por afastar os argumentos de incompatibilidade do acervo técnico apresentado, com o objeto licitado, para todas as empresas concorrentes, no entanto, em virtude de descumprimento do quantitativo mínimo exigido, decide pela INABILITAÇÃO da empresa TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – EPP**; sobre a alegação de que a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME** apresentou acervo técnico a serviço da empresa Arte Multipla, esta que encontra-se inidônea perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este motivo

deveria ser inabilitada, a mesmo não procede, uma vez que os acervos técnicos apresentados são todos registrados no CREA/PR, cumprindo com o requisito exigido no instrumento convocatório e Resolução 1025/2009 do CONFEA, que estipula em seu art. 47 que, "o acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica". Dessa forma, por ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, responsável pela fiscalização dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, segundo preceitua o art. 5194/66, em seu art. 1o, não há razões para invalidar acervo técnico regularmente emitido, conforme fundamentado acima. Finalmente, quanto a alegação de que a empresa **CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi representada através de procuração pelo Sr. Rodrigo Porpeta, sócio da empresa Porplax Construções e Empreendimentos LTDA – ME, a qual se encontra inidônea no TCE/PR, e que isto invalidaria todos os atos da empresa CV SOLUÇÕES nesta licitação, observa-se que, não há correlação entre as representações. Tanto o credenciamento, quanto a habilitação jurídica da empresa **CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foram regularmente cumpridos, com a apresentação de todos os documentos exigidos na Lei e no ato convocatório, não havendo razões jurídicas, no entendimento desta Comissão, para inabilitação da empresa neste caso. Por todo acima exposto, esta Comissão, por unanimidade, conclui **pela manutenção da INABILITAÇÃO das empresas, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,** E AINDA, **pela INABILITAÇÃO da empresa TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI –** EPP. Consideram-se **HABILITADAS portanto, as empresas PHOENIX EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME**. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, do resultado da fase de habilitação. Nesse sentido, com a decisão proferida nos termos acima, a Comissão encaminha os autos ao Exmo. Sr. Prefeito, para devida apreciação, nos termos do art. 109, §4o, da Lei 8666/93. Com a decisão, e uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão fará publicar a data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações. Sem mais.

Paranaguá, 06 de Junho de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8015AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 22/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 8.144.898,87 (Oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD06C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 22/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 3.580.031,48 (Três milhões quinhentos e oitenta mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48B57D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem Gás 300ml, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 25.787,52 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C2653EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 322

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no item 10.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.639/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) ano a vigência do Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH, constante da homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1.034, de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:157B96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 325

"Estabelece normas gerais para o recadastramento funcional dos servidores públicos efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Institui o Grupo de Trabalho e a Equipe Técnica que participarão da execução dos trabalhos de recadastramento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade premente da atualização dos dados funcionais de todos os servidores municipais de Paranaguá, para os devidos registros em ficha e no banco de dados dos Sistemas de Gestão de Pessoal e de controle de Ponto Eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos servidores públicos municipais, efetivos, da Administração Direta do Município de Paranaguá - Paraná.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

Art. 2º Os servidores públicos referidos no Artigo 1º, deverão participar do recadastramento, especialmente para os registros das informações necessárias à Administração, para subsidiar a implementação da política de gestão de pessoas, além da atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, o que possibilita mais eficiência na Gestão de Pessoal, com dados reais, atualizados.

Art. 3º O recadastramento é obrigatório a todos os servidores municipais referidos no Artigo 1º, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional e, a sua não realização, incorrerá na imediata suspensão do pagamento do servidor, do mês subseqüente à data final do recadastramento e, da aplicação de punição disciplinar, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º O servidor municipal apresentará seus documentos no ato do recadastramento, e se responsabilizará pelas informações fornecidas, que serão registradas nos Sistemas de Gestão de Pessoal e de Controle de Ponto Eletrônico, sendo atualizadas imediatamente no banco de dados da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através dos documentos e demais comprovantes, conforme relacionado abaixo:

- Carteira de Identidade Civil (RG);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Habilitação (quando o cargo exigir);
- Certidões comprobatórias de Tempo de Serviço;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Casamento com Averbação de Separação ou divórcio (quando for o caso);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes, substituíveis por RG ou CPF (quando houver);
- Comprovante de Residência de até 60 dias, e
- Comprovante de Escolaridade;
- Número de telefone (fixo residencial ou móvel celular);
- Endereço eletrônico (e-mail) pessoal (se possui);
- Diploma e/ou Certificado de escolaridade.

§1º A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios impossibilitará a realização do recadastramento.
§2º Aquele que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade, será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.
§3º Os servidores municipais deverão apresentar seus documentos originais (com foto), no ato do recadastramento, acompanhado das respectivas fotocópias, para fins de atualização.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento, respeitando o dia de agendamento, Pessoas Com Deficiência (PCDs), gestantes e idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 6º Serão considerados casos excepcionais o fato da existência de servidores em afastamentos autorizados, conforme legislação pertinente, a exemplo de férias, viagens a serviços, licença médica, licença para tratar de assuntos particulares e licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo único - Os servidores que estiverem nas condições referidas no caput deste artigo, deverão comparecer imediatamente, após o retorno funcional, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos de toda documentação exigida, para realizar o recadastramento funcional.

Art. 7º O servidor que se encontrar impossibilitado de comparecer nas datas estipuladas para o recadastramento, em caso de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada, através de laudo médico, poderá instituir procurador, através de instrumento particular, com poderes específicos para representá-lo junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar necessários.

Parágrafo único - Não será admitido ao procurador a representação de mais de 01(um) servidor.

Art. 8º O recadastramento funcional dos servidores efetivos e comissionados será realizado bi anualmente, sempre no mês de junho, em data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a organização e a realização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 10. Todos os servidores envolvidos deverão colaborar, visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento,

prestando toda a assistência necessária no cumprimento ao disposto neste Decreto, de forma a atingir a máxima rapidez e exatidão das informações.

Art. 11. O recadastramento terá duração de 09 (nove) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12. A data, local e o horário do recadastramento serão divulgados por meio de Edital de Convocação, de forma a garantir a ordem necessária para a eficácia dos trabalhos.

Art. 13. Fica Instituído o Grupo de Trabalho responsável pela captação, conferência e os registros no Sistema de Gestão de Pessoal, durante os dias de recadastramento, composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
- CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA
- LUCIA VOI
- MARCIA REGINA DAS NEVES
- MARIZA VOI FREZZATI
- MIRIAM PEREIRA FARIA DE MATTOS
- ZELIA ZACARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA
- GISELLE LORENI FERRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
- GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES
- THIAGO DO CARMO MAFRA
- ANA LUCIA GODOY BONAFINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO LINO ROLIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES

Art. 14. Fica Instituída a Equipe Técnica responsável pela instalação, configuração, resolução de eventuais entraves pertinentes à Sistema Informatizado, equipamentos e rede de dados, e, os registros funcionais no Sistema de ponto Eletrônico, durante os dias de recadastramento, composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JACI RICARDO LEAL PASSOS
MICHELE DOS SANTOS
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
JOSE MARCELO COELHO

Art. 15. Para supervisionar os trabalhos do Grupo de Trabalho e Equipe Técnica, instituídos neste Decreto, durante todo o período do recadastramento, ficam designados os servidores: ELIZABETH MARIA MARINHO, matrícula nº 94.207, RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula nº 9.329 e TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula nº 12.189, todos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F4CBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 319

“Compõe a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 10, §1º, da Lei Municipal nº 2.894/2008, alterado pela Lei Municipal nº 3.127/2010; o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.997/2012, e o contido no protocolado sob nº 16.794/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR, os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio Industria e Assuntos Sindicais:

Presidente/Titular: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Suplente: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: AGUINALDO ROZINA
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente:

Titular: RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO

IV – Representante da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão:
Titular: JUSSARA MATTOS COSTA
Suplente: VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

VI – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: FRANCIANE GABRIELY DAS NEVES MATOZO
Suplente: FILIPE ALMEIDA DOMINGUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70B1FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 014/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR:

ALEXANDRE JOSÉ LOPES, servidor público municipal de Paranaguá/PR, a comparecer no Departamento de Saúde Ocupacional - Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no endereço: Rua Gabriel de Lara, nº 1.307 - Alto São Sebastião - Paranaguá - PR. (dependências da Paranaguá Previdência), no prazo de 10 (dez) dias, à partir da publicação do presente Edital, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:954E8DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Instaura Processo Administrativo para apurar denúncia do Ministério Público pela suposta ausência perda de prazo processual, previsto na Lei Federal nº 12.016/2009, em Mandado de Segurança impetrado contra o Município de Paranaguá"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá, tendo em vista o Processo Administrativo nº 6305/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Alexandre Gonçalves Ribas, ocupante do cargo de procurador jurídico, matrícula XXX, para apurar os fatos indicados no processo administrativo nº 6305/2017, por ofensa em tese ao artigo 151, incisos, I, V e XI e incidência na conduta do 152, inciso XV, da LC Municipal 46/2006, com possível aplicação das penalidades previstas no artigo 160, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

II – Nomear para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como presidente, CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como secretária, e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2894C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Instaura Processo Administrativo para apurar denúncia do Ministério Público pela suposta ausência de apresentação de contestação em ação contra o Município de Paranaguá"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9868/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Acyr Correa Neto, ocupante do cargo de procurador jurídico, matrícula XXX, para apurar os fatos indicados no processo administrativo nº 9868/2017, por ofensa em tese ao artigo 151, incisos, I, V e XI e incidência na conduta do 152, inciso XV, da LC Municipal 46/2006, com possível aplicação das penalidades previstas no artigo 160, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

II – Nomear para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como presidente, CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como secretária, e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:569AF096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 117/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AEX0499	277450NIC0024484	03/06/2017	50020	R$ 293.47
APX3643	277450NIC0024481	03/06/2017	50020	R$ 293.47
AUM3921	277450NIC0024479	03/06/2017	50020	R$ 260.32
AWT2649	277450NIC0024483	03/06/2017	50020	R$ 195.23
AXB3583	277450NIC0024487	03/06/2017	50020	R$ 585.69
AXO6761	277450NIC0024478	03/06/2017	50020	R$ 195.23
AYK5278	277450NIC0024488	03/06/2017	50020	R$ 293.47
AYV9075	277450NIC0024474	03/06/2017	50020	R$ 293.47
AZM2386	277450NIC0024476	03/06/2017	50020	R$ 293.47
AZU4686	277450NIC0024475	03/06/2017	50020	R$ 293.47
BAS7815	277450NIC0024486	03/06/2017	50020	R$ 293.47
BAV7191	277450NIC0024480	03/06/2017	50020	R$ 293.47
BBL1750	277450NIC0024482	03/06/2017	50020	R$ 130.16
BCS2302	277450NIC0024490	03/06/2017	50020	R$ 130.16
BCS2302	277450NIC0024489	03/06/2017	50020	R$ 195.23
CWZ9733	277450NIC0024493	03/06/2017	50020	R$ 130.16
FON9050	277450NIC0024477	03/06/2017	50020	R$ 195.23
FRQ6462	277450NIC0024491	03/06/2017	50020	R$ 293.47
MKD4850	277450NIC0024492	03/06/2017	50020	R$ 130.16
NRY4801	277450NIC0024485	03/06/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:24D5B252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 159/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2017 até 28/11/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C0AA35B2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 160/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, CICY ELIANE BORGES MEIRA COLUCCI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/06/2017 até 24/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6DFCC618

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 046/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CECAP – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ**.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o **CECAP – Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.391.072/0001-49, neste ato representado pelo **Junior Cezar Nunes de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.061.299-8 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 600.654.789-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes proporcionando a ampliação da rede de convivência, com troca de vivências e experiência, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Atenderá crianças e adolescente de 6 a 15 anos, de ambos os sexos, através do Projeto **"Educar Pela Arte",** com materiais de Consumo. **Número de atendimentos**: 240

2 – VALOR
R$ 21.527,50 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 01 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C35003E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 318/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0002145, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 26/05/2017 e término em 21/11/2017, à servidora **FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA,** no cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:255B9667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.938/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** o senhor **EDSON HEDLER,** do cargo de DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL, nomeado através do Decreto nº 17.473/2017, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:60FC1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.939/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público,para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **JESSICA HARSCHE AZEVEDO, C.P.F. Nº 092.151.019-50,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeadas através do **Decreto nº 17.933/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **08, 09 E 12 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:FFABB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.940/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras **abaixo relacionadas**, no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016:

- ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES;
- SILVIA CABREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A9DE9DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.941/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTIA ROSA DA SILVA, C.P.F. Nº 047.589.369-78** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1FC6205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 321/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.4, M25.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 31 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:15C96D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 320/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANTONIO ZACARIAS CAETANO**, Operador de Máquinas I, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:9B88808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 319/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **AURORA DOS SANTOS**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:F29ECB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 17.929/2017

DECRETO Nº 17.929/2017

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,os servidores municipais **EVERTON ALVES CORCINO,** inscrito no CPF nº 008.323.949-98,**ALINE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 074.166.589-18,**KARLA NOGUEIRA ZANNA,** inscrita no CPF n° 059.604.769-08e **ROBERTO DELMANDE SILVA,** inscrito no CPF nº 081.085.509-71**,**para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2°– Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:
FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO- CPF n° 066.941.119-16
GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL -CPF n° 035.463.999-43
SUELI DA SILVA DOS SANTOS - CPF n° 697.875.309-20

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 17.223/2016 de 13 de Outubro de 2016 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C0C284AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 17.930/2017

DECRETO Nº 17.930/2017

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,os servidores municipais **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF nº 035.463.999-43,**NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES,** inscrita no CPF nº 722.499.009-49,**SUELI DA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n° 697.875.309-20 e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** inscrita no CPF nº 066.941.119-16**,** para exercer ema função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2°– Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:
KARLA NOGUEIRA ZANNA - CPF n° 059.604.769-08
ALINE DA SILVA FERREIRA – CPF: 074.166.589-18
EVERTON ALVES CORCINO – CPF nº 008.323.949-98

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 17.223/2016 de 13 de Outubro de 2016 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7A0EDC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021-06/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **021-06/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DEVIDO A MANDADO JUDICIAL (ARIPIPRAZOL 30mg),** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária:
04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.485.130/0001-03**, no valor total de **R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais),** diante do exposto no Ofício nº 090/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A328175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.942/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(439)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	60.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1175)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento de material permanente	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(704)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	9.000,00
TOTAL		**94.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (463)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	60.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1169)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.570	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	9.000,00
TOTAL		**94.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,06de junhode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3465A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.943/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$451.011,85 (quatrocentos e cinquenta e um mil onze reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e material permanente	3.405,33
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1445)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.43	Subvenções Sociais	347.606,52
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1446)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4450.42	Auxilios	100.000,00
TOTAL		**451.011,85**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	3.405,33
03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	447.606,52
TOTAL		**451.011,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F04F0E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ / AÇUCAR / CHÁ MATTE). EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE**GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ / AÇUCAR / CHÁ MATE),**destinados às Secretarias Municipais de Educação, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração Pública, Infraestrutura, Agricultura e Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 07/06/2017 às 08:30 horas do dia 23/06/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/06/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/06/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Junho de 2017.

NELCI APDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BABD860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 064/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA PARA INSTRUÇÃO E PRÁTICA ENXADRISTICA**, destinadas às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de Junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Junho de 2017.

ADÈLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C0153F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº 065/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE**, destinadas aos Alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2017.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Junho de 2017.

ADÈLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0D90AB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas/PR**.**

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 4.250,00
LOTE 02 – Valor Total: R$ 5.685,05
LOTE 03 – Valor Total: R$ 3.904,99
LOTE 04 – Valor Total: R$ 2.020,02
LOTE 05 – Valor Total: R$ 2.634,01
LOTE 06 – Valor Total: R$ 2.000,00
LOTE 07 – Valor Total: R$ 3.299,99
LOTE 08 – Valor Total: R$ 5.095,99
LOTE 09 – Valor Total: R$ 3.732,98
LOTE 10 – Valor Total: R$ 1.500,00
LOTE 11 – Valor Total: R$ 3.615,02
LOTE 12 – Valor Total: R$ 5.748,99
LOTE 13 – Valor Total: R$ 5.310,00
LOTE 14 – Valor Total: R$ 5.677,01
LOTE 15 – Valor Total: R$ 3.430,03
LOTE 16 – Valor Total: R$ 5.219,02
LOTE 17 – Valor Total: R$ 3.714,00
LOTE 18 – Valor Total: R$ 3.115,39
LOTE 19 – Valor Total: R$ 593,03

_____
TOTAL GERAL: R$ 70.545,52

Paula Freitas, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9262309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 25/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
LICITAÇÃO Nº 25/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas/PR**.**

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 4.250,00
LOTE 02 – Valor Total: R$ 5.685,05
LOTE 03 – Valor Total: R$ 3.904,99
LOTE 04 – Valor Total: R$ 2.020,02
LOTE 05 – Valor Total: R$ 2.634,01
LOTE 06 – Valor Total: R$ 2.000,00
LOTE 07 – Valor Total: R$ 3.299,99
LOTE 08 – Valor Total: R$ 5.095,99
LOTE 09 – Valor Total: R$ 3.732,98
LOTE 10 – Valor Total: R$ 1.500,00
LOTE 11 – Valor Total: R$ 3.615,02
LOTE 12 – Valor Total: R$ 5.748,99
LOTE 13 – Valor Total: R$ 5.310,00
LOTE 14 – Valor Total: R$ 5.677,01
LOTE 15 – Valor Total: R$ 3.430,03
LOTE 16 – Valor Total: R$ 5.219,02
LOTE 17 – Valor Total: R$ 3.714,00
LOTE 18 – Valor Total: R$ 3.115,39
LOTE 19 – Valor Total: R$ 593,03

_____
TOTAL GERAL: R$ 70.545,52

Paula Freitas, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE488E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017 CONTRATADO: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATADO: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/17
CONTRATADO: WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas/PR. VALOR DA DESPESA: R$ 70.545,52 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C3F462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 50/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
Valor.....:R$ 70.545,52 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência.....: Início: 06/06/2017 Término: 06/06/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017

Recursos....:
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas/PR**.**

Paula Freitas, 06 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3239E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 16/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas/PR**.**

Fornecedor:WILLIAN PAULO WOLLINGER - ME
CNPJ 05.623.622/0001-90
Vigência: 06/06/2017 à 06/06/2018

Paula Freitas, 06 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54293250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 22/06/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas:22/06/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.

06/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C87EDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.754,42 PELO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43/2017
DATA 22/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.754,42 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis Municipais nº 1.088/2016 e 1.093/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.754,42 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educ, Cultura e Desporto	
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Sec de Educ	
332093.1121	Indenizações e Restituições	**6.754,42**
TOTAL		**6.754,42**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2003	Assessoramento Superior	
21-339093.1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
12.361.201	Manutenção do Gabinete do Sec de Educ	
76-339036.1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.754,42
TOTAL		**6.754,42**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2017.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:884CDE1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 - PROVOPAR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 204, inscrita no CNPJ sob n. º 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada CONCEDENTE, nos termos que autoriza o Decreto nº. 11/2017, de 21 de fevereiro de 2017, representada pelo Prefeito Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.475.907-1/PR, CPF nº. 708.778.589-34, residente e domiciliado na Colônia São Roque, Zona Rural – Paulo Frontin - PR, e a PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua 22 de Janeiro, nº. 143, Térreo, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.650.095/0001-90, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ TOMADORA DE RECURSOS, representada pela sua Coordenadora a Sra. Cleusa Guedes da Silva, RG nº. 4.413.046-7, CPF nº. 446.927.739-87, residente e domiciliada à Rua V. Ceslau Confidera, nº. 12, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Bairro Cohapar, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a PROVOPAR, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, FORMA DE REPASSE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total a ser repassado a Tomadora, será de R$155.256,93 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), distribuído em 10 parcelas mensais, sucessivas e de valores conforme plano de trabalho aprovado, repassadas por transferência eletrônica, com crédito na conta bancária específica para este fim, sempre até o 15º dia útil de cada mês.
A dotação orçamentária utilizada será a seguinte:

02 Poder Executivo
0205 Sec. Munic. de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
141-335043.1000 Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 29/01/2018.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações da Concedente:
I – transferir os recursos firmados dentro do prazo estabelecido;
II - acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
IV - aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
V - notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin;
VI - publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
VII – receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC, avaliando se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.
São obrigações da Tomadora:
I – responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
II - prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III - permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
IV - responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
V - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
VI - manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
VII - identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
VIII - divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
IX - comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência;
X - não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
XI - prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
XII - observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, custos e cumprir os prazos previstos;
XIII - comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibos, recibo de autônomos (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários e encargos de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIV - aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV - comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
XVI - não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
XVII - promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração;
XVIII - comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XIX - efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
XX - manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
XXI - comunicar ao CONCEDENTE qualquer alteração em seu Estatuto, em documentos de constituição e na composição da diretoria;
CLÁUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
A contratação de empregados pela Tomadora para a execução do objeto do Termo de Colaboração não estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
I - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
II - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
III - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica,

inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos, salvo os pagamentos em espécie previstos no plano trabalho, devidamente justificados, até no máximo R$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário durante a vigência do Instrumento, atendendo exclusivamente a previsão do art. 53 de Lei nº 13.019/2014.

IV - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item II poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

V - A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

VI - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO

O Município Concedente dos recursos nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração a senhora Angélica Cristina Cobos, portadora do RG nº. 10.788.959-0 e do CPF nº. 097.639.169-41, conforme Portaria Municipal nº. 96/2017, de 30 de março de 2017.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências - SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na cláusula anterior deste Termo de Colaboração, de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;

III - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

I - a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

II - deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

IV - realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

V - utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

VI - utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

VII - executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

VIII - retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

IX - Realizar despesas com:

A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se previsto no plano de trabalho e decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

Parágrafo Segundo: A parte que dar intenção na rescisão deste instrumento deverá comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a qual será dada publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se- á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.

É parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho, que deverá ser anexado à este Termo de Cooperação.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 30 de Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Concedente

CLEUSA GUEDES
Coordenadora da PROVOPAR
Organização da Sociedade Civil
Tomadora de Recursos

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A71B5058

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017 - ASSOC. RURAL

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 03/2017
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Sebastião Elias da Silva Neto, portador da cédula de identidade RG nº 4.475.907-1 SSP/PR e do CPF nº 708.778.589-34, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **Carlos Alberto Juraszck,** inscrito no CPF **nº.** 017.159.069-42, portador do RG nº 7101337-5 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 02 de 23 de fevereiro de 2017, a conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho., na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração o (a) senhor(a) Angélica Cristina Cóbos, servidora pública municipal, portador (a) do RG nº 10.788.959-0 SSP/PR e do CPF nº 097.639.169-41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.
II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 5 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.)

5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.

5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 2262-4, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 222798, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;

8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 01/03/2017 até 28/02/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 01 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Concedente

CARLOS ALBERTO JURASZCK
Presidente da Casa Familiar Rural Paulo Frontin
Organização da Sociedade Civil
Tomadora de Recursos

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FDABFF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido Sra: Lais Hevila Dziura , portadora CPF:066.887.119-90 ,do Cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 06/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6CC35A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 25/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL - FMS
Contrato Nº..: 25/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA -EPP
CNPJ.....: 04.071.210/0001-21
Valor.....: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 05/06/2017 e Término: 05/06/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 15/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 07/2017 FMS
Recursos.....: 03.01.2.041.3.3.90.39.00
Objeto.....: Prestação de serviços de diagnóstico e emissão de laudos à distância em exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:79E222CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 33/2017
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme segue:
Proponente: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin – CNPJ nº 16.383.914/0001-19 – Grupo Formal;
Proponente: Karin Loriani Rolinski – CPF nº 047.174.839-01 – Fornecedor Individual;
Proponente: Maurício Lachman – CPF nº 033.575.579-83 – Fornecedor Individual;
Proponente: Paulo Roberto Sinhori – CPF nº 072.633.219-47 – Fornecedor Individual.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 41/2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EC84CE16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2017 - CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e

Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o início de sua história, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeireiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **JUSTIFICA-SE** o Processo Licitatório n.º 48/2017 – Dispensa de Licitação n.º 33/2017, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto aos produtores e às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital do Processo Licitatório n.º 48/2016, Dispensa de Licitação n.º 33/2017, de 29 de março de 2017, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentaram a documentação para habilitação e Projeto de Venda dentro do período compreendido de 12/05/2017 à 01/06/2017, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 05 de junho de 2017. Foram classificados os proponentes: I - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ nº 16.383.914/0001-19 - Grupo Formal, II – Karin Loriane Rolinski CPF nº 047.174.839-01- Fornecedora Individual, III - Maurício Lachman, CPF nº 033.575.579-83 - Fornecedor Individual e IV- Paulo Roberto Sinhori, CPF nº 072.633.219-47 Fornecedor Individual.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013, conforme Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação para Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 41/2017, sendo que o valor global da proposta do proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, é de R$ 126.784,90 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), Karin Loriane Rolinski, com valor global de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), Maurício Lachman, com

valor global de R$ 49.330,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais), Paulo Roberto Sinhori, com valor global de R$ 19.985,60 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade:
2.017 – Manutenção da Merenda Escolar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA ANDRIELI K. M. DE AZEVEDO
Membro

DOUGLAS I. BORGES
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2DC5EDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 122/2017 – ID-1956

OBJETO: CONCESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1043/2016 de 13 de dezembro de 2016, de:

Item	Quant.	Especificação
01	**22**	Postes de concreto medindo 06(seis) metros de altura.
02	**04**	Postes de Concreto medindo 14(catorze) metros e altura.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VALENTIM – AASVAL - CNPJ nº 14.790.524/0001-38.
VIGÊNCIA: de 05/06/2017 até 05/06/2027.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/06/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:CA0D2DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2017 – PIENPREV

Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do PIENPREV e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020 e estabelece diretrizes para realização do pleito eleitoral.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, esta nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, por seus respectivos Presidentes, comunicam aos servidores públicos do Município de Piên, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos, todos segurados do PIENPREV, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, gestão 2017/2020, como representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – DO OBEJTO

O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para escolha do Diretor Executivo bem como a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, na condição de representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/Piên, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2017/2020 (17/09/2017 a 16/09/2020), em obediência ao disposto nos artigos: 27, parágrafo único; 36 § 1° e 44, todos da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

Estão abertas as seguintes vagas:
I – 1(uma) vaga para Diretor Executivo;
II – 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente para o Conselho Administrativo;
III – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente para o Conselho Fiscal.

3 – DOS CANDIDATOS

3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de **Diretor Executivo do PIENPREV** deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II – possuir curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Gestão Pública.
3.2 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho de Administração do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.3 – Os candidatos interessados **a membro do Conselho Fiscal do PIENPREV** deverão atender os seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício das suas atribuições funcionais, segurado do PIENPREV, vinculado ao RPPS do Município de Piên;
II - estar em dia com a contribuição de que trata o inciso II do art. 13 da Lei Municipal n° 1110/2011.
3.4 – Deverá ser comprovado no momento da candidatura o cumprimento dos requisitos exigidos.
3.5 – Os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão candidatar-se.
3.6 – Não será permitida a inscrição concomitante para o cargo de Diretor Executivo, vagas do Conselho de Administração e vagas do Conselho Fiscal, sendo que o candidato deverá optar por apenas uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **9h do dia 19/06/2017 até às 16h do dia 07/07/2017,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV.
4.2 – O pedido de inscrição será feito em 2(duas) vias, conforme anexado a este Edital, pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado do termo de ciência a respeito do conhecimento de eventual impugnação da candidatura.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:

I – cópia de documento de identificação civil;
II – certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal da Comarca que reside;
III – certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual da Comarca que reside;
IV – certidão negativa de protesto do Cartório da Comarca que reside;
V – declaração de bens atualizada.
4.4 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número em ordem de registro, nome completo e indicação do cargo ou vaga que efetuou a inscrição.
4.5 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.6 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade do titular ou suplente, o candidato terá sua candidatura impugnada *exofficio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas e após a confirmação das condições de elegibilidade, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica a inscrição de todos os candidatos.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até 11/07/2017, a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia 14/07/2017.
5.3 – A Comissão eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, o que será considerado para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, oficio, e-mail).
5.5 – A impugnação deverá versar somente sobre causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou Lei n° 1110/2011, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidato registrado.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até às 16h do dia 18/07/2017, a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên, sendo ônus exclusivo do candidato verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia 21/07/2017 para apresentar defesa.
5.9 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as candidaturas impugnadas.
5.10 – Após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, até às 16h do dia 25/07/2017.
5.11 – Após o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das mesmas, mediante afixação no Mural na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo do item 5.10, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.12 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA das candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao PIENPREV, à Câmara de Vereadores, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais e demais órgãos externos da Prefeitura, mediante qualquer meio de comunicação (fax, oficio, e-mail).

6 – DOS ELEITORES
Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos, segurados do PIENPREV, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1 – A partir de **26/07/2017 até o dia 10/08/2017** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelar pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia 26/07/2017 e após o dia 10/08/2017.
7.3 – Constatada a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser disciplinado pela Comissão Eleitoral.
7.4 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PIENPREV, e a Comissão Eleitoral, esta *exofficio*, são partes legítimas para oferecer representação à Comissão Eleitoral contra qualquer candidato que não respeite o disposto no item 7.2.
7.5 – É permitida a campanha eleitoral no horário de expediente dos órgãos do Município de Piên, devendo os candidatos obter autorização do respectivo superior hierárquico imediato.

8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
8.1 – A votação para escolha dos representantes dos segurados do RPPS/Piên nos Conselhos de Administração e Fiscal e do cargo de Diretor Executivo do PIENPREV realizar-se-á no dia **17/08/2017**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
8.2 – O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 3(três) mesas coletoras fixas localizadas: 1(uma) na Prefeitura Municipal de Piên, 1(uma) na Secretaria Municipal de Saúde e 1(uma) na Secretaria Municipal de Educação;
II – 1(uma) mesa coletora itinerante.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PIENPREV, devidamente assinado por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO
9.1 – Caso não conste o nome do votante na lista, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição do eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.2 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.3 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2(dois) fiscais, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.4 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada mesa receptora será composta por 2(dois) membros.
10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, dentre os votantes, os membros para compor as Mesas receptoras, devendo solicitar ao Secretário de Administração a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.
10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – DO ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – Às 16h01min do dia 17/08/2017, as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das

votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.
11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, lavrando-se a respectiva urna.
11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de um candidato;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – DA CLASSIFIAÇÃO
12.1 – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos para os respectivos Conselhos para o qual se candidataram ou para o cargo de Diretor Executivo, sendo que o escrutínio será realizado na sede do PIENPREV, a partir das 16h30 do dia da eleição.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.
12.3 – No caso de empate entre os candidatos para os respectivos Conselhos e para o cargo de Diretor Executivo, terá preferência na classificação o candidato que possua:
I – especialização em gestão em investimentos ou gestão previdenciária ou CPA;
II – maior tempo no serviço público;
III – maior idade.
12.4 – A divulgação do resultado das eleições será feita até dia 22/08/2017, através de Edital, a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Piên e diário oficial do Município, considerado para todos os efeitos legais.

13 – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral.
13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 25/08/2017.
13.3 – A Comissão Eleitoral julgará o(s) recurso(s), por decisão irrecorrível, por maioria simples dos votos, cientificando o(s) recorrente(s) da decisão, por meio de publicação, até dia 29/08/2014, no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Piên, tudo devidamente registrado em ata.

14 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODER EXECUTIVO
14.1 - Encerrada as eleições, a Comissão Eleitoral, deverá solicitar, mediante oficio, até o dia 01/09/2017, ao Prefeito Municipal, a indicação de seus respectivos representantes e suplentes, perante os Conselhos, nos termos do art. 27 e 36 da Lei n° 1110/2011.
14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – DA NOMEAÇÃO
A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia 15/09/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.
16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal n° 1110/2011.
16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 09/06/2017, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên até o dia 14/06/2017.
16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.
16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pien, 05 de junho de 2017.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatURA

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor publico municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:
( ) a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
( ) a membro do CONSELHO FISCAL.
( ) ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.
Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital n° 01/2014 – PIENPREV.
Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Piên referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2017.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n._____
Piên, _____de_____de 2017.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital n° 01/2017-PIENPREV foram devidamente apresentados.

_____
Comissão Eleitoral

1° via Comissão Eleitoral
2° via candidato

ANEXO II
CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

DIRETOR EXECUTIVO – GESTÃO 2017/2020
Marque com X a frente do nome do candidato escolhido
(apenas um candidato)
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato
( ) Inscrição n° xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	07 a 09 de junho de 2017
Resultado impugnação edital	14 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	19 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017
Publicação relação prévia de candidatos	11 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas	12 a 14 de julho de 2017
Relação das candidaturas impugnadas	18 de julho de 2017
Recurso das candidaturas impugnadas	19 a 21 de julho de 2017
Relação definitiva candidatos	25 de julho 2017
Inicio da campanha	26 de julho de 2017
Termino da campanha	10 de agosto de 2017
Eleição	17 de agosto de 2017
Publicação do resultado da eleição	22 de agosto de 2017
Impugnação do resultado da eleição	23 a 25 de agosto de 2017
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2017
Nomeação	15 de setembro de 2017

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F0A6D3DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2017. DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 16 de junho de 2017, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 05 de junho de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e
Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretario

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:23112F34

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2017

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Constituir a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:
• Mauricio da Cruz – Presidente;
• Ivan Casagrande – Membro;
• Marlise Fischer Wedekind – Membro;
• Soeli Wendrechovski – Suplente.

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên:

I - avaliar os bens pertencentes ao patrimônio público da câmara municipal passíveis de alienação e os particulares passíveis de aquisição pelo Poder Público;
II - avaliar os bens públicos sujeitos à licitação por leilão, doação; e para cessão de uso e concessão de direito real de uso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 06 de junho de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:509DEEC4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piên, que será composta pelos seguintes membros:

•Gizele de Fátima S. Casagrande - Presidente;

•Marlise Fischer Wedekind – Membro;

•Carla Kurovski – Membro;

•Soeli Wendrechovski – Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 06 de junho de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F37236B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROCESSO Nº 1294/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor "Gabriel Valim" na data de 06 de agosto de 2017, para o encerramento da 25ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Contratado: **MUSIC TIME COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ: 07.450.723/0001-31
Endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 226, Centro, em Sombrio/SC, CEP 88.960-000, fone (48) 3533-0390
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
09.001.13.392.0014.2023-3390392200
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia posterior a apresentação.

Piên/PR, 06 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC2208EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Detentor da Ata: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 04.629.472/0001-69.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 144.999,99 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390302600;
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390302600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
06.001.23.691.0010.2011.3390302600 e
06.001.23.691.0010.2011.3390302400;
08.001.12.361.0012.2014.3390302600 e
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
09.001.13.392.0014.2023.3390302600;
09.001.13.392.0014.2023.3390302400;
09.002.27.812.0015.2024.3390302600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390302600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0018.2031.3390302600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390302600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F43D36C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Detentor da Ata: ANT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME.
CNPJ sob nº 15.480.972/0001-06.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 64.682,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390302600;
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390302600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
06.001.23.691.0010.2011.3390302600 e
06.001.23.691.0010.2011.3390302400;
08.001.12.361.0012.2014.3390302600 e
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
09.001.13.392.0014.2023.3390302600;
09.001.13.392.0014.2023.3390302400;
09.002.27.812.0015.2024.3390302600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390302600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0018.2031.3390302600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390302600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B99F9952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Detentor da Ata: FERRAGENS & WEISS LTDA.
CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 157.642,84 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390302600;
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390302600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390302600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
06.001.23.691.0010.2011.3390302600 e
06.001.23.691.0010.2011.3390302400;
08.001.12.361.0012.2014.3390302600 e
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
09.001.13.392.0014.2023.3390302600;
09.001.13.392.0014.2023.3390302400;
09.002.27.812.0015.2024.3390302600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390302600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0018.2031.3390302600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390302600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F65D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Detentor da Ata: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 98.432,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390302600;
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390302600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
06.001.23.691.0010.2011.3390302600 e
06.001.23.691.0010.2011.3390302400;
08.001.12.361.0012.2014.3390302600 e
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
09.001.13.392.0014.2023.3390302600;
09.001.13.392.0014.2023.3390302400;
09.002.27.812.0015.2024.3390302600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390302600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0018.2031.3390302600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390302600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
Data de assinatura: 05 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1FB4CF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 024/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente de Serviços Gerais (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
09º (2º chamada)	Sirlene Slominski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5C3B12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia SANDRA APARECIDA TELMANN para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sandra Aparecida Telmann**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.384.283/SC, classificada em 08º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 30 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61C832F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Nomeia NILSON JOÃO DOS REIS para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Nilson João dos Reis**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.294.966-3/PR, classificado em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir de 26 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42FFC6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Nomeia MARILENE PEREIRA NOGUEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marilene Pereira Nogueira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.152.849/SC, classificada em 24º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 01 de junho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4E7FF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Nomeia CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.315/SC, classificada em 25º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 01 de junho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85634CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 25.816.878-X/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:041C7B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 18 de abril a 01 de agosto de 2017, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5A4571A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 26 de abril a 11 de junho de 2017, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBD1F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 19 de abril a 27 de abril de 2017, à servidora pública **Maria do Carmo Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:626F6FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2017, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E48E003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de abril a 25 de abril de 2017, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1938A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisca de Fátima Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril a 26 de abril de 2017, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B345D898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril a 05 de maio de 2017, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFBD17F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carlos Eduardo Capoia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 28 de abril de 2017, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3108C077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Demetrius do P. Schila,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 27 de abril de 2017, à empregada pública temporária **Joziane Aparecida Pruchaki da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.327.063-2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EBD5A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Tatiane Z. Wallbach,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril a 28 de abril de 2017, ao servidor público **Henrique Jose Schauz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.611.380/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A69CFBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisca de Fatima Araujo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril a 28 de abril de 2017, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:832EDE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 08 de maio a 03 de novembro de 2017, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:722C2063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Thanis Meier,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio a 05 de maio de 2017, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E20FC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio a 06 de maio de 2017, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25937445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de maio a 10 de maio de 2017, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Sesluniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:852C0A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de maio a 09 de maio de 2017, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC3F9877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 11 de maio a 07 de setembro de 2017, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBDCA218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de maio a 24 de maio de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F0A6A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio a 13 de maio de 2017, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selunisniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45853379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio a 19 de maio de 2017, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B3E47AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 12 de maio a 24 de junho de 2017, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:268CBEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 15 de maio a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Karina Leite Florencio da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6410EB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de junho a 05 de agosto de 2017, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F057275C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de maio a 28 de junho de 2017, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.775.198-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84A08527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de maio a 27 de julho de 2017, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniack,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99CE0D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carlos Pereira Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio a 07 de maio de 2017, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0C28989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Emerson Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio a 22 de maio de 2017, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:777CC426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de maio a 19 de maio de 2017, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5CC9AFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de maio a 18 de maio de 2017, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AEB79F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Andre Luiz Benção,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de maio a 23 de maio de 2017, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93863309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Gustavo S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio a 25 de maio de 2017, à servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51F11756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2017, à servidora pública **Heloana Samara Tureck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento Urbanismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:680DEEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 20 de julho de 2017, à servidora pública **Heloana Samara Tureck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC1AA788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 12 de agosto de 2017, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22E8442D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5CE4D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, à empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C201DA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de junho a 26 de junho de 2017, à empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:958A74AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de junho a 20 de junho de 2017, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG. 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DE3CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de junho a 14 de junho de 2017, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E829118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76BE9440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2017, à empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D330236C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017, à empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24FFD3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº64 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento Cirúrgico e Obstétrico, conforme processo de Pregão nº 17/2017.
CONTRATADO: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A0CA999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº65 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento Cirúrgico e Obstétrico, conforme processo de Pregão nº 17/2017.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6624ADCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº67 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: EDILSON FRANÇA E CIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	08.002.08.241.0801.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BF286A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº68 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3D57A126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº69 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da

saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: ZULEIDE CARDOSO ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 66.250,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3190	08.006.08.243.0801.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4D54CF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº66 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para ser instalado em diversos setores da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 19/2017.
CONTRATADO: ADILSON VICTOR CAGNINI - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.830,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
200	02.002.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
600	03.003.04.122.0401.2009	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
800	04.001.04.123.0401.2012	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1030	05.001.12.361.1201.2017	103	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1680	06.001.10.301.0401.2029	303	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3350	09.002.20.606.2001.2062	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A6C07504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2125/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER,** a servidora Publica Municipal TATIANE DABILA SCHEID, portadora da cédula de identidade RG nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, Nível 02-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de junho de 2016, conforme Atestado Médico, e Lei Municipal de n. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:054A7402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 42/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na secretaria de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 26 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.220.902,40 (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC5EF96A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 135/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**07/06/2017, às 13h30, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;

III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	GRADUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
159	Leticia Fausto Siqueira	MEDIO	18/07/2000
160	David Victor Kekes Honório	MEDIO	21/08/2000
161	Carlos Gabriel de Morais Sampaio	MEDIO	05/09/2000
162	Leda de Fátima de Sousa Lemos	MEDIO	08/09/2000
163	Wueshellem Luana do Lago Borges	MEDIO	11/09/2000
164	Matheus Weslley Santos Nunes Ribeiro	MEDIO	12/09/2000
165	Luciana Grandi de Souza	MEDIO	17/09/2000

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F830966

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5887/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 685.915,16 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.704/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 685.915,16(Seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

17.000 – FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 - FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001.04.122.0002.2.051 – Fundo Municipal de Reequipamento do corpo de Bombeiros-FUNREBOM9088 –PQ

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33515	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
33515	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.915,16
33515	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 660.000,00
Total			**R$ 685.915,16**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:739DBEC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5888/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.675.298,52 (Um milhão,seiscentos e setenta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.706/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.675.298,52 (Um milhão,seiscentos e setenta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33793	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 382.205,64
33788	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 8,12
33797	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.738,83
33800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.570,17
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.397,46
33803	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.481,16
33804	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.299,42
33805	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.068,66
Total			**R$ 664.769,46**

13.003.08.244.0006.2.056 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 230.463,77
33934	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total			**R$ 385.463,77**

13.003.08.244.0006.2.057- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33938	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 100.510,25
33938	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
33938	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 212.000,00
Total			**R$ 317.510,25**

13.003.08.244.0006.2.058- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 95.000,00

33939	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
33939	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 78.990,48
Total			**R$ 178.990,48**

13.003.08.244.0006.2.059- Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 4.381,21
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total			R$ 34.381,21

13.003.08.244.0006.2.060 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 34.183,35
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 94.183,35**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:710EB0BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5889/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 876.601,45 (Oitocentos e setenta e seis mil , seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.707/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 876.601,45 (Oitocentos e setenta e seis mil , seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33766	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.20.93.00.00	33766	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	33766	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	33766	Equipamentos e Material Permanente	R$ 723.637,87
Total			**R$ 805.637,87**

14.002 – Coordenação e Adm das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33556	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00	33556	Obras e Instalações	R$ 963,58
Total			**R$ 70.963,58**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:DD2DE405

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5890/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 96.047,81 (Noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.708/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 96.047,81 (Noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 - Divisão de agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 –Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33558	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 64.000,00
4.4.90.52.00.00	33779	Equipamentos e material Permanente	R$ 32.047,81
Total			**R$ 96.047,81**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5BA67786

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5891/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.930.571,81 (Dois milhões,novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.709/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.930.571,81 (Dois milhões,novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 –Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33103	Material de Consumo	R$ 3.615,94
T o t a l			**R$ 3.615,94**

10.001.12.367.0003.2.014-Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	33107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 209.621,39
T o t a l			**R$ 209.621,39**

10.002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	33111	Material para Distribuição	R$ 132.819,03
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e despesas com locomoção	R$ 13.105,57
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 99.042,14
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	R$ 35.096,02
4.4.90.51.00.00	33128	Obras e Instalações	R$ 124.298,20
4.4.90.51.00.00	33144	Obras e Instalações	R$ 251.315,88
T o t a l			**R$ 655.676,84**

10.003-Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003-Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33107	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00	33136	Obras e Instalações	R$ 258.969,08
T o t a l			**R$ 758.969,08**

10.003-Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017-Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33125	Material de Consumo	R$ 2.170,56
3.3.90.30.00.00	33132	Material de Consumo	R$ 14.312,35
3.3.90.30.00.00	33133	Material de Consumo	R$ 197.849,02
4.4.90.52.00.00	33132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.500,00
4.4.90.52.00.00	33133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 260.000,00
T o t a l			**R$ 529.831,93**

10.004-Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e Vantagens Fixas-p.Civil	R$ 494.656,69
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 61.149,94
T o t a l			**R$ 575.806,63**

10.004-Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019-Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e vantagens fixas-p.Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 7.050,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
T o t a l			**R$ 197.050,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8661D56A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5892/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.494.578,61(Cinco milhões, quatrocentos e noventa

e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.712/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.494.578,61(Cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 449.521,98
T o t a l			**R$ 3.449.521,98**

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 8.731,71
3.3.90.30.00.00	33559	Material de Consumo	R$ 229.897,68
T o t a l			**R$ 238.629,39**

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33557	Obras e Instalações	R$ 1.806.427,24
T o t a l			**R$ 1.806.427,24**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E46AEA4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5893/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 820.012,85 (Oitocentos e vinte mil, doze reais e oitenta e cinco centavos)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.711/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 820.012,85(Oitocentos e vinte mil, doze reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001- Gabinete do Secretário-SMMU
12.001.15.452.0008.2.027- Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33702	Material de Consumo	R$ 22.898,87
3.3.90.39.00.00	33702	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	33702	Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 147.892,87**

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33511	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R $ 672.119,98
Total			**R $ 672.119,98**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:378993D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5894/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.942.907,05(Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.710/2017, de 01 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.942.907,05(Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33328	Material de Consumo	R$ 119.116,12
3.3.90.30.00.00	33798	Material de Consumo	R$ 475,00
4.4.90.52.00.00	33304	Equipamentos e material Permanente	R$ 736,61
4.4.90.52.00.00	33346	Equipamentos e material Permanente	R$ 163.117,63
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R$ 211.521,29
4.4.90.52.00.00	33500	Equipamentos e material Permanente	R$ 3.999,26
Total			**R$ 498.965,91**

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33495	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 695.000,00
3.3.90.30.00.00	33495	Material de Consumo	R$ 225.326,06
3.3.90.30.00.00	33343	Material de Consumo	R$ 32.923,66
3.3.90.39.00.00	33495	Outros Serv. de Terceiros pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	33495	Equipamentos e material Permanente	R$ 533.188,94
Total			**R$ 1.786.438,66**

11.001.10.301.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33344	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	33344	Material de Consumo	R$ 79.135,27
3.3.90.39.00.00	33344	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	33328	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 188.556,37
4.4.90.52.00.00	33347	Equipamentos e material Permanente	R$ 157.013,83
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamentos e material Permanente	R$ 146.042,40
Total			**R$ 700.747,87**

11.001.10.301.0007.2.025-Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33497	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	33497	Material de Consumo	R$ 44.484,35
3.3.90.30.00.00	33346	Material de Consumo	R$ 13.945,05
3.3.90.30.00.00	33510	Material de Consumo	R$ 158.325,21
3.3.90.39.00.00	33497	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	33510	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 520.000,00
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e material Permanente	R$ 50.000,00
Total			**R$ 956.754,61**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9BC4CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORDEM DE SUSPENSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.105.675/0001-67, com sede administrativa na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83.301-010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais e do Contrato nº 64/2015, **SUSPENDE PARCIALMENTE**, por prazo indeterminado, **a partir de 01/07/2017**, pelas disposições a seguir expressas, os seguintes serviços:

O quantitativo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total previsto para o serviço contido no **item 02** do Contrato nº 64/2015.
O item 02 do referido contrato tem por objeto a coleta seletiva regular de materiais recicláveis nas áreas urbana e rural (equipe composta por 01 motorista e 03 coletores).
O quantitativo equivalente a 60% (sessenta por cento) do total previsto para o serviço contido no **item 04** do Contrato nº 64/2015.
O item 04 do referido contrato tem por objeto a varrição manual das avenidas, ruas, praças, vias e logradouros públicos.
A suspensão dos serviços é fundada nos princípios do interesse público e economicidade.

Piraquara, 31 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais LTDA.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D1CCEC7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5881/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nome	Admissão
GREECY KELLY MEHL	05/06/2017
CAROLINA DA SILVA MARTINS	05/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E8C1FDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5882/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **30/05/2017** até **25/11/2017** à servidora **GISELE KRINSKI FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL-** matrícula 99222-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de Maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:625DCEBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5883/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **30/05/2017** até **25/11/2017** à servidora **RAMONY FILIPPINI MARTINS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-** matrícula 99205-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de Maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57669D8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5884/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fabiana de Almeida Paschotto Silvestrin	85243-1	Procurador Municipal (20H)	01/06/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7886D9A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5885/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
João Elias Ferreira Braga	99241-6	Médico Generalista (20H)	01/06/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CDF2AE3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 132/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Classif.	Nome	Nota
02	SANDRA MORO	7,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 13/06/2017, às 8h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C5FCAF94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 133/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
121	MAIARA BIANCA LIMA	54,00
122	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	54,00
123	ODIRLENE LISBOA	54,00
124	CRISTIANE ROMÃO	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/06/2017, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BF3388AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. WILMA APARECIDA GASPAROTO NUNES**, Matrícula nº 906-7/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A0D21F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017

DATA: 06 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pararáa, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 07 de junho de 2017, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:313824D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26 de junho de 2017, às 13:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de hidrômetros para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 2.150.622,50 (dois milhões cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 06 de junho de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D30D141D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Autorização contida no ***Art. 5º da Lei Municipal nº 108 de 27/12/2002, da Lei Municipal nº 403 de 10/03/2015*** e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º **A Unidade de Valor para Custeio – UVC** fica valendo a partir de 1º de junho de 2017, R$ 70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:02EA4786

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

LICITAÇÃO Nº 52/2017 - PREGÃO Nº 32/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ 06.009.600/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 152.906,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:099F9C0A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

LICITAÇÃO Nº 52/2017 - PREGÃO Nº 32/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME – CNPJ 10.793.622/0001-78**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 65.040,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:013A273A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

LICITAÇÃO Nº 52/2017 - PREGÃO Nº 32/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GUARÁ PNEUS LTDA - EPP – CNPJ 02.623.675/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 96.300,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:25276520

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

LICITAÇÃO Nº 66/2017 - DISPENSA Nº 20/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0011-72**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO "OPERADOR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO" DESTINADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0B251FCC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 65/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 26/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DOS LOTES 38-A-9 E 38-A-8, ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABiTACIONAIS, COM AS SEGUINTES DISCRIMINAÇÕES: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA OS LOTES REFERIDOS, COM ÁREA TOTALIZADAS DE 50.526,00 (MATRÍCULAS DE NÚMEROS 1901 E 1902) E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE COLETORA DE ESGOTO, PARA O LOTEAMENTO NOS LOTES CITADOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 35.932,94 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7B6FD2F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 60/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 10/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de Empresa especializada para a realização de treinamento de servidores da divisão de recursos humanos nas rotinas teóricas mensais e anuais incluindo a prática do sistema de recursos humanos desta entidade, contemplando as análises e orientações para o atendimento das exigências do Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e treinamento a servidores da divisão de compras, licitações e contratos, nas rotinas teóricas mensais e anuais incluindo e prática do Sistema Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das novas regulamentações da Lei 147/2014 e suas alterações, aplicação da IN 03/2017, do Acórdão nº 9.240/2016 e demais rotinas pertinentes a correta aplicação das legislações vigentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 86.190,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais).

PRADO FERREIRA, 06/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F36C4971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.012, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de junho em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 01 de junho de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:614412BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2017-PMQ PROCESSO N. 72/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **72/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**15/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo24, X da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa LUCIANE SANTOS DE DEUS 05311243988 , inscrita sob o CNPJ nº. 27.173.323/0001-33, com o valor global de **R$ 14.400,00, (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 06 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5B742B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 02/04/2015 à 15/11/2015 e 01/01/2016 à 16/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO**, portadora da CI/RG nº 7.794.482-6/PR., inscrito no CPF nº 031.409.399-06 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 03**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C37D02AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG nº 987.367/PR., inscrito no CPF nº 368.153.659-72 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A1464DB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/05/2015 à 11/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG nº 6.435.018-8/PR., inscrito no CPF nº 857.962.719-20 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C9E27AB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas

"a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.337.608-8PR., inscrito no CPF nº 700.404.519-68 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F57F8A25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO**, portadora da CI/RG nº 5.940.707-4/PR., inscrito no CPF nº 016.996.079-07 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C5D9C8F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.213.875-2/PR., inscrito no CPF nº 793.655.079-87 admitido em 18/11/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-10** constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8BE29657

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/05/2015 à 11/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr.**GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG nº 8.018.551-0/PR., inscrito no CPF nº 035.841.459-88 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FDC5F89C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/05/2015 à 11/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **IVAN FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG nº 8.094.179-0/PR., inscrito no CPF nº 051.818.039-54 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D279E988

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ HELENO SIMÃO**, portador da CI/RG nº 18.151.246/SP, inscrito no CPF nº 355.956.049-72 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão III-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DEJUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCA7902B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG nº 4.361.619-6/PR., inscrito no CPF nº 565.789.899-00 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CONTADOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XVI-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:350830C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG nº 4.167.516-0/PR., inscrito no CPF nº 578.219.259-34 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:553ACDB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LENICE COQUEIRO PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.084.363-7/PR., inscrito no CPF nº 699.715.369-00 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A44DA2C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **LOURENÇO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.026.561-9/PR., inscrito no CPF nº 562.815.959-04 admitido em 03/07/1997, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **FISCAL MUNICIPAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DFEABDAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, portadora da CI/RG nº 4.083.676-4/PR., inscrito no CPF nº 586.457.999-87 admitida em 30/10/1995, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2A186CA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 3.782.513-1/PR., inscrito no CPF nº 601.220.649-68 admitida em 01/12/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MONITOR DE CRECHE,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão II-13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EF606B8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CRISTINA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 6.386.657-1/PR., inscrito no CPF nº 937.207.779-87 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:148DE4E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI** portadora da CI/RG nº 5.256.457-3/PR., inscrito no CPF nº 722.083.259-15 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-14**, constante do Anexo IV – Tabela de

vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:770A6A3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG nº 5.397.320-5/PR., inscrito no CPF nº 001.757.339-45 admitida em 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FCD5CBD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINA TOZZO BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 6.856.558-8/PR., inscrito no CPF nº 015.338.179-52 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0E07C372

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a

vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA TOZZO**, portadora da CI/RG nº 4.318.556-0/PR., inscrito no CPF nº 602.464.219-91 admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII-16**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:206AABB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES** portador da CI/RG nº 3.170.958-0/PR., inscrito no CPF nº 471.981.179-53 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **FISCAL MUNICIPAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1F7D496

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.533.268-3/PR., inscrito no CPF nº 640.128.839-68 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:011F52A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade

com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 12/05/2015 à 11/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSE SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.482.828-4/PR., inscrito no CPF nº 984.414.509-00 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E4741947

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.531.731-3PR., inscrito no CPF nº 896.567.769-68 admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI- 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5E6EAD68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião com Secretário de Esporte e Turismo Douglas Fabrício e Audiência na Casa Civil na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **06/06/2017 á 08/06/2017.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 06 junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C690373F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião com Secretário de Esporte e Turismo Douglas Fabrício e Audiência na Casa Civil na cidade de Curitiba - PR
III – Entre as datas de **06/06/2017 á 08/06/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 06 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5684637A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADÃO APARECIDO PRIMO**, ocupante do cargo de **VICE - PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião com Secretário de Esporte e Turismo Douglas Fabrício e Audiência na Casa Civil na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **06/06/2017 a 08/06/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 06 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FF3A1B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSANA BORGO, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **APARECIDA ROSANA BORGO**, portadora da CI/RG n° 5.397.319-1/PR, inscrito no CPF nº 033.467.329-16 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 202 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 201.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9032329D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA, no período de 01/07/2017 á 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG n° 4.159.084-0/PR, inscrito no CPF nº 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº203 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:457C59CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, portador da CI/RG n° 9.598.873-3/PR, inscrito no CPF nº 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 204 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CB0910D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON AUGUSTO BARBOSA, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA**, portador da CI/RG n° 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 205 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3EABA4AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº206 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2293323C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO DOS SANTOS, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO JERÔNIMO DO SANTOS** portador da CI/RG n° 5.213.875-2/PR, inscrito no CPF nº 793.655.079-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 207 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F8AAB337

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº208 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B7EF649

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA POLICARPO DE ARAUJO, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 8.788.024-9/PR, inscrito no CPF nº 047.681.439-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº209 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:52648C0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 3.782.513-1/PR, inscrito no CPF nº 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº210 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1BA82EA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº211 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:60801802

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA TOZZO, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **NEUZA TOZZO**, portadora da CI/RG n° 4.318.556-0/PR, inscrito no CPF nº 602.464.219-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº212 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EEAFB33D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG n°5.431.128-1 /PR, inscrito no CPF nº 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº213 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F6A5A73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DIAS, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS**, portadora da CI/RG n° 5.238.080-4PR, inscrito no CPF nº 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº214 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:71AA472A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA, no período de 01/07/2017 à 30/07/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 8.333.702-8/PR, inscrito no CPF nº 053.471.889-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº215 de 06/06/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D29AC326

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min. do dia 23 de Junho de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Tratador e misturador de sementes, 01 (Um) Subsolador de 07 hastes com espessura mínima de 30 mm, 01 (Um) Distribuidor de Fertilizantes e Sementes, 01 (Uma) Plaina Niveladora Hidráulica de Arrasto e 01 (uma) Distribuidora de Adubo e Calcário de Arrasto. Equipamentos novos com Garantia Mínima de 01 (um) Ano, referente ao **Contrato de Repasse nº 837525/2016/MAPA/CAIXA Processo nº 2613.1032867-24/2016**.
DATA DA ABERTURA: 23 de Junho de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186) ou e-mail licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Junho de 2.017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:81FB23C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2017

ABERTURA: DIA: 06/06/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA VENCEDORA:
-ROZAINSKI & ZENI WEB DESIGN LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, AOS seis dias de junho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:623D015F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DFAD9283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ROZAINSKI& ZENI WEB DESIGN LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2017
VALOR TOTAL:R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82A28A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de Rozainski & Zeni Web Design LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.18.770.499/0001-81, com sede na Rua Presidente Roosevelt, 3058 Sala 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Padre Josimo CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 18/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B15E432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de ventiladores e lavadoras de roupas para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Junho de 2017, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 06 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E1CC7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.272/17 06/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Deise Keitty Tomasin Duarte	16/17
Jaqueline Muneron	16/17
Terezinha Ernesta de Mello Lotici	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E942B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.453/17 02/06/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.235,52 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
173500336	Transferências de Outros Programas
Valor	1.235,52

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 1.235,52	
Valor	1.235,52

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:24F14683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.454/17 02/06/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
219000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.700,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
220000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.700,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EE67628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.455/17 05/06/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.242,12 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2017	Atividades do Depto Contabilidade/Controle Interno	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
41600798	Convênio MDA Feira do Produtor	
Valor		19.242,12

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado –	**19.242,12**
Valor	19.242,12

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:37EA6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.456/17 05/06/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.475,90 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos),** conforme segue:

04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2017	Atividades do Depto Contabilidade/Controle Interno	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
41700796	Transferências de Outros Programas	
Valor		6.112,92

04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2017	Atividades do Depto Contabilidade/Controle Interno	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
416 00798	Convênio MDA Feira do Produtor	
Valor		362,98

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 1.3.2.5.01.99.74.00 – Rendimento Convênio/CAIXA/MAPA/Feira Produtor – 362,98

Excesso de arrecadação da alínea 1.3.2.5.01.99.85.00 – Rendimento Convênio/CAIXA/MAPA/Patrulha – 6.112,92

Valor	6.475,90

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1B7165A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 114/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: José Gonçalves
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5342B7F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 115/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Rosa Antunes da Silva
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5AB1C4D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 116/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Santina de Oliveira França
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DD764D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 117/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ediane de Lima Santos
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0F22D9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 118/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neili Maria Boelter
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:61CFDEE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 119/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carlos David de Moraes Metzler.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros, teatro de arena e pinturas de vigas e pergolado da lanchonete.
VALOR: R$ 35.383,54 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CE819FA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 202 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Juliana Blange Cavalheiro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Juliana Blange Cavalheiro,** portadora do R.G. nº 6.561.962-8, inscrita no CPF nº 024.847.289-56, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:41E7279F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE Nº 01/2017

INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e CONSTRUTORA M. LACHOVICZ & CIA LTDA.
DECISÃO: Acolho o relatório da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 81/2017 que opinou pela regularização da situação e AUTORIZO o empenho, liquidação e pagamento do saldo equivalente R$ 17.294,23 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) referentes ao BM 1, de 01/04/2016, da obra de "construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Porto Soares", SICONV 806781, contrato de repasse 1014708-47/2014/ME, proposta 020016/2014,cuja contratada é a empreiteira Construtora M. Lachovicz & Cia Ltda, conforme resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 02/2015.
Após as providências de regularização do pagamento, o processo deverá retornar ao Gabinete para análise sobre as providências cabíveis quanto a apuração de eventual responsabilidade dos servidores e agentes públicos envolvidos nos fatos.

Rio Azul, 05 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8444ED17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 06 de junho de 2017, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO, no cargo de Oficial Administrativo, proventos mensais e integrais de R$ 3.823,25 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:D030D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 049/2017

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **Ponto Facultativo**, o dia **16 de junho do corrente, recesso Corpus Christi,** retornando o expediente normal no dia 19 de junho**.**
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:06637648

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, o art. 1º da Portaria nº 250, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Alterar o nome da servidora municipal Danieli Aparecida Cardoso, para Danieli Aparecida Cardoso Pasdiora, na Portaria nº 077, de 13 de fevereiro de 2017, que designou, a partir de 08 de fevereiro do corrente, a mesma servidora, com matrícula nº 2151-2/1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Prof. Venceslau Muniz", percebendo a gratificação de função no percentual de 25% (vinte cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos".

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 /02/2017.

Rio Negro, 05 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:90F071E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 (cinco) de junho de 2017, ***Daiane Carolina Alves***, matrícula nº 2575-5/1, para o cargo de Atendente de Farmácia, nível 09, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 05 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5BD373D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º – Determinar, que os veículos do Transporte Escolar e similares permaneçam diariamente no estacionamento da Prefeitura Municipal, sendo permitido a retirada deste local, somente nos horários de transporte dos alunos.

Art.2º - Em situações excepcionais, justificadamente demonstradas perante a Secretaria Municipal de Educação, poderá ser permitida a guarda dos veículos em garagem residencial, **mediante autorização** também justificada pelo Secretário (a) Municipal de Educação.
§1º - Permitindo a Autorização, fica o Secretário (a) Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da guarda e do uso de forma adequada dos veículos pertencentes ao Transporte Escolar e similares.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 534, de 27 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:93F85228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Implantação/treinamento e atualização mensal do sistema de Contracheque Web e renovação da atualização mensal dos sistemas de Contabilidade (CP), Gestão e Pessoal(GP), Responsabilidade Fiscal(RF), Informações Automatizadas(IA), Planejamento e Orçamento(PL) e TransparenciaBrasil (TB) para o Poder Legislativo.
VALOR MENSAL: R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais) da atualização mensal DOS SISTEMAS
VALOR ÚNICO: (IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO): r$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.204,00 (Trinta e um mil duzentos e quatro reais) da atualização mensal e da implantação/TREINAMENTO DO SISTEMA DE CONTRACHEQUE WEB
ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2017 A 30/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5756E5A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0195/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0195/2017
CONVOCAÇÃO

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	22/06/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 22 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0195/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05	18003546	ANA MARIA LIASCHI DA SILVA
06	18007318	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
10	18007614	DAIANA DE ANDRADE[2]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0195/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03887C7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.062/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ODYR GIORDANI JUNIOR**, com o cargo de **Profissional de Educação Física/Desp.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de **06/06/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D99A292

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

Ref. Dispensa nº 21/2017
Chamada Pública nº 02/2017

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio do Secretario de Cultura e Turismo, Fernando Aparecido Coelho Pina, cadastrado no CPF nº 040.076.959-03 e inscrito no RG nº 8.107.225-6; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1682, Centro, inscrita no CNPJ nº 22.946.127/0001-30, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente GILBERTO WOHLHAUPTER, portador do RG/CI nº 372.918-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 106.696.639-72, residente e domiciliado no Sítio Wohlhaupter, Lote 43 Estrada São Rafael, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei

Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamada Pública nº 02/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1. Este Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública 02/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto "CANTANDO E ENCANTANDO ROLÂNDIA", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municipio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3790 de 19 de dezembro de 2016, Funcional Programatica: 13 39 200142.073000 Atividades do Fundo de Cultura, dotação 4944.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:

I - quando houver evidencias de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Tranferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos de tranferencias;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;

1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Rolândia, 29 de maio de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
Secretario de Cultura

GILBERTO WOHLHAUPTER
Presidente da Associação Cultural e Recreativa Celebrare

Testemunha 1

_____
CPF

Testemunha 2

_____
CPF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCF2D080

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.557, DE 06 DE JUNHO 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos nº 944- Convenio SEAB, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 581,15 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Fonte de Recursos nº 944- Convenio SEAB; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais a Fonte de Recursos nº 944- Convenio SEAB, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 06.06.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
282	1.3.2.5.01.99.04	Rec. Rem. Dep. Vinc - conv. SEAB nº 037/2016	0,00	581,15	581,15
TOTAL			**0,00**	**581,15**	**581,15**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 06.06.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 581,15 (quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	6043	3.3.30.93	944	581,15
TOTAL				**581,15**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 581,15 (quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), oriundos da Fonte de Recursos nº 944 – Convenio SEAB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 581,15 (quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	944	Junho	581,15
TOTAL				**581,15**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42A4A13F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.558, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 11.911,44 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e no art. 13° da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.911,44 (onze mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	6043	3.3.30.93	944	11.911,44
TOTAL				**11.911,44**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.911,44 (onze mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 944.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 11.911,44 (onze mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.17	3.3	944	Junho	11.911,44
TOTAL				**11.911,44**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19A28A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor do contrato de **R$ 90.392,30 (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)** mensais para **R$ 96.719,77 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** tendo por base de reajuste que foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças de 7% (sete por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 870.477,93 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos**), correspondente a 09 (nove) meses .

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 3.267.268,80 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R$ 4.137.746,70 (quatro milhões cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9558495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PMR. PROCESSO Nº 103/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Diesel S10.

Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 03 (três) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 do dia 21/JUNHO/2017.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/JUNHO/2017, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br, ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Junho de 2016.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA4A9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 109/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 050/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Contratação do serviço de 04 seguranças desarmados na inauguração da Estrada dos Pioneiros

Período: data estimada : 09 de junho de 2017.

Valor Total: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
18- – Coordenação Geral – 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SEGUR HDO SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 19.193.449/0001-41

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compas, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D566ECB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR
PORTARIA N° 08/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 07 de 26/05/2017, a qual nomeia a servidora Carla Luciane Barcarol, CPF nº 044.331.139-05, Matrícula nº 790, na qual foi designada para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de junho de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:954DA99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e marmitas, visando atender as necessidades das Secretárias Municipais de Salgado Filho**.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 06 de junho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:5CB5C611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, gasolina comum, óleo diesel S10 para manutenção da frota da Municipalidade.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **22 de junho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia **22 de junho de 2017** com inicio as **09:00 horas**.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 3564-1202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 06 de junho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:31A4A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, **Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de Banheiros químicos, Stand's, tendas, palco, geradores, sistema de som para radio feira, estrutura para passarela, decoração e iluminação para o desfile para viabilizar a realização da 23° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 07 à 09 de Julho de 2017**.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 06 de junho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D0FE70FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016

OBJETO:	contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção e instalação de rede interna e ramal para telefonia fixa por hora trabalhada.
CONTRATADO:	LODERITE DE FREITAS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.260.332/0001-91
VALOR:	2.075,00
VIGÊNCIA:	06/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:148DFC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 10/2017

CONTRATO Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **ANA PAULA TAVELLA MACHADOS DOS SANTOS ME, CNPJ n° 12.119.539/0001-43** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 09/06/2017.

Santa Amélia 08 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Ana Paula Tavella Machados dos Santos – ME
ANA PAULA TAVELLA MACHADOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:754E26D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 11/2016

CONTRATO Nº 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA MEI, CNPJ n° 21.358.182//0001-47** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 09/06/2017.

Santa Amélia 08 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - MEI
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:583FEFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 12/2017

CONTRATO Nº 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **ACADEMIA PERFORMACE ABATIÁ EIRELLI ME, CNPJ n° 15.282.811/0001-08** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO e REAJUSTE DOS VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 09/11/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Total Corrigido	Valor Mensal Corrigido
ACADEMIA PERFORMACE ABATIÁ EIRELLI ME	15.282.811/0001-08	R$-5.191,56-	R$-865,26

Valor total Homologado R$ 5.191,56 (Cinco Mil Cento noventa e um reais cinquenta e um centavos).

Santa Amélia 08 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ACADEMIA PERFORMANCE ABATIA EIRELLI - ME
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:264CF324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 016/2017, de 06 de junho de 2017, feita pelo Servidor público Municipal **JAILTON DA PAZ,** designado para a função de Controlador Interno, com a finalidade de participar de treinamento junto a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, nos dias 08 e 09 de junho na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FCD9535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ: 80.611.247/0001-83.
OBJETO DO CONVÊNIO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 06 de maio de 2017 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63152FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademário Gomes Junior, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ademário Gomes Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.743.641-9 e CPF/MF sob o n.º 529.624.829-53 ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017, a partir de 30 de Junho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 30 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B8D1501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS:** Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 115.795,26 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de junho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 06 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:010581B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 86/2017

De 06 de Junho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manut de Rede de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 000– Recursos Livres R$ 55.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A2A28E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.628/2017

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial e Comercial "RIO DOS CEDROS" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.882/2008. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento da SUBURBANA CHÁCARA Nº 45, constante da Matricula nº 19.043, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade dos Sr. João Carlos Anzolin, inscrito no CPF nº 526.244.559-49 e do Sr. Paulo Roberto Wolfart, inscrito no CPF nº 637.642.709-00, com a denominação de "Loteamento Residencial e Comercial **RIO DOS CEDROS**", localizado na Rua Duque de Caxias, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 08 (oito) quadras, 115(cento e quinze) lotes e arruamento, perfazendo uma área total de 59.617,99m² (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), assim distribuídos:
A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 59.617,99;
II – Área das Quadras: 40.620,45m2;
III – Área de Preservação Permanente: 4.113,38m2;
IV – Área de Circulação (Arruamento): 14.884,16m2;
V – Área Institucional: 1.869,63m2;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio publico do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 16.753,79m2 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento) e área institucional.
Art. 4º - Da área loteada 4.113,38m2 (quatro mil, cento e treze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JUNHO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5434555

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 19.691/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Junho 2017.

JACKSON CAMARGO DE SOUZA	**RG 1.497.110-6**	**/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A71BCDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.690/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças entrando em exercício a partir de 01 de Junho 2017.

GENI SAUGO RIBEIRO	**RG 4.057.555-3**	**PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FD4DB60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046 /2017: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 046 /2017
DATA: 05 de junho de 2017

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as comemorações do dia de Corpus Christi;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0A9E4F54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0122/2017: AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0122/2017
DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço da Servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, referente aos períodos aquisitivos de 05.04.1995 a 05.04.2015, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D99637A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0123/2017: CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0123/2017
DATA: 05 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:813158FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0124/2017: CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0124/2017
DATA: 05 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7A773BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2017: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº 125/2017
DATA: 05 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93º, da Lei 0590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora **DANUBIA CASSIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 02 de junho a 28 de novembro de 2017 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:56377F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 074 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 038/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 061/2017, modalidade Pregão Presencial N° 038/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ESPORTIVA RV LTDA** – os itens 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 26, com valor total de R$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
Para a empresa **JULIANA FRONZA** – os itens 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 61, 62, 63, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132 e 133, com valor total de R$ 2.313,50 (dois mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 121, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, com valor total de R$ 4.386,70 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0C959AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 073 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 037/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2017, modalidade Pregão Presencial N° 037/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CAFFARENA CLIN. MÉDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – os itens 03, 07, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 33, 34 e 35, com valor total de R$ 10.240,35 (dez mil duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos);
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 03, 09, 14 e 28, com valor total de R$ 4.319,96 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS** – os itens 01, 02, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 26, 29, 30 e 35, com valor total de R$ 4.854,36 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:18D959F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 072 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 036/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2017, modalidade Pregão Presencial N° 036/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARNEVALLI E KLITZIKE LTDA** – os itens 01 e 04, com valor total de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais);
Para a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME** – os itens 03 e 07, com valor total de R$ 13.080,88 (treze mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos);
Para a empresa **ORTONUTRI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** – o item 05, com valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
Para a empresa **PREVIEW COMPUTER LTDA** – o item 02, com valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – os itens 06, 08, 09 e 10, com valor total de R$ 2.058,30 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C5BF646E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 071 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 033/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/2017, modalidade Pregão Presencial N° 033/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 01, com valor unitário de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) **–** totalizando R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A8F289D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Tendo em vista novo questionamento referente a aceitação da impugnação anteriormente acatada, desta vez por parte da empresa RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, o qual procede em sua totalidade, vimos por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Alvará de Licença e Funcionamento regular;
Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada nas recapagens;
Certificado do INMETRO da reformadora (somente para o lote 02 – Pneus Rodoviários) **"Nova Redação"**
Licença Ambiental expedida pelo IAP – Instituto Ambiental da reformadora;

Dessa forma a data de abertura fica adiada para o dia 22 de junho de 2017, ás 09:00 hr, com protocolo até as 08:45 hr, sendo mantidas os demais dispositivos editalícias.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 06 de junho de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9A306CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 024/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado em 03 (três) meses o contrato em questão.
Ao valor do contrato fica acrescido em R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais). Sendo mantido o valor mensal R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) mensais. O prazo de vigência passa a vigorar até 02 de setembro de 2017. Termo Aditivo firmado em 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4FC43718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 079/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de Sêmen Bovino para Inseminação Artificial..
Favorecido: ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA.
Valor Total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 021/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário n° 775/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EF847DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 078/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 40.000 km do Veículo Renault Master Ambulância, Placa BAL-0548, de uso no Distrito de Luz Marina.
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 2.625,38 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 020/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 773 e 774/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EA745A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 077/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: para aquisição de peças de veículos, e serviços de mecânica para manutenção do Veículo Sandero Placa BAF-2046, utilizado para o Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e demais Procedimentos Especializados, agendados para Tratamento fora do Município.
Fornecedor: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 8.410,36 (oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 771 e 772/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:46C9975C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 075 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 039/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 062/2017, modalidade Pregão Presencial N° 039/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **OASIS POÇOS ARTESIANOS LTDA** – o lote 01, com valor total de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BDA80361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Marlon Emoto Chede, Matrícula nº 674-1, lotado no cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017 - período de fluência de 05/06/2017 a 02/09/2017, retorno às atividades no dia 03/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EEE83127

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 09/2017

Súmula: Constitui Comissão para Organização, Preparação e Seleção, por prazo determinado, de Funcionários para prestação de serviços ao CODENOP.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o Termo de Convênio º 04/2017, de 31 de Maio de 2017, que têm por objeto estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão de estradas rurais, visando fortalecer a organização do **CONSÓRCIO** Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial nº 002/2016, inserido no Sub componente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ-RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

RESOLVE
Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação de Motoristas e operadores de máquinas pesadas, pelo período de 02 (dois) anos, a ser integrada pelos seguintes prestadores de serviços do Consórcio:

1. **CLÁUDIO EDSON DA COSTA, Presidente da Comissão**
2. **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE, Membro**
3. **JOSÉ SANTANA FILHO, Membro**
4. **ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 06 de Junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5D820566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017 PROCESSO N.º 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMERCIAL ONIX LTDA OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, itens 02, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, conforme condições e especificações contidas no Edital.
VALOR: R$ 27.054,40 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 30 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1F742B4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017 PROCESSO N.º 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 –EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, item(ns) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 25, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004950.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 30 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED7E4112

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017 PROCESSO N.º 073/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 01, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 9.266,40 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03510.3390.32.303
03520.3390.32.495
03700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 20/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 31 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C801FBED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017 PROCESSO N.º 073/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 052/2017 – EXCLUSIVOME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CV MEDICAL EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 02 e 03 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.481,20 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
- 03510.3390.32.303
03520.3390.32.495 / 03700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 20/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 31 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:951CDC75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017 PROCESSO N.º 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTE(S) nº(s) 02 e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As peças e acessórios originais serão fornecidos com desconto de 28% (vinte e oito por cento) sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX e as peças e acessórios alternativas serão fornecidos com desconto de 30% (trinta por cento) sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA4680 3.3.90.30.00.000
4690 3.3.90.30.00.504 / 4700 3.3.90.30.00.510
4710 3.3.90.30.00.511 / 4720 3.3.90.30.00.512
VIGÊNCIA: a vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 31 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0D1BCDEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017 PROCESSO N.º 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº 054/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALFREDO VITOR JUDEIKIS – ME OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTE(S) nº(s) 01 e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As peças e acessórios originais serão fornecidos com desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX e as peças e acessórios alternativas serão fornecidos com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX.
DOTAÇÃO:
4680 3.3.90.30.00.000
4690 3.3.90.30.00.504 /

4700 3.3.90.30.00.510
4710 3.3.90.30.00.511 /
4720 3.3.90.30.00.512-
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 31 de Maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:09132C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017 PROCESSO N.º 083/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BATAGUAÇU CURITIBA – PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento das peças necessárias, na máquina pesada CARREGADEIRA DOOSAN DL-200, conforme especificação contida na proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 23.020,79 (vinte e três mil, vinte reais e setenta e nove centavos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
04700 00510 3.3.90.30.00.00
04750 00510 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Sengés, 25 de maio de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EDA42181

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 066/2017

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 3.178 (três mil e cento e setenta e oito) unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais para o segundo semestre do exercício de 2017, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 622.315,96 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), sendo o valor máximo de R$ 195,82 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) por unidade de cesta básica.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/06/2017 às 13h30min.

Sengés, 06 de junho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0E3FE452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível 006, matrícula funcional de nº. 1580-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4924EE76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível 19, matrícula funcional de nº. 1076-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93853263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2017

Súmula:- Designa o Servidor Thiago Paulino dos Santos, para substituir a Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, durante suas férias regulamentares, no período que especifica.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei;

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar o Servidor **THIAGO PAULINO DOS SANTOS,** matrícula funcional de n.º 1572-1, para substituir durante o período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 06/06/2017 a 25/06/2017, a Sra. **LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO,** matrícula funcional

de n.º 1076-1, respondendo pelas atribuições inerentes ao cargo de Contador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 06 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43FDBF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

Teixeira Soares, 30 de abril de 2017

Retificação	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO maio/2016 a abril/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0
Contador
Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4FDB1000

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
MAIO/2016 a ABRIL/2017	
Retificação	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA maio/2016 a abril/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	816.140,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	13.620,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	829.760,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.541.268,74
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,72
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.832.476,12
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.740.852,32
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,72
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:856B7A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.QUADRIMESTRE 2017

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal		
Maio/2016 a Abril/2017		
Teixeira Soares - 30 de abril de 2017		
Retificação		**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**829.760,54**	**2,72**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**1.740.852,32**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**1.832.476,12**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**1.832.476,12**	**6**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

CLEIA ALZIRA ABREU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CBD2A76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 47/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/17,** para as seguintes alterações:

- No item 3.3 do Anexo IX – Modelo da Ata de Registro de Preços e nas demais referências à instalação do objeto:

Onde se lê:
3.3. A entrega do objeto e a instalação dos mesmos se darão, obrigatoriamente, em dias úteis e horário comercial, sem custos adicionais de qualquer natureza.

Leia-se:
3.3. A entrega do objeto se dará, obrigatoriamente, em dias úteis e horário comercial, sem custos adicionais de qualquer natureza.

- No item 7.2 do Anexo III – Termo de Referência,
Onde se lê:
7.2. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal, no endereço onde fica localizado o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, ***sito no Bairro Vila Nova em Teixeira Soares/Pr,*** ou ainda, se a Prefeitura achar conveniente, deverá ser entregue colocado e balanceado no ônibus, sem ônus adicional ao preço firmado no certame, no endereço comercial da CONTRATADA, se responsabilizando a CONTRATANTE pelo deslocamento até o endereço da CONTRATADA.

Leia-se:
7.2. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal, no endereço onde fica localizado o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, ***sito no Bairro Vila Nova em Teixeira Soares/Pr,*** ou ainda, se a Prefeitura achar conveniente, **poderá** ser entregue colocado e balanceado no **veículo**, sem ônus adicional ao preço firmado no certame, no endereço comercial da CONTRATADA, se responsabilizando a CONTRATANTE pelo deslocamento até o endereço da CONTRATADA.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **47/2017**, no que tange as informações citadas acima. **Mantém-se a data de realização do certame**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 02 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:94BCEFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 02 de junho de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada **o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 49/16,** ao Processo de Pregão Presencial **N° 25/16**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

Assim sendo:

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 49/16.

Leia–se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 49/16.

Teixeira Soares, 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AAB11FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/17 PREGÃO N° 27/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.494.243/0001-47, com sede a Rua João Wasilewski, nº 2112– Bairro Rio Bonito- CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS, IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS/ BANNERS/ PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
Valor Total: R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais), para os Itens do Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC665299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/17 PREGÃO N° 27/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DW RENALDIN - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduíno Vidal, nº 699– Bairro Loteamento Jardim Busmayer- CEP: 83.601-140, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS, IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS/ BANNERS/ PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
Valor Total: R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais), para os itens descritos no Lote 02.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3FD45019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/17 PREGÃO N° 27/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.062.939/0001-05, com sede a Rua Luiza Diva Bardeli, nº 602–CEP: 83.260-000, na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS, IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS/ BANNERS/ PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
Valor Total: R$ 6.340,00 (Seis mil trezentos e quarenta reais), para os itens descritos no Lote 03.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E14AC97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/17 PREGÃO N° 27/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.430.560/0001-89, com sede a Rua Inácio Schelbauer, nº 119–- CEP: 89.300-000 na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS, IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS/ BANNERS/ PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
Valor Total: R$ 9.290,00 (Nove mil duzentos e noventa reais), para os itens descritos no Lote 04.
FISCAL DO CONTRATO: Paulo Felipe Wagner, CPF: 059.520.529-16.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:08687C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/17 PREGÃO N° 38/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.485.947/0001-93, com sede a Rua Humberto Negrello, nº 145–CEP: 81.930-150, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL SOBRE PNEUS DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG MM, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2005, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 T P/HORA, COM MOTOR ESTACIONÁRIO.
Valor Total: R$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), com valor mensal de R$ 18.460,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para o Lote 01 (Item 01).
FISCAL DO CONTRATO: Pedro Gilberto Ferraz - CPF: 341.055.909-44.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C603CCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/17 PREGÃO N° 39/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64, com sede a Rua José Bonato Strapasson, nº 152, Bairro Centro–CEP: 83.414-450, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS LIBERADOS NO EXERCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, e Duzentos Reais), com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOZO, CPF: 018.073.819-43.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Te

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D88CCF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/17 PREGÃO N° 41/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, com sede a Rua Balduíno Taques, nº 480, Bairro Centro–CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 9.988,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais), com valor unitário de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: CARLOS HENRIQUE DE MELO, CPF: 038.723.639-21.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67225CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/17 INEXIGIBILIDADE: Nº22/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n°09.129.881/0001-10 com sede a Rua Professor João Cândido, nº 1497 – Centro, CEP: 86.010-001, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO NARRADOR DE RODEIOS COM EXPRESSÃO NACIONAL "MARCO BRASIL", NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JULHO DE 2017, A PARTIR DAS 19 HORAS, EM PERÍODO NOTURNO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Henrique de Melo – CPF: 038.723.639-21
DATA DE ASSINATURA: 01/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EF326674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 73/16

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2016.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AGUA) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA, conforme Memorial Descritivo – Anexo III do Edital de Pregão nº 36/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, com sede à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Vila Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.681/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 05/2016** Lotes 03 e 05 em **R$ 1.421,10 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos**), equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 36/16.**

Teixeira Soares, 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3491DE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.494.243/0001-47, com sede a Rua João Wasilewski, nº 2112– Bairro Rio Bonito- CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.890,00 (Quatro Mil oitocentos e Noventa Reais), para o Lote 01.

2). DW RENALDIN - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduíno Vidal, nº 699– Bairro Loteamento Jardim Busmayer- CEP: 83.601-140, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.940,00 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais), para o Lote 02.

3). MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.062.939/0001-05, com sede a Rua Luiza Diva Bardeli, nº 602–CEP: 83.260-000, na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.340,00 (Seis Mil Trezentos e Quarenta Reais), para o Lote 03.

4). LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.430.560/0001-89, com sede a Rua Inácio Schelbauer, nº 119–- CEP: 89.300-000 na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 9.290,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa Reais), para o Lote 04.

5). VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.654.822/0001-29, com sede a Rua Dr Bevilaqua, s/nº– Bairro Centro - CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 12.486,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), para o Lote 02, e o **Valor Total: R$ 9.838,00 (Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais),** para o Lote 04.

6). DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.008.104/0001-70, com sede a Avenida Curitiba, nº333 - CEP: 83.260-000, na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais), para o Lote 03.

7). LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede a Rua Carlos de Lart, nº235– Bairro Oficinas - CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.350,0000 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para o Lote 03.

8). W. A. M. LICITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, nº92, Fundos– Bairro Centro - CEP:, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **27/17**, decidiu adjudicar a proponente **GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA - ME** para o lote 01, no valor Total: R$ 4.890,00 (Quatro Mil oitocentos e Noventa Reais)**, DW RENALDIN - ME** para o lote 02, no valor Total: R$ 9.940,00 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais)**, MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – ME** para o lote 03, no valor Total: R$ 6.340,00 (Seis Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** para o lote 04, no valor Total: R$ 9.290,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa Reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D1BEEEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRICIO TÊXTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.489.202/0001-08, com sede a Rua Emilio Vescovi, nº 153– Bairro Santa Tereza- CEP: 89.560-000, na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 164.550,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01 e 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais).

2). ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.732.779/0001-06, com sede na Rua Maringá, nº 737, Fundos– Bairro Salto do Norte- CEP: 89.065-700, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 164.570,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais), para o Lote 01 e 10.416,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais) para o Lote 02.

3). ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.712.523/0001-38, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 726- CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 164.750,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01 e 10.405,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinco Reais) para o Lote 02.

4). L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 235– Bairro Oficinas- CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 171.200,000 (Cento e Setenta e Um Mil Duzentos Reais), para o Lote 01.

5). TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.400.364/0001-57, com sede na Rua Lamenha Lins, nº 645- CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 164.650,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **36/17**, decidiu adjudicar a proponente **HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRICIO TÊXTIL LTDA EPP** para o lote 01 e 02, no valor total de: **R$ 174.943,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:08431CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64, com sede a Rua José Bonato Strapasson, nº 152, Bairro Centro–CEP: 83.414-450, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, e Duzentos Reais), com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), para o Lote 01.

2). EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.465.889/0001-52, com sede a Rua Augusto Maas, nº 4600, Bairro Arapongas–CEP: 89.130-000, na Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 135.400,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, e Quatrocentos Reais), com o valor unitário de R$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **39/17**, decidiu adjudicar a proponente **ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA** para o lote 01, no valor total de: **Valor Total: R$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos Reais) com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86ECE9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, com sede a Rua Balduíno Taques, nº 480, Bairro Centro–CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total Por Item: R$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais), para o item 01.

2). DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.641.016/0001-50, com sede a Avenida Brasília, nº 4739, Bairro Novo Mundo–CEP: 81.020-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total Por Item: R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais), para o item 01.

3). FABIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, nº 120, Bairro Centro–CEP: 83.650-000, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Valor Total Por Item: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para o item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **41/17**, decidiu adjudicar a proponente **EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para o lote 01, no valor total de: **Valor Total: 9.988,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FC4A2BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.485.947/0001-93, com sede a Rua Humberto Negrello, nº 145–CEP: 81.930-150, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná.

Valor Total: R$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), com valor mensal de R$ 18.460,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais), para o Lote 01 (Item 01).

2). CCM COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.873.674/0001-26, com sede na Rua Acesso

Plínio Arlindo de Nês, nº 1801D, Bairro Belvedere- CEP: 89.810-460, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor mensal de R$18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais), para o Lote 01 (Item 01).

3). PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.496.467/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Wolff, nº 302- CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 55.395,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) com o valor mensal de R$18.465,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), para o Lote 01, para o Lote 01 (Item 01).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **36/17**, decidiu adjudicar a proponente **SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** para o lote 01 (Item 01) no valor total de: **Valor Total: R$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), com valor mensal de R$ 18.460,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F06406D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 73/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2016
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AGUA) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, com sede à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Vila Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.681/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 36/2016, Lotes 03 e 05,** até o dia 04 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:52BE2870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS SENDO: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA SETE (7) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2017/2017, 0 KM, COR BRANCA E OUTRO VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2017/2017, 0 KM, COR BRANCA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6EF9BCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS SECRETARIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8919B474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05-2017

Contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCOS OSIRES NUNES - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50
R$ 65.489,25(sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)	

Terra Boa, 6 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5EB06AB6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 39/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de divisórias para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ESCAME & ESCAME LTDA	1
R$ 19.050,00(dezenove mil e cinquenta reais)	

Terra Boa, 6 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C2885F75

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2017 - PREGÃO N° 39/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ESCAME & ESCAME LTDA, CNPJ nº 79.604.922/0001-68, com sede AVENIDA GOIAS, 1428, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELLO SPRIZON ESCAME, CPF: 633.261.599-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA AMAPA, nº 44, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de divisórias para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/06/2017, com vencimento até 06/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC691127

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº367/2017

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, tendo em vista a aposentadoria das professoras Luzinete Damas F. Demito, Alaíde Dias Tonon, Maria Laura P. dos Santos e a demissão da professora Elaine de Souza B. Bernardes,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atenderem as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: PROFESSOR

Nome das Candidatas
FRANCIELE FERREIRA
INÊS CABRAL EUGÊNIO
DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA
PAULA DANIELE JEDLICZKA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14F57355

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº368/2017

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome das Candidatas

JULIANA RANUCCI FERNANDES
BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI
MARIA EDUARDA DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9EE976A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2839, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado de *Corpus Christi*,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 16 de junho de 2017, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A760C4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2018-2021

Tomazina, 01 de Junho de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 14/06/2017 (Quarta-feira).
Horário: 09:00 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6D7F72AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2018-2021

Tomazina, 01 de Junho de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 14/06/2017 (Quarta-feira).
Horário: 09:00 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DAB7F98D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2018-2021

Tomazina, 01 de Junho de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 14/06/2017 (Quarta-feira).
Horário: 09:00 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0BAD27BB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2018-2021

Tomazina, 01 de Junho de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 14/06/2017 (Quarta-feira).
Horário: 09:00 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FBC21EE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2018-2021

Tomazina, 01 de Junho de 2017.

O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018-2021.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 14/06/2017 (Quarta-feira).
Horário: 09:00 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:36EB475F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICENÇA PRÉVIA COM VALIDADE ATÉ 30/05/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO

_____
Torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia com validade até 30/05/2019 para implantação de Loteamento – Distrito Industrial na Rodovia Avelino Antonio Vieira Km 1,7 – Tomazina/PR.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C31DD537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA.
Pregão Presencial: 23/2014
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de seguros de veículos da frota do Município de Tomazina-Pr.
Valor: 50.210,50 (cinquenta mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)
Prazo: 04/06/2018

Tomazina, 05 de junho de 2017
_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:980DC351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Objeto: Seleção de proposta visando Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n.º 03/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 22/06/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 06 de junho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F80C2B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº.1617/2017

Data: 06/06/2017

Sumula – Revoga a Lei Municipal nº 957/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 957, de 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 6 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E6642F75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **MANICA E PANDINI LTDA - EPP – CNPJ nº 10.797.874/0001-75** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EC729FE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ALEX SANDRO CLEIN - ME – CNPJ nº 11.331.317/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F3D2BD45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

DECRETO Nº 2902/17
Data 05.06.2016

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Catarina Reguelin Simon,** matrícula 555-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 1.944.074-5 SSP/PR e do CPF 409.189.559-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de junho de 2017.

HELIO KURTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6262335C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCESSO Nº 63/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES, CAÇAMBAS PARA POLIGUINDASTE E POLIGUINDASTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
DATA DE ABERTURA: 20/06/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 07/06/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 06/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E9A8C65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS FESTAS JUNINAS"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.213,91 (dois mil duzentos e treze reais e noventa e um centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 21 de junho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 21 de junho de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 05 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AF1E1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 121/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n˚. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N˚. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ANDRIANO MAZUR, inscrito no CPF/MF Nº 026.071.829-95, e portador da cédula de identidade n.º 8.070.279-5 residente na Localidade Banhado Vermelho - Turvo/PR, CEP 85150-000.
OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO NA LOCALIDADE DE FAXINAL DA BOA VISTA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N˚. 09/2017
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 06 de junho de 2017, com o prazo para encerramento em 05 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2509457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 38/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 38/2017**, cujo objeto é a: **"Levantamento de pendências em localidades beneficiadas por convênio da FUNASA".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **ALISON LUIZ DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº. 15.141.162/0001-17** pelo valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**

Turvo – PR, 06 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0A168669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 55/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão ELETRÔNICO N˚ 55/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO** , de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI** , CNPJ Nº. 77.116.770/0004-71, ao preço de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

Turvo, 06 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2E4DAEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N˚. 120/2017

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06/06/2017, edição: 1268)

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 01 de junho de 2017, com o prazo para encerramento em 31 de junho de 2018.

LEIA-SE:

PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 01 de junho de 2017, com o prazo para encerramento em 31 de maio de 2018.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29D6B8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **20 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017, do tipo MENOR PREÇO EM LOTE ÚNICO,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 05 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D202EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 39/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 39/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de kit atlas geográfico escolar".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **PENHA MAPAS LTDA ME, CNPJ Nº. 07.133.793/0001-66** pelo valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).**

Turvo – PR, 06 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A3E8D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 22/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, crédito adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02925 E 00498

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:
§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

FONTE- 498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR INVESTIMENTO	R$ 4.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:00899BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 20/2017.

Súmula: Autoriza a filiação do Município de Turvo, Estado do Paraná, á UNDIME -PR União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a filiação do Município de Turvo - PR, a UNDIME-PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede à Avenida República Argentina, 452, Bairro Água Verde, Curitiba-PR.
Art. 2° - Fica o Município de Turvo - PR, autorizado, na qualidade de filiado a UNDIME-PR, a efetuar uma contribuição anual no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a partir da aprovação desta Lei.
Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei no exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte Dotação de Despesa:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.002	Departamento de Educação	
12.361.06.012.048	Fortalecendo o Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEB	
3.3.90.39.99.60	Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	
00102	FUNDEB 40%	
Valor		R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 4º - Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:57CAC2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 21/2017.

SÚMULA: Altera a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, passando a referida Secretaria a ter a seguinte estrutura administrativa:

06	**Secretaria de Saúde.**
06.01	Gabinete do Secretário.
06.02	Departamento de Saúde.
06.02.01	Divisão de Odontologia.
06.02.02	Divisão de Enfermagem.
06.03	Departamento Administrativo da Saúde.
06.03.01	Divisão de Informação e Faturamento.
06.03.02	Divisão de Transportes e Emergências.
06.04	Departamento de Vigilância em Saúde.
06.04.01	**Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental.**

Parágrafo Único: São atribuições da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental adotar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, para fins de garantir que os produtos, assim como serviços prestados em nosso estado, tenham um nível de qualidade que elimine ou minimize a possibilidade de ocorrência de efeitos nocivos à saúde provocados pelo consumo de bens e pela prestação de serviços impróprios.

Art. 2º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a Divisão de Fiscalização, passando a referida Secretaria a ter a seguinte estrutura administrativa:

04	**Secretaria de Finanças**
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Departamento Finanças
04.02.1	Divisão de Contabilidade
04.02.2	Divisão de Tesouraria
04.03	Departamento de Tributação e Fiscalização
04.03.1	**Divisão de Fiscalização.**

Parágrafo Único: São atribuições da Divisão de Fiscalização: Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados, emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência; Coordenar os procedimentos tendentes às análises prévias de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, serviços e ambulantes, para realizar ação preventiva de fiscalização, visando o cadastramento de todas as atividades junto ao Município; Promover as vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade, e outras condições de que dependam o licenciamento das atividades permanentes ou provisórias no Município; Promover as diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

Art. 3º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Divisão Social, passando a referida Secretaria a ter a seguinte estrutura administrativa:

08	**Secretaria de Assistência Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Bem-Estar Social
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo da Criança e do Adolescente (FIA)
08.05	**Divisão Social.**

Parágrafo Único: São atribuições da Divisão Social: Coordenar os serviços para o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; Monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados; Promover reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; Promover reuniões periódicas entre representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos; Promover reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território; Contribuir com o órgão gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território e no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A34D38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 264/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a supervisora educacional Maria de Lourdes Verhagen, conforme Memorando n. 250-17, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 160/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E7942DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 274/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Tatiane de Fátima Grando, portadora do CPF nº 069.107.119-55 e RG n. 10.066.644-8/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40AF52DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 275/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Regiane Leticia Viana Pupo Krautchuk, inscrita no CPF/MF sob n. 077.861.639-80 e RG n. 10.313.005-0/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:801AECB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 263/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para a servidora Jessyka Lopes Rickli, sendo 30 minutos no período matutino e 30 minutos no período vespertino, durante os próximos três meses, para prover alimentação do filho, conforme laudo de perícia médica.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 06 de junho de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8D0F2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 273/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Gelson Luiz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 939.006.199-72 e RG n. 5.378.980-3/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E4FFDB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 271/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Jociane Coronetti, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE58E84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 270/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Graciele Tluscik, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FE4138B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 269/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Gabriela Regina Bittencourt Borges, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E2856C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 268/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Fabiane Cristine de Andrade, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:14772A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 267/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Edilaine Oliveira de Lima, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A87CDEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 266/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Dalvana Honório Ribas, no período de junho/2017 a junho/2020 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela Faculdade Paulista – UNIP.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D0A54852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 265/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de adicional noturno ao servidor Emerson Grando, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de que o mesmo está trabalhando apenas no horário diurno, conforme memorando n. 30/2017, da Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECE09316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidoraERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN, brasileira, servidorapública municipal de Turvo, ocupante do cargo de professora, Padrão I, Classe D, Nível 21, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.171.876-1 e inscrito no CPF sob o nº 903.964.569-87, aposentadoria Especial - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição , com Proventos Integrais, Forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.667,65 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora padrão I, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná, em 05 de junho 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0365971B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **21 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 06 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2E048123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 02/2017 - Processo Administrativo nº 08/2017, que teve seu objeto (SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO PÚBLICA) ADJUDICADO pela Comissão de Licitação em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 00.456.865/0001-67), conforme se fez constar da ata de abertura das propostas, realizada no dia 29 de maio de 2017.

União da Vitória, 06 de junho de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C0213554

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 00.456.865/0001-67.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 02/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Câmara Municipal, através de licenciamento mensal dos SISTEMAS de CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com implantação e treinamento dos usuários, caso seja necessário, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
VALOR GLOBAL: R$ 47.782,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0AFBC251

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2017

Emenda a LOM Nº 1/17

Altera o art. 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e acrescenta o art. 219-A na Lei Orgânica Municipal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora em conformidade com o Art. 42, § 3º da Lei Orgânica Municipal:

PROMULGA:

Art. 1º Fica inserido o art. 219-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 219-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria.
§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:
I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do §2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.
§ 3º. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.
§ 4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será: I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas; II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.
§ 5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. O inciso III, do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:
III. Elaborar o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município, devendo executar a programação orçamentária das emendas parlamentares previstas no artigo 219-A.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual a ser analisada e aprovada em 2017 para execução orçamentária no exercício 2018.

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional adotou o orçamento "impositivo" a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015.
Esta aplicação é possível nas Câmaras Municipais, considerando o princípio da simetria constitucional.

Diante disto, reconhecendo a proximidade dos vereadores com a população local, a efetivação do orçamento impositivo na Câmara Municipal definirá políticas públicas e investimentos mais próximos às demandas da população.
Apesar dos valores serem considerados baixos para a maioria dos Municípios, esta propositura garantirá uma maior independência ao Legislativo em relação ao Executivo, oferecendo uma maior reconhecimento ao vereador e à própria classe política.
Mister ressaltar que a aprovação das emendas propostas pelos vereadores serão subordinadas as outorgas técnica e legal, assim como serão fiscalizadas pela Casa Legislativa e pela própria população, não estando à mercê das meras vontades do edil.
Desta forma, as emendas propostas pelos Vereadores terão a obrigatoriedade de serem executadas, pois estes são representantes do povo e conhecem as realidades locais nas mais diversas áreas.
Por fim, lembramos que caso alguma emenda não possa ser executada por motivos técnicos, poderá ser alterada dentro do cronograma previsto na própria emenda orgânica proposta.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)
Vice-Presidente

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
2º Secretário

SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)
1ª Secretária

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F11BD472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE RESOLUÇÃO N° 02/2017-CMAS

• Onde se lê:
Resolução n° 02/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente a Prestação de Contas referente à Deliberação nº 080/2013 – CEDCA/PR.

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 05/2017-CMAS, referente à aprovação integral da Prestação de Contas com relação à Deliberação nº 080/2013-CEDCA/PR, no valor de R$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais), sendo apresentado o relatório de Gestão Financeira junto com os extratos de conta corrente, extratos de aplicação, Registro Mensal de Atendimento e documentos referente a manutenção ou superação da taxa de atualização cadastral do Cadastro Único para programas sociais, do período de julho de 2016 a dezembro de 2016.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de maio de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

• Leia-se:
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná
Resolução n° 02/2017-CMAS

Súmula: o CMAS aprova integralmente a Prestação de Contas referente à Deliberação nº 080/2013 – CEAS/PR.

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações e os documentos apresentados referente a Deliberação nº 080/2013-CEAS/PR, no valor de R$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais), e aprova integralmente o Relatório de Gestão Físico e Financeira -FEAS/SEDS, extratos de conta corrente, extratos de aplicação, Registro Mensal de Atendimento, manutenção ou superação da taxa de atualização cadastral do Cadastro Único para programas sociais, do período de julho de 2016 a dezembro de 2016 e a justificativa referente ao saldo em conta corrente, superior a 30% (trinta por cento).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 05 de junho de 2017.

CLÁUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:80F5CEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 192/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 53653/2017, aberto através da Portaria nº 166/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F1DB09F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 193/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **VINICIUS KARPAVICIUS LUZ, DARIO OSNY HANSCH E SUELEN FARIAS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 54038/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:86D37DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 191/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **ARTUR MARCOS PAVAN**, Servidor Público Municipal, portador do CPF 798.616.609-68**,** como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E DEMAIS QUE SEJAM PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO DE NTI – NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, sem ônus.
Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30B45D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 03/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de União da Vitória (PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS realizada em 06/06/2017, conforme Ata nº 06/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 06/2017-CMAS, referente à aprovação integral do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de União da Vitória (PR).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 06 de junho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CC12CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 04/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, referente ao Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS realizada em 06/06/2017, conforme Ata nº 006/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 006/2017-CMAS, referente à aprovação integral do Plano de Ação referente à Deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR - Programa Crescer em Família, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo destinado para custeio e investimentos, os quais serão repassados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR) ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 06 de junho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EC1D947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 93/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 27/06/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **28/06/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/06/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:732572C8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2017

Objeto: Aquisição de lixeiras para as novas salas da Clínica de Odontologia e para o prédio sede da Uniuv.
Data da homologação: 5/6/2017
Fornecedor homologado: VW Comercio Atacadista Ltda ME
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Quant de itens homologados: 10
Valor global homologado: R$8.222,00 (Oito mil, duzentos e vinte e dois reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F90715A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum retirados na bomba do estabelecimento do contratado.
Data da homologação: 6/6/2017
Fornecedor homologado: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor global homologado: R$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9772EAAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DA UNIUV.
Data da homologação: 6/6/2017
Fornecedor homologado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor global homologado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3CE5B476

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°24/2017

Termo de homologação objeto: Aquisição de 10 gazebos articulados para uso nos diversos eventos da Uniuv.
Fornecedor: ANTIDES FRANCISCO SOUSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 77.909.950/0001-68
Valor global homologado: R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data da homologação: 6/6/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 6 de junho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:818DC8D4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Reitor, Sr Alysson Frantz, portador do CPF nº 029.550.619-99, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa Jozue Resende de Oliveira Hotelaria Eireli - ME, neste ato representada pelo Sr. Jozue Resende de Oliveira, portador do CPF nº 356.388.009-30 de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo de Compra nº 9/2017, correlato ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2017**, aberto em 3/5/2017 e homologada em 17/5/2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2017**, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professores dos cursos de pós graduação, palestrantes e demais convidados de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
2.2 – O fornecimento dos serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração da Uniuv.
2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
2.4 – Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo IV – Relaçao dos Itens da Licitação** são
estimativas de consumo, não obrigando a Administração da Uniuv à aquisição total.
2.5 – A Administração da Uniuv reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1 O valor previsto, desta contratação é de R$ 29.805,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais) conforme descrições constantes em Anexo.
Parágrafo Único - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
4.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
6.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
6.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da Uniuv, a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
6.3 - Caso a Administração da Uniuv - PR já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto,

e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.4 - A Contratada obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
7.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da Uniuv, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da Uniuv deverá:
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da Uniuv, poderá:
8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração da Uniuv deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.6.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;
8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.6.4. Tiver presentes razões de interesse público;
8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração da Uniuv e serão recebidos, provisoriamente no momento da realização. O recebimento definitivo será feito após a verificação pela Pró Reitoria de Administração.
9.2 – A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
9.3 – No ato da entrega dos serviços, serão conferidos, reservando-se a Administração da Uniuv o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
9.4 - Em caso de não aceitação dos serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. O Contratante fiscalizará os serviços entregues, por intermédio do fiscal designado, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.
9.5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
10.1.5. Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

10.2. COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Fornecer o(s) serviço(s) durante o período contratual, a contar da assinatura desta Ata, na forma e condições fixadas na mesma e em conformidade com o Edital;
10.2.2. O Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
10.2.4. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do seu anexo e da presente Ata de Registro de Preços;
10.2.5. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
10.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital
10.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.9. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da

CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente,
assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e
b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória (PR), 6 de junho de 2017.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:22007635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 24.584.595/0001-38**, com sede a Av. Damásio Soares da Silva , 282 Barracão A - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 060.120.689-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 069/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA"**, abaixo especificados:

Lote – 01 – Prestação de Serviços de Colocação de Reparos

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
1	2	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	22,00	19,00
1	3	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	32,00
1	4	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	38,00
1	5	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	6	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	90,00	40,00
1	7	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	42,00
1	8	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação	Chueda Comercio	Srv	45,00	45,00

			de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	De Pneus			
1	9	4888	**Prestação de Serviços -** Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	45,00
1	10	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	48,00
1	11	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	55,00
1	12	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	32,00
1	13	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	19,00
1	14	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	140,00	15,00
1	15	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	55,00
1	16	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	48,00
1	17	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	45,00
1	18	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	45,00
1	19	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	42,00
1	20	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00
1	21	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	39,00
1	22	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	38,00
1	23	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	32,00
1	24	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	39,00
1	25	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
1	26	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	42,00
1	27	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	28	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	15,00
1	29	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	37,00	19,00
1	30	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	38,00	32,00
1	31	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	38,00
1	32	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	33	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	32,00	40,00
1	34	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	42,00
1	35	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	36,00	45,00
1	36	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	37	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	48,00
1	38	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	58,00	55,00
1	39	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	15,00
1	40	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	38,00
1	41	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	55,00
1	42	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	19,00

1	43	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	44	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	48,00
1	45	4888	**Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00

Lote – 02 – Serviços de Desmontagem e Montagem de Pneus

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 195/55r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	2	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 275/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	30,00
2	3	4889	serviços desmontagem e montagem de pneus 195/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
2	4	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	5	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 17.5x25.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	55,00	82,00
2	6	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 19.5x24 12 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	75,00
2	7	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 90.90/19.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	70,00
2	8	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 1300x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	65,00
2	9	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - D**e pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio	Srv	80,00	25,00
2	10	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12x16.5 10 lonas retro.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	29,00
2	11	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	15,00
2	12	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 5.60/15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	17,00
2	13	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 0.600/16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	14	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 7.50/16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	15	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.4/24.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	45,00
2	16	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 14.09/28.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	60,00
2	17	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 18.4/30.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	70,00
2	18	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	19	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	15,00
2	20	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	21	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/65r16 s/c.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	17,00
2	22	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	8,00	15,00
2	23	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	24	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 215/75r17.5.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	25,00
2	25	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	40,00
2	26	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/75r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	27	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	28	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	29	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	30	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185r14c 8 lonas.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	31	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum borachudo.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	32	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.5/80x18 10 lonas retro.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	33	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum liso.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	30,00
2	34	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum borrachudo.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	30,00
2	35	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum liso.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	30,00
2	36	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	35,00
2	37	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 110.90/17.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	38	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1400x24 16 lonas l-2.**	Chueda Comercio	Srv	35,00	65,00
2	39	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00
2	40	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/55r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	17,00
2	41	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	15,00
2	42	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	7,00	35,00
2	43	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/70r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00

2	44	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r16.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
2	45	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	15,00
2	46	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/65r15.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	15,00
2	47	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	15,00
2	48	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 295-80r22.5.**	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de até 12 meses**, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Is*en*to

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
2. Prazo de entrega/execução, local de entrega:
a) Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** de forma imediata em local e com equipamentos adequados, sendo que a **CONTRATADA** deverá atender ao chamado no prazo máximo de 1h:00min, e o serviço deverá ser finalizado e o pneu recolocado no veículo e ou equipamento no prazo máximo de 02h00min contados do momento de atendimento da chamada.
b) Os pneus serão entregues para concerto e ou montagem pela **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATANTE**, se responsabilizará pelo deslocamento do pneu dentro do perímetro municipal, empresas sediadas em outros municípios deverão fazer a retirada do pneu diretamente no parque de máquinas municipal dentro do prazo acima especificado, sem qualquer custo adicional a contratante.
c) Os serviços de consertos de pneus deverão ser realizados utilizando-se de materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** somente poderá recursar-se a utilizar os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE** desde que faça prova de sua inutilidade decorrente de má qualidade.
d) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 30/08/2017 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 069/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 069/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde
Secretaria Assist. Social

_____
CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME
CNPJ Nº 24.584.595/0001-38

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBCE7D1D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PANIFICACAO BALSA NOVA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75**, com sede a Rua Vereador Luiz Antonio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pães para complemento da merenda escolar e atendimento das Secretarias Municipais**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4657	**Pão de leite fatiado** - Embalagem com 400 gramas, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	20	8,70
1	2	4655	**Pão de leite** - Embalagem com 350 gramas contendo 6 unidades - produto de primeira qualidade, pão de leite para cachorro quente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 04 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	5.900	6,45
1	3	4656	**Pão francês** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes.	Própria	KG	13.000	14,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será
obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda -feira à sexta-feira de acordo com as quantidades a serem solicitadas;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova /PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal Educação. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secretaria Municipal de Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Panificação Balsa Nova LTDA - ME
FRANCINE BATHKE

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D4C3FCF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 25.452.163/0001-36**, com sede a Rua Sete de Setembro , 2265 - CEP: 85802-100 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 009.804.749-30; EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 10.855.398/0001-00**, com sede a Rua Abrão Julio Rahe, 2317 - CEP: 79021-120 - Bairro: Santa Fé, Campo Grande – MS, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 004.920.959-06; FARMACIA SANTANA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 68.754.779/0001-74**, com sede a Avenida Brasil, 388 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **DIEGO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 047.691.919-36** e **PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 09.396.523/0001-73**, com sede a Rua Lopes Trovão, 266 Quadra 09 - CEP: 87014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá – PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 811.231.089-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de fórmulas nutricionais e equipamentos para administração de dietas enterais"**, abaixo especificados:

CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3269	**Dieta enteral padrão com fibras líquida :** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. *Ingredientes:* Densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água, com fibras (a partir de 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Emb. com 1000ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	40	18,00
1	3	3269	**Dieta enteral padrão com fibras pó:** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por fibras solúveis e insolúveis, apresentando no mínimo 14% de proteína. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares*: Emb. De 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	Prodiet	EMB	960	60,00
1	15	3773	. **Módulo de fibras alimentares:** *Apresentação:* Módulo em pó de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. *Ingredientes:* Composto por fibras solúveis e/ou insolúveis. Isento de glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 225g a 260g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Vitafor	EMB	50	55,00
1	16	2701	**Módulo de proteína:** *Apresentação:* Módulo em pó de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. *Ingredientes:* Composto por proteína do soro do leite e/ou caseinato de cálcio. Isento de glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 240g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	180	79,00
1	17	3274	**Suplemento hipercalórico e hiperproteíco líquido:** *Apresentação:* Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. *Ingredientes:* Densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. *Características regulamentares*: Embalagem de 200ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	120	14,00

EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	7	2703	**Espessante:** *Apresentação:* Módulo em pó de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos ou preparações culinárias. Uso adulto e pediátrico. *Ingredientes:* Composto por amido de milho modificado e/ou outras substâncias espessantes. Isento de glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 225g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	50	41,00
1	18	5145	**Suplemento nutricional pó:** *Apresentação:* Suplemento nutricional para a complementação da alimentação de crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composto à base de leite de vaca, contendo fibras alimentares, vitaminas e minerais. Apresentando no mínimo os sabores baunilha, morango e chocolate. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	560	26,00

FARMACIA SANTANA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	2692	**Dieta enteral pediátrica pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Composição:* Composta por no mínimo 12% de proteína, apresentando como fonte proteica no mínimo 50% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 380g a 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Pediasure 400g	EMB	192	47,50

PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	3269	**Dieta enteral padrão pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por no mínimo 15% de proteína, apresentando como fonte proteica 100% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nutri Enteral SF/ Nutrimed	EMB	370	52,00
1	6	3268	**Equipo com conexão universal unidade**: Produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lamedid/ Labor Import	UN	2.000	1,80
1	9	3273	**Fórmula infantil antiregurgitação:** *Apresentação:* Fórmula antiregurgitação com composição específica para auxiliar na redução do risco de ocorrência de	Aptamil AR/ Danone	EMB	48	49,00

			episódios de regurgitação em lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Relação caseína/proteína do soro do leite entre 30-80:20-70, mínimo 70% de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.				
1	10	2704	**Fórmula infantil de partida:** *Apresentação:* Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta de 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, dha e ara, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40:60-70. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil Danone	1/	EMB	800	39,00
1	11	3271	**Fórmula infantil de seguimento:** *Apresentação:* Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/proteína entre 50-55:35-50. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil Danone	2/	EMB	100	39,00
1	12	3272	**Fórmula infantil isenta de lactose:** *Apresentação:* Fórmula infantil isenta de lactose utilizada no tratamento dietético da intolerância à lactose para lactentes de até 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Fórmula à base de proteína láctea, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil Danone	SL/	EMB	60	43,50
1	13	3776	**Fórmula infantil para prematuros/recém nascidos de baixo peso:** *Apresentação:* Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta por lactose e/ou maltodextrina e/ou polímeros de glicose, nucleotídeos, dha e ara. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S n° 977/1998.	Aptamil Danone	Pré/	EMB	60	49,00
1	14	2473	**Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300 ml – unidade:** Produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Embramed		UN	2.200	1,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a
transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

CENTER NUTRI OESTE COM. PROD. SAÚDE
Contratada

EXITUSMED COM. EQUIP. LTDA
Contratada

FARMÁCIA SANTANA LTDA
Contratada

PROMISSE COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C27E38D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2017 MENOR A´PRENDIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL N°009/2017

A Comissão Organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PÚBLICO: **Homologação do resultado final**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º LUGAR	HELDER VIANA	84	24/08/1995
2º LUGAR	FERNANDA ZIN VOITIS	80	27/04/2000
3º LUGAR	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	80	07/06/2002
4º LUGAR	MIRELY FERNANDA DE MORAES DOS SANTOS	80	25/03/2003
5º LUGAR	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	76	07/10/2000
6º LUGAR	JAINE APARECIDA PINHEIRO	76	08/03/2001
7º LUGAR	ANDERSON MACEDO GRUDESK	76	19/11/2003
8º LUGAR	CLEVERSON CORREIA FELICIO	68	15/09/2001
9º LUGAR	HALAN CRISTIAN VIEIRA DE FREITAS	68	25/02/2002
10º LUGAR	VANEZA KARINA DE CAMPOS	64	30/04/1996
11º LUGAR	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	64	22/10/1999
12º LUGAR	ERICK MATEUS DE MORAIS BECKER	64	23/04/2000
13º LUGAR	LARISSA MENDES FERREIRA	64	01/05/2000
14º LUGAR	VANESSA DE OLIVEIRA	64	31/07/2000
15º LUGAR	ANGELO BALBINOTTI	64	06/02/2001
16º LUGAR	CARLOS EDUARDO WESSENDORF	64	22/04/2001
17º LUGAR	ALLAN PAULO KUACINYAK DE QUADROS	64	29/06/2001
18º LUGAR	THAIS CHAVES URBANO	64	27/04/2003
19º LUGAR	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	64	04/08/2003
20º LUGAR	JOELI FERNANDES BIN	60	16/02/1998
21º LUGAR	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	60	11/05/2000
22º LUGAR	VIVIANE CARLA LAMBRECHET	60	30/06/2000
23º LUGAR	MAIKELI RIBEIRO	60	09/07/2000
24º LUGAR	KEILA DE OLIVEIRA	60	22/11/2001
25º LUGAR	MAYARA PIRES DA SILVA	60	28/11/2001
26º LUGAR	VLADEMIR FATH MATIAS	60	14/04/2003
27º LUGAR	TATIELI MIRANDA DA SILVA	56	14/04/1999
28º LUGAR	ERAILSON DOS SANTOS	56	17/07/1999
29º LUGAR	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO	56	26/03/2002
30º LUGAR	LUIZ FERNANDO DOS REIS FARIAS	56	19/07/2002
31º LUGAR	JOSLAINE BIN	52	10/10/1995
32º LUGAR	WILIAN DE LIMA DA SILVA	52	26/05/2000
33º LUGAR	GABRIEL VIANA DE GOIS	52	12/08/2000
34º LUGAR	EMANUEL DZIECINNY DE FRANÇA	52	27/08/2000
35º LUGAR	EDIELI DE SOUZA SILVERIO	52	12/09/2000
36º LUGAR	MARCO ANTONIO DE JESUS MORSKI	52	02/07/2002
37º LUGAR	KAILAINE GRAZIELI DA SILVA ALENSKI	52	11/11/2002
38º LUGAR	EVELYN VIANA BECKER	52	24/12/2000
39º LUGAR	GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO	52	07/01/2003
40º LUGAR	ELICEIA DE OLIVEIRA	48	12/06/1995
41º LUGAR	REGIANE FERNANDES BIN	48	16/10/1995
42º LUGAR	CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA	48	16/10/1998
43º LUGAR	ADRIANO MARQUES DE BRITO	48	28/01/2000
44º LUGAR	LUIZ THIERRY GRALAK DOS SANTOS	48	25/04/2000
45º LUGAR	ELITON MATEUS DE LIMA	48	31/07/2000
46º LUGAR	JOSÉ VICTOR DE SIQUEIRA REDIVO	48	12/02/2001
47º LUGAR	SAMIRA DE OLIVEIRA	48	25/01/2002
48º LUGAR	IDAZINA RAIANA CALAUDIANO	48	08/04/2002
49º LUGAR	JEAN GABRIEL BATISTA	48	29/11/2002
50º LUGAR	LETICIA MILENA MATIAZZO	44	14/03/2001
51º LUGAR	ELIELMA DA SILVA DOS SANTOS	44	13/07/2001
52º LUGAR	MARIA EDUARDA DE LIMA	44	22/10/2002
53º LUGAR	TIAGO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	44	14/12/2002
54º LUGAR	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	40	23/11/1999
55º LUGAR	CLEITON GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	40	10/06/2000
56º LUGAR	NAIARA FABIANA PACHECO	40	02/11/2002
57º LUGAR	EMERSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA	40	18/12/2002
58º LUGAR	LETICIA VIEIRA LOPES	36	05/03/1999
59º LUGAR	MARCELO SANTOS DE BRITO	36	16/07/2000
60º LUGAR	JESSICA DAIANE KOLESKA	36	27/04/2001
61º LUGAR	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	36	16/05/2001
62º LUGAR	MARIA EDUARDA FLORES	36	03/11/2001
63º LUGAR	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	36	08/11/2001

64º LUGAR	RONI BIN MENDES	36	17/04/2003
65º LUGAR	POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE	32	31/07/1997
66º LUGAR	ELIAS REY DE SOUZA	32	29/04/2000
67º LUGAR	JAQUELINE FOREKEVICZ FOGAÇA	32	23/12/2001
68º LUGAR	FERNANDA FERREIRA	28	16/03/2000
69º LUGAR	ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA	28	25/09/2000
70º LUGAR	DAIANE ATANAZILDO RODRIGUES DA SILVA	28	23/08/2001
71º LUGAR	ANDREINA MENDES PEREIRA	28	03/03/2003
72º LUGAR	EDIMILSO PIRES DA SILVA	24	26/02/2000

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E361D636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Edital de abertura n.º 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 28/2017, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200 endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
38	ZELADORA	40	01	*	968,41	R$ 50,00	Ensino fundamental séries iniciais completo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico**
www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.4.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.**
8.2.4.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.4.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.4.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.4.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.6 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.15 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.18 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderão ser eliminados do Concurso Público o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;

11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico**

http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site

http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recursos interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
14.2 Quaisquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato
concursos@faculdadealfaumuarama.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados .
14.9 - A Câmara Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 06 de junho de 2017.

ADAIR GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ZELADORA
Executa a conservação, manutenção e limpeza dos próprios públicos, mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade; realiza trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado; realiza serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências ou quaisquer outros documentos; efetua serviços de correio; realiza nos diferentes setores serviços de copa e cozinha, e ou outras atividades afins. Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados na sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ZELADORA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Alterações em alimentos.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/06/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	07/06 a 14/06/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	30/07/2017
Período de Inscrição	07/06 a 28/06/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	29/06/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	11/07/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12 e 13/07/2017
Data da Prova Objetiva.	**30/07/2017**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	30/07/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	31/07 e 01/08/2017
Publicação do resultado final da prova escrita.	04/08/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	07 e 08/08/2017
Homologação do resultado final	11/08/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não
( ) Sim

Tipo da Deficiência:
( ) Física
( ) Auditiva
( ) Visual
( ) Menta
l ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não
( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:		**R.G.:**
Cargo Pretendido:		**Fone:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:48A048AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71-72/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 71 E 72/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado**.**

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 28/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	%MO	%PRO	INDICE	V. TOTAL
1	PÁLIO ELX FLEX, 2009/2010, PLACA AAA-5721, RENAVAM: 41.790498-6 CHASSI: 9BD17140MA5410974	34,00	24,00	27,50	8.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2013, PLACA AWH-8511, RENAVAM: 49.898713-2 CHASSI: 9BD15822AD6788085	34,00	24,00	27,50	8.500,00
3	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA ADB-6558, RENAVAM: 33.569628-7 CHASSI: 9BD15822AC6605272	34,00	24,77	28,00	8.500,00
4	NXR 150 BROS ESD, 2009/2009, PLACA ASX-3297, RENAVAM: 22.84767-1 CHASSI: 9C2KD04109R027655	33,70	23,39	27,00	1.500,00
5	LOGAN AUTH 1.0 16V, 2014/2015, PLACA AYQ-2725, RENAVAM: 1.175.124.629 CHASSI: 93Y4SRDO4FJ456888	33,70	23,39	27,00	10.500,00
6	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4158, RENAVAM: 39.895729-0 CHASSI: 9BD15B02AC6644279	34,00	24,00	27,50	8.000,00
7	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4129, RENAVAM: 39.897169-2 CHASSI: 9BD15802AC6644272	34,00	24,00	27,50	8.000,00
8	SPIN 1.8 MTLT, 2014/2015, PLACA AZM-3494, RENAVAM: 1.043.422.657 CHASSI: 9BGJB75ZOFB166679	34,00	24,00	27,50	9.500,00
9	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2012, PLACA AVC-9330, RENAVAM: 45.635450-6 CHASSI: 9BD15822AC6684583	34,00	24,00	27,50	8.000,00
10	CLIO SPREXION 1.0 16V, 2015/2016, PLACA BAB-3287, RENAVAM: 1.065.551.7 CHASSI: 8A1BB8215GL893701	33,00	25,00	27,80	10.000,00
11	LOGAN DINAMIC 1.6, 2015/2015, PLACA AZR-5629, RENAVAM: 1.052.074.208 CHASSI: 93Y4SRD64FJ757298	33,00	25,00	27,80	10.500,00
12	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4179, RENAVAM: 39.897872-7 CHASSI: 9BD15802AC6652313	33,00	25,00	27,80	8.000,00
13	ÔNIBUS AGRALE MARCOPOLO SENIOR GVO, 1999/1999, PLACA AIO-9310 RENAVAM: 71.680754-8, CHASSI: 9BYC13J1SXC000231	38,00	25,69	30,00	15.000,00
14	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8572 RENAVAM: 00.151772266, CHASSI: 93ZL68B01198409301	40,00	32,00	34,80	28.000,00
15	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8579 RENAVAM: 00.151771502, CHASSI: 93ZL68B0198408704	35,00	27,00	29,80	28.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, 2013/2013, PLACA AXL-5562 RENAVAM: 00.571319823, CHASSI: 93ZL68CO1D8453026	35,00	27,00	29,80	25.000,00
22	KOMBI, 2011/2011, PLACA ADB-6555, RENAVAM: 33.256239-5 CHASSI: 9BWMFU7X6BP021311	32,00	24,00	26,80	9.500,00
23	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2015, PLACA BAJ-1724 RENAVAM: 1.077.988.483, CHASSI: 9BFXEB2B2FBS79349	40,00	32,00	34,80	20.000,00
24	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2014, PLACA BAJ-1721 RENAVAM: 1.077.979.522, CHASSI: 9BFXEB2B3EBS68052	41,00	33,00	35,80	20.000,00

25	ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE, 2014/2014, PLACA AYZ-8511 RENAVAM: 01.00568280-9, CHASSI: 9BM693388EB954129	34,00	24,00	27,50	20.000,00
26	MERCEDES BENZ ACCELO 1016, 2014/2014, PLACA AZT-4816 RENAVAM: 1.054.992.786, CHASSI: 9BM979076ES027528	34,00	26,00	28,80	20.000,00
27	SAVEIRO 1.6 TITAN, 2008/2009, PLACA AQJ-7462, RENAVAM: 00.978110390 CHASSI: 9BWKB05W59PO66554	34,00	24,00	27,50	9.000,00
28	MB 1313 BASCULANTE, 1984/1984, PLACA AFU-4630 RENAVAM: 53.967106-1, CHASSI: 34502112686864	34,00	26,00	28,80	16.500,00
29	MB 1113 BASCULANTE, 1984/194, PLACA AEC-4153 RENAVAM: 51.172191-9, CHASSI: 34404112401939	34,00	26,00	28,80	24.500,00
30	MB 1630 BASCULANTE, 1994/1194, PLACA LXV-5473 RENAVAM: 54.353432-4, CHASSI: 9BM386059RB010904	37,00	29,00	31,80	26.500,00
33	SIENA EL 1.0 FLEX, 2015/2016, PLACA BAH-8084 RENAVAM: 1077391568. CHASSI: 8AP37211ZG6132258	33,00	25,00	27,80	8.500,00
34	UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, PLACA AXT-1858 RENAVAM: 00.595312322, CHASSI: 9BD15844AD6894499	32,00	24,00	26,80	8.500,00
35	NXR 150 BROS ESD, 2010/2011, PLACA ATK-3769 RENAVAM: 27.079671-1, CHASSI: 9C2KD0540BR507718	32,00	22,77	26,00	1.500,00
36	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8079 RENAVAM: 1077442499, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196876	33,00	25,00	27,80	10.500,00
37	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8083 RENAVAM: 1.077.973.168, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196938	33,00	25,00	27,80	10.500,00
38	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8082 RENAVAM: 1.077.505.784, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196931	34,00	26,00	28,80	10.000,00
39	KOMBI, 2002/2003, PLACA AKM-3646 RENAVAM: 00.790521652, CHASSI: 9BWGBO7X33P005593	33,00	23,00	26,50	6.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**416.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado**.**

DETENTORA DA ATA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 28/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	%MO	%PRO	INDICE	V. UNIT
17	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0400 RSD, 1996/1996, PLACA MPF-6640 RENAVAM: 00.663970342, CHASSI: 9BM664198TCO85132	41	21	28	28.500,00
18	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA AUO-4901 RENAVAM: 35.552925-4, CHASSI: 9532882W2BR169190	32,5	27,7	27,5	23.500,00
19	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2010/2011, PLACA ATU-8150 RENAVAM: 30.798939-9, CHASSI: 9532882W7BR122205	41	21	28	23.500,00
20	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8141 RENAVAM: 00.153193190, CHASSI: 9BWP452R19R937255	32,5	27,7	27,5	27.500,00
21	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8137 RENAVAM: 00.153194200, CHASSI: 9BWP452R69R935890	38,2	21	27	27.500,00
31	RENAULT MASTER, 2014/2015, PLACA AYI-3642 RENAVAM: 100.714121-0, CHASSI: 93YMAF4MAFJ303544	38,2	21	27	12.500,00
32	DUCATO MARTICAR 16, 2015/2016, PLACA BAH-8077 RENAVAM: 1.077.996.168, CHASSI: 93W245H3RG2154602	41	21	28	15.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**158.500,00**

VALIDADE DA ATA: 05 DE JUNHO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 06 DE JUNHO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E08FC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua José Antonio Gonçalves, numa extensão de 264,70 metros, situado no Bairro Monza, neste Município, conforme

Processo Administrativo n.º 963988, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua José Antonio Gonçalves, situados no Bairro Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Ângelo Milani Scremin até a Rua Manoel Ribas.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------				862,40
TERRAPLENAGEM				
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	931,74	9,52	8.870,16
Subtotal----------				8.870,16
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	533,92	6,62	3.534,55
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	266,96	18,53	4.946,77
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	257,00	91,33	23.471,81
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	81,00	91,33	7.397,73
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	16,00	919,85	14.717,60
Subtotal----------				62.797,36
BASE/SUB-BASE				
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3 2.117,60		2,31	4.891,66
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	502,93	60,70	30.527,85
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	301,76	74,20	22.390,44
Subtotal ----------				57.809,95
MEIO FIO E SARJETA				
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	529,40	21,50	11.382,10
Subtotal ----------				11.382,10
REVESTIMENTO				
3.14 - Imprimação com CM -30	m2	1.852,90	3,29	6.096,04
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso				
usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive				
transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	181,58	295,28	53.618,18
Subtotal ----------				59.714,22
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	794,10	2,31	1.834,37
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00				
X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.058,80	16,88	17.872,54
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	95,29	74,20	7.070,67
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	794,10	3,29	2.612,59
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	58,37	295,28	17.234,42
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.376,44	7,38	10.158,13
Subtotal ----------				56.782,71
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades				
Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo				
2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23 - Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------				4.564,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------				2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	95,29	18,15	1.729,55
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	158,82	18,15	2.882,58
Subtotal ----------				4.612,13
Total----------				269.491,26
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------				269.491,26
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------				67.372,82
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------				202.118,45
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------				421,61

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 479,40 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 202.118,45 (duzentos e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 421,61 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:21F648B1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Somália, numa extensão de 950,00 metros, situado no Bairro Rio Verde, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 30995/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Somália, situados no Bairro Rio Verde, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO
2.1 Trecho: Av. Londres até o Final (Córrego).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.926,00	9,52	27.855,52
Subtotal ----------					27.855,52
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.844,40	6,62	12.209,93
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	810,27	18,53	15.014,30
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	306,00	64,10	19.614,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	784,00	91,33	71.602,72
3.7	- Corpo de BSTC Ø 1,20 sem berço com armação simples	m	54,00	440,72	23.798,88
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	27,00	442,10	11.936,70
3.9	- Caixa de ligação/queda Ø 1,20	ud	2,00	1.409,46	2.818,92
3.10	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	56,00	919,85	51.511,60
3.11	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 2,00 m.	ud	2,00	1.081,38	2.162,76
Subtotal ----------					210.670,41
BASE/SUB-BASE					
3.12	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	7.600,00	2,31	17.556,00
3.13	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.805,00	60,70	109.563,50
3.14	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	1.083,00	74,20	80.358,60
Subtotal ----------					207.478,10
MEIO FIO E SARJETA					
3.15	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.900,00	21,50	40.850,00
Subtotal ----------					40.850,00
REVESTIMENTO					
3.16	- Imprimação com CM -30	m2	6.650,00	3,29	21.878,50
3.17	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	814,63	298,25	242.961,91
Subtotal ----------					264.840,41
PAISAGISMO					
3.18	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.850,00	2,31	6.583,50
3.19	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	3.800,00	16,88	64.144,00
3.20	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	342,00	74,20	25.376,40
3.21	- Imprimação com CM -30	m2	2.850,00	3,29	9.376,50

3.22	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	209,48	298,25	62.475,92
3.23	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	6.840,00	7,38	50.479,20
Subtotal ----------					218.435,52
URBANISMO					
3.24	- Implantação de rampa para portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	42,00	456,50	19.173,00
3.25	- Pista tátil	m	16,00	60,00	960,00
Subtotal ----------					20.133,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.26	- Placa de regulamentação	ud	54,00	349,37	18.865,98
Subtotal ----------					18.865,98
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.27	- Pintura de faixas - brancas	m2	342,00	18,15	6.207,30
3.28	- Pintura de faixas - amarelas	m2	570,00	18,15	10.345,50
Subtotal ----------					16.552,80
Total ----------					1.026.544,14
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					1.026.544,14
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					256.636,03
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					769.908,10
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					482,60

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.595,34 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 769.908,10 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e dez centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 482,60 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a Contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4A86AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17895/2016
Os Secretários Municipais da Administração, Educação, Agricultura e Abastecimento, Governo, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Fazenda, Meio Ambiente e Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas Resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e vestuários diversos.

VENCEDOR: H.A. HERBE & CIA LTDA:

Item	Quant	Unid	Descrição	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
1	30	unid.	JALECO 100% ALGODÃO REFORÇADO, AZUL MARINHO, MANGA LONGA, COMPRIMENTO ¾ (MEIA COXA), TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA, UM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHAMENTO EM BOTÕES, GOLA ESTILO PROFESSOR, ABERTURA NA PARTE DE TRAZ E CINTA, SERIGRAFIA NAS COSTAS COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO MEDINDO 15,0X30,0CM, E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, MEDINDO 4,0X10,0CM -	37,98	1.139,40

			TAMANHO: P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2	40	unid.	CALÇA MASCULINA BRIM (67% ALGODÃO 33% POLIESTER) PESADO GRAMATURA 250G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSO ATRÁS DO LADO DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO E BORDADO DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO TAMANHO 4,0X10,0CM COM LETRAS E CONTORNO DA BRASÃO NA COR CINZA CLARO, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA, UM BOLSO LATERAL LADO DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO 18,0X23,0CM, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, SEIS PRESILHAS DE 1X6CM, MEIA CINTURA COM ELÁSTICO – TAMANHO: P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	47,00	1.880,00
4	100	unid.	CAMISETA EM POLI VISCOSE 160GR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NAS BARRAS DA MANGA E QUADRIL COM GOLEIRA DUAS AGULHAS; MODELO TRADICIONAL MANGAS CURTAS; SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4,0 X 10,0 CM COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO, SERIGRAFIA NAS COSTAS CENTRALIZADO ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - TAMANHO P, M, G ,GG, XG (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	15,80	1.580,00
9	40	unid.	MOLETOM P.A. (68% ALGODÃO 32% POLIÉSTER) GRAMATURA 360G/M² DE ALTA QUALIDADE AZUL MARINHO, FLANELADO, COM RIBANA NA GOLA E PUNHOS, SEM CAPUS, COM BORDADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4,0 X 10,0 CM COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO - TAMANHO PP,P.M G GG,XG (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	46,50	1.860,00
13	10	unid.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO, NA COR BRANCA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO, GOLA ESTILO PROFESSOR, COM MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS LOCALIZADOS EM NA REGIÃO PEITORAL ESQUERDA MEDINDO 12,5CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA, E OS OUTROS DOIS NA ALTURA DA CINTURA SENDO UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 15CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA, COMPRIMENTO ¾ COM CINTO, ABERTURA DA PARTE DE TRAZ E 04 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE PRA FECHAR O JALECO. BORDADO NA MANGA DIREITA A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E CENTRALIZADO NO BOLSO DA REGIÃO PEITORAL (LADO ESQUERDO) "SERVIÇO DA INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA". TAMANHO PP, P, M, G GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	60,99	609,90
14	10	unid.	CALÇA UNISSEX (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) GRAMATURA 250GM² NA COR BRANCA, COM BOLSO ATRÁS DO LADO DIREITO, BORDADO DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TAMANHO 4,0 X 10,0 COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR PRETA, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, SEIS PRESILHAS, MEIA CINTURA COM ELÁSTICO. TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	51,19	511,90
15	10	unid.	CAMISETA EM POLIVISCOSE 160G, NA COR BRANCA, ACABAMENTO NAS BARRAS E QUADRIL COM GOLEIRA DUAS AGULHAS: MODELO TRADICIONAL MANGAS CURTAS; SERIGRAFIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM/POA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4,0X10,0 CM, COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR PRETA - TAMANHO PP,P.M G GG,XG, (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20,00	200,00
16	10	unid.	MOLETOM EM P.A. (68% ALGODÃO E 32% POLIÉSTER) GRAMATURA 360G/M² DE ALTA QUALIDADE BRANCO FLANELADO, COM RIBANA NA GOLA E PUNHOS E CINTURA, SEM CAPUZ, COM BORDADO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO OMBRO LADO DIREITO, TAMANHO 4,0X10,0CM COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR PRETA, BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM/POA - TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG, (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	59,07	590,70
19	2030	unid.	CAMISETA NA COR BRANCA, MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 NA GRAMATURA DE 165 GRAMAS; DECOTE REDONDO COM RIBANA E ELASTANO (97%ALGODÃO E 3% ELASTANO); ACABAMENTOS NAS BARRAS DA MANGA E QUADRIL COM GOLEIRA DUAS AGULHAS; ETIQUETAS DO FABRICANTE COM OS TAMANHOS E COMPOSIÇÃO DO TECIDO; MODELO TRADICIONAL MANGAS CURTAS; SILK EM CINCO CORES IMPRESSO NA FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS; NOS TAMANHOS: 10, 12, 14, P, M, G, GG, COM SERIGRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	14,60	29.638,00
20	135	unid.	CAMISETA NA COR PRETA, MEIA MALHA 100%	15,90	2.146,50

			ALGODÃO, FIO 30/1 NA GRAMATURA DE 165 GRAMAS; DECOTE REDONDO COM RIBANA E ELASTANO (97%ALGODÃO E 3% ELASTANO); ACABAMENTOS NAS BARRAS DA MANGA E QUADRIL COM GOLEIRA DUAS AGULHAS; ETIQUETAS DO FABRICANTE COM OS TAMANHOS E COMPOSIÇÃO DO TECIDO; MODELO TRADICIONAL MANGAS CURTAS; SILK EM CINCO CORES IMPRESSO NA FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS; NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, COM SERIGRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
21	100	unid.	JALECO OPERACIONAL EM BRIM LEVE, COR AZUL MARINHO, GOLA V, MANGA CURTA, COM TRÊS BOLSOS; COMPRIMENTO TRADICIONAL, 04 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE PARA FECHAMENTO. SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO BOLSO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 6,5CMX9CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NAS COSTAS ESCRITO "TRANSPORTE ESCOLAR" NO TAMANHO 8 CM X 24 CM. TAMANHOS P, M, G, GG, XG, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	35,79	3.579,00
31	100	unid.	CAMISA GANDOLA MASCULINA, MANGA LONGA COR AZUL MARINHO TECIDO CONFORT RIP STOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), COM PORTA BIRIBA FÊMEA (10CMX2,5CM), 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (7 CM ALTURA X 6 CM DE LARGURA). TAMANHOS P, M, G, GG, XG NA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO (04 CM ALTURA) BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ LADO DIREITO 4, CM DE ALTURA , 6 CM DE LARGURA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	79,00	7.900,00
35	100	unid.	CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORT RIP STOP AZUL MARINHO, (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM DE LARGURA. COM CHANCE DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE NYLON MA MESMA COR DO TECIDO E BOTÃO NO CÓS, COM PASSANTES PARA CINTO DE 05CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO CÓS, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS QUADRADOS(MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CMX14CM) COM 02 BOLSOS LATERAIS QUADRADOS(MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CMX18CM)NA PARTE LATERAL DA CALÇA LOGO ABAIXO DO BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO COM ZIPER DE NYLON(A 4,5CM DA BORDA) MA MESMA COR DO TECIDO COM PREGA FÊMEA, COM REFORÇO NOS JOELHOS DUPLO MATELADO (SEM FIBRA) DE 20CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADOS A PARTIR DO MEIO DO BOLSO DAS PERNAS, PERMITINDO PROTEÇÃO AO JOELHO DO USUÁRIO. COM 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE (21CMX17CM) E FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON (A 4,5CM DA BORDA) NA MESMA COR DO TECIDO COM PREGA FÊMEA. BARRA DA CALÇA DE 02CM DE LARGURA VIRADA LIMPA. TODAS DEVERÃO SER USADAS O FIO/80 MA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHOS P, M, G, GG, XG PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	72,70	7.270,00
38	100	unid.	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67%POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO. DECOTE REDONDO COM RIBANA NA GOLA E NAS MANGAS. SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO E SERIGRAFIA NAS COSTAS ESCRITA EM BRANCO GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO 2,5CM LETRAS COM 05CM. TAMANHOS P, M, G, GG, XG PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	19,00	1.900,00
39	100	unid.	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67%POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO. DECOTE REDONDO COM RIBANA MA GOLA E RIBANA NAS MANGAS. SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO E SERIGRAFIA NAS COSTAS ESCRITA EM BRANCO GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO 2,5CM LETRAS COM 05CM. TAMANHOS P, M, G, GG, XG PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	18,00	1.800,00
40	50	unid.	JAQUETA EM NYLON PÁRA-QUEDAS RESINADO, SILICONADO, E MATELASSE DE 80 GR NA COR AZUL MARINHO, FORRADA COM FIBRA, DOIS BOLSOS EXTERNOS FECHADOS COM ZÍPER MÁSTER FINO(MOD. JACARÉ). VISTA COBERTA DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE LARGURA E FIXADA COM BOTÃO DE PRESSÃO NA COR AZUL MARINHO PA PONTA DA GOLA E NA BARRA. GOLA DE RIBANA 100% POLIESTER COR AZUL MARINHO (APROXIMADAMENTE 11 CM DE ALTURA) CÓS MA MESMA COR DA RIBANA DA GOLA COM APROXIMADAMENTE 07CM DE ALTURA.COM PORTA BIRIBA FÊMEA(10CM X 2,5CM). COM LAPELA NOS OMBROS DE BICO FIXADA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO NA COR AZUL MARINHO. PUNHO DE RIBANA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE LARGURA. COM DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPEADOS MEDINDO (20,0 X 16,0CM) E FECHAMENTO ATRAVÉS DE LAPELA QUADRADA (6,5CM) E FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO COR AZUL MARINHO. COM 02 BOLSOS INTERNOS. COM BORDADO NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (07 X 06CM). MA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO (04CM), BANDEIRA DO	166,20	8.310,00

			ESTADO DO PARANÁ LADO DIREITO(04 X 06CM)– TAMANHOS P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.		
42	90	unid.	CAMISETA, ADULTO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM RIBANA, TECIDO EM POLIVISCOSE (33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER); SERIGRAFIA EM COR BRANCA DO LADO ESQUERDO FRONTAL COM NOME DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", NO TAMANHO 3,5CM X 10CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NA MANGA DIREITA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO ABAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO", NO TAMANHO 9CM X 5CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NAS COSTAS ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 8CM X 24 CM; TAMANHOS P. M. G. GG. XG; PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	18,90	1.701,00
43	90	unid.	CALÇA ADULTO EM BRIM, COR CHUMBO, COM 2 BOLSOS ATRÁS E DOIS NA FRENTE, ELÁSTICO NA CINTURA; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO BOLSO ESQUERDO TRASEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO ABAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 6,5CM X 9CM; TAMANHOS: P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	44,80	4.032,00
47	40	unid.	JAPONA ADULTO EM NYLON RESINADO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE E SILICONE, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA NO PEITO, LADO ESQUERDO NO TAMANHO 2,5X8,0 CM; ATRÁS BORDADO "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" EM COR BRANCO, NO TAMANHO 5,0 CM ALTURA, ESCRITO EM SEMI CIRCULO, COM UMA FAIXA BRANCA REFLETIVA NA ALTURA DO PEITO, FRENTE E COSTAS; PUNHO COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; FECHAMENTO EM ZÍPER; SEM CORDÃO PARA AJUSTE DA CINTURA. TAMANHOS P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	101,50	4.060,00
48	40	unid.	BLUSA MOLETOM EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 360 G/M2, FLANELADO NO AVESSO, COM RIBANA NA GOLA E PUNHOS, SEM CAPUZ, SEM BOLSO; SERIGRAFIA EM COR BRANCA LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" NO TAMANHO 3,5CMX10,0 CM; DUAS OPÇÕES DE CORES: VERDE E CÁQUI TAMANHOS: P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	47,90	1.916,00
49	20	unid.	CALÇA ADULTO EM BRIM RIP STOP COMFORT, COR PRETA, MEIO ELÁSTICO E MEIO CÓS COM ZÍPER, 2 BOLSOS NA FRENTE, 2 BOLSOS TRASEIROS, 2 BOLSOS LATERAIS - UM EM CADA PERNA SENDO ESTES FECHADOS COM VELCRO; SERIGRAFIA EM COR BRANCA BOLSO TRASEIRO DIREITO BRASÃO DO MUNICIPIO E ABAIXO ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 6,5X9,0CM; BOLSO LATERAL PERNA ESQUERDA ESCRITO EM COR BRANCA "FISCALIZAÇÃO" NO TAMANHO 5,0X9,0CM; TAMANHOS: P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	90,50	1.810,00
50	40	unid.	CAMISA PÓLO EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO, NO TAMANHO 3,5CMX10,0CM ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"; NA MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO EM COR BRANCA ABAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 5,0X9,0CM; DUAS OPÇÕES DE CORES: VERDE E CÁQUI.TAMANHOS: P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	32,50	1.300,00
51	40	unid.	JALECO OPERACIONAL EM BRIM LEVE, COR VERDE, GOLA V, MANGA CURTA, COM TRÊS BOLSOS; COMPRIMENTO TRADICIONAL, 04 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE PARA FECHAMENTO. SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO BOLSO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 6,5CMX9CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NAS COSTAS ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" NO TAMANHO 8CM X 24 CM. TAMANHOS P. M. G. GG. XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	61,20	2.448,00
54	300	unid.	CAMISETA EM POLI VISCOSE 160GR NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NAS BARRAS DA MANGA E QUADRIL COM GOLEIRA DUAS AGULHAS; MODELO TRADICIONAL MANGAS CURTAS; SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4,0 X 10,0 CM COM LETRAS E CONTORNO DA BRASÃO NA COR CINZA CLARO, SERIGRAFIA NAS COSTAS CENTRALIZADO ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - TAMANHO P, M ,G ,GG, XG . PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.	17,25	5.175,00
55	300	unid.	CALÇA MASCULINA BRIM (67% ALGODÃO 33%POLIESTER) PESADO GRAMATURA 250G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSO ATRÁS DO LADO DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO E BORDADO DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 4,0X10,0CM COM LETRAS E CONTORNO DA BRASÃO NA COR CINZA CLARO, BOLSOS FRONTAIS ESTILO FACA, UM BOLSO LATERAL LADO DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO 18,0X23,0CM, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, SEIS PRESILHAS DE 1X6CM, MEIA CINTURA COM ELÁSTICO , COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS 10 CM ACIMA DA BARRA.– TAMANHO: P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.	51,80	15.540,00

56	150	unid.	JAQUETA EM NYLON PÁRAQUEDAS RESINADO, SILICONADO, REPELENTE E MATELASSE DE 80 GR NA COR AZUL MARINHO, FORRADA COM POLIAMIDA MAIS MANTA ACRÍLICA, DOIS BOLSOS EXTERNOS FECHADOS COM ZÍPER, BOLSO INTERNO PARA DOCUMENTOS, ELÁSTICO DE PROTEÇÃO E, 1/2 NO PUNHO, FRENTE FECHADA COM ZÍPER PROTEGIDO COM BOTÃO, SENDO 01 BOTÃO PARA FECHAR EMBAIXO E 01 BOTÃO EM CIMA,, GOLA ALTA COM TOTAL PROTEÇÃO AO FRIO, SEM ELÁSTICO DE AJUSTE NA CINTURA, BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO COM LETRAS NA COR CINZA CLARO TAMANHO 3,0 X 10,0 CM , BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS COSTAS LOGO ABAIXO DA GOLA, TAMANHO 4X3,5CMCOM CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO, COSTAS BORDADO PREFEITURA DE COLOMBO TAMANHO 8,0 X 24,0 CM COM LETRAS NA COR CINZA CLARO – TAMANHOS P, M , G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.	96,78	14.517,00
62	16	unid.	CAMISETA EM TECIDO POLIVISCOSE VERMELHA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30. COM O BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ SERIGRAFIA DE ALTA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO A UMA DISTÂNCIA DE 160 MM DA COSTURA DO OMBRO. TAMANHOS P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA DE GOVERNO - DEFESA CIVIL	22,00	352,00
66	24	unid.	CAMISETA, ADULTO, COR AZUL ROYAL, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM POLIVISCOSE (33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER); SERIGRAFIA EM COR BRANCA DO LADO ESQUERDO FRONTAL COM NOME DA "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA", NO TAMANHO 3,5CM X 10CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NA MANGA DIREITA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO ABAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO", NO TAMANHO 9CM X 5CM; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NAS COSTAS ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 8CM X 24 CM; TAMANHOS P. M. G. GG. XG; PARA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	24,60	590,40
67	24	unid.	CALÇA ADULTO EM BRIM, COR AZUL ROYAL, COM 2 BOLSOS ATRÁS E DOIS NA FRENTE, ELÁSTICO NA CINTURA; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO BOLSO ESQUERDO TRASEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO ABAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO" NO TAMANHO 6,5CM X 9CM; TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, PARA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	37,70	904,80
68	10	unid.	JAQUETA ADULTO, COR PRETA, EM NYLON RESINADO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE E SILICONE, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA NO PEITO, LADO ESQUERDO NO TAMANHO 2,5X8,0 CM; ATRÁS BORDADO "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA" EM COR BRANCO, NO TAMANHO 5,0 CM ALTURA, ESCRITO EM SEMI CIRCULO, COM UMA FAIXA BRANCA REFLETIVA NA ALTURA DO PEITO, FRENTE E COSTAS; PUNHO COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; FECHAMENTO EM ZÍPER; CORDÃO PARA AJUSTE DA CINTURA. TAMANHOS P, M, G, GG, XG, PARA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	247,70	2.477,00
69	16	unid.	BLUSA MOLETOM COR PRETA, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 360 G/M2, FLANELADO NO AVESSO, COM RIBANA NA GOLA E PUNHOS, SEM CAPUZ, SEM BOLSO; SERIGRAFIA EM COR BRANCA LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, ESCRITO "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA" NO TAMANHO 3,5CMX10,0 CM; TAMANHOS: P. M. G. GG. XG. PARA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	52,80	844,80
VALOR TOTAL: R$ 128.583,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).					

VENCEDOR: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA

3	50	unid.	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO AZUL MARINHO, SEM FORRO, MODELO AMERICANO, REGULAGEM COM FIVELA, BORDADO NA FRENTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, TAMANHO 5,0X7,0CM COM LETRAS E CONTORNO DA BRASÃO NA COR CINZA CLARO, BORDADO NAS LATERAIS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO TAMANHO 3,0X10,0CM COM LETRAS NA COR CINZA CLARO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	29,98	1.499,00
10	30	unid.	CAMISA MASCULINA 63% ALGODÃO 35% POLIESTER 2% ELASTANO MODELAGEM RETA COM MANGA LONGA, BARRA RETA, GOLA DE PONTA COM BOTÃO ESCONDIDO, ABERTURA EM BOTÕES NO ENTREMEIO, ABERTURA NOS PUNHOS FECHAMENTO NA LATERAL EM BOTÃO E 2 BOTÕES NO PUNHO, BOLSO FRONTAL. COR AZUL PETROLEO - TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	60,50	1.815,00
25	300	unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, COR BEGE, TECIDO OXFORT RIP STOP COM BORDADOS NO BOLSO E NAS DUAS MANGAS PORTA BIRIBA. BORDADO ACIMA DO BOLSO LADO ESQUERDO NA COR BRANCO COM ESCRITO COLOMBO (09CM E 1,5CM LETRAS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO EM BRANCO (09CMX05CM) BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO (07CMX06CM); NO LADO DIREITO DA MANGA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ (04CMX06CM), TAMANHO P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	56,61	16.983,00
26	300	unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, COR BEGE, TECIDO OXFORT RIP STOP COM BORDADO NO BOLSO E NAS DUAS MANGAS PORTA BIRIBA. BORDADO	R$ 60,20	18.060,00

			ACIMA DO BOLSO LADO ESQUERDO NA COR BRANCO COM ESCRITO COLOMBO (09CM E 1,5CM LETRAS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO EM BRANCO (09CMX05CM) BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO (07CMX06CM); NO LADO DIREITO DA MANGA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ (04CMX06CM), TAMANHO P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.		
65	8	unid.	JAQUETA 100% NYLON, COR PRETA, IMPERMEÁVEL, EM TECIDO EXTERNO 100% NÁILON, GRAMATURA 210 D, TRAMA TWILL, COM TECIDO INTERNO 100% NÁILON, GRAMATURA 130 D; O FORRO INTERNO COM 5 (CINCO) ONÇAS DE ACRÍLICO ESPONJOSO; RIBANAS DAS MANGAS E CINTURA COM DUAS DENSIDADES; ZÍPER FRONTAL DE POLICARBONETO; A RIBANA DA CINTURA, EM ACRÍLICO, COM LARGURA DE 68 MM, DENSIDADE ÚNICA, NA COR PRETA; AS RIBANAS DAS MANGAS EM ACRÍLICO, PEÇA ÚNICA, COM DUAS INTENSIDADES, SENDO NA PARTE SUPERIOR COM 45 MM; GOLA EM ÂNGULO RETO E BICUDA; OS BOLSOS INTERNOS, UM DE CADA LADO COM FECHO EM VELCRO; -PLATINA DOS OMBROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO, NA COR PRETA, DEVIDAMENTE ALINHADA; BRASÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, NO LADO ESQUERDO DO PEITO; A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, EM TECIDO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 80 MM X 60 MM, APLICADA NO BRAÇO DIREITO, A UMA DISTÂNCIA DE 40 MM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO; TARJA EM VELCRO, NA COR PRETA, MEDINDO 100 MM X 30 MM, APLICADO NO LADO DIREITO DO PEITO, A UMA DISTÂNCIA DE 160 MM DA COSTURA DO OMBRO.(PADRÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ). TAMANHOS P, M, G, GG, XG. PARA SECRETARIA DE GOVERNO - DEFESA CIVIL	R$ 211,70	1.693,60
70	24	unid.	CAMISA ADULTA MANGA CURTA DE BRIM, NA COR AZUL ROYAL, COM 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 PEQUENOS NA ALTURA DO PEITO E DOIS MAIORES ACIMA DA CINTURA, TODOS COM LAPELA, GOLA V, MANGA CURTA, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO; SERIGRAFIA EM COR BRANCA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E ESCRITO ABAIXO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO NO TAMANHO 6,5CM X 9CM, SERIGRAFIA NAS COSTAS "DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA" , RETO 12CM X 30CM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG. PARA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA.	R$ 58,79	1.410,96
VALOR TOTAL: R$ 41.461,56 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)					

VENCEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

7	60	unid.	JAQUETA EM NYLON PÁRAQUEDAS RESINADO, SILICONADO, REPELENTE E MATELASSE DE 80 GR NA COR PRETA, FORRADA COM POLIAMIDA MAIS MANTA ACRÍLICA, DOIS BOLSOS EXTERNOS FECHADOS COM ZÍPER, BOLSO INTERNO PARA DOCUMENTOS, ELÁSTICO DE PROTEÇÃO E, 1/2 NO PUNHO, FRENTE FECHADA COM ZÍPER PROTEGIDO COM BOTÃO, SENDO 01 BOTÃO PARA FECHAR EMBAIXO E 01 BOTÃO EM CIMA, GOLA ALTA COM TOTAL PROTEÇÃO AO FRIO, SEM ELÁSTICO DE AJUSTE NA CINTURA, BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COM LETRAS NA COR CINZA CLARO TAMANHO 3,0 X 10,0 CM, BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS COSTAS LOGO ABAIXO DA GOLA, TAMANHO 4X3,5CM COM CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO, COSTAS BORDADO PREFEITURA DE COLOMBO TAMANHO 8,0 X 24,0 CM COM LETRAS NA COR CINZA CLARO – TAMANHOS P, M ,G, GG, XG (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	92,95	5.577,00
8	40	unid.	JAQUETA EM NYLON PRETA, FORRADA COM FIBRA 80 MATELADA COM TECIDO POLIÉSTER FINO, ½ PUNHOS COM ELÁSTICO E BARRA COM ELÁSTICO, ABERTURA EM ZÍPER PROTEGIDO COM BOTÕES, SENDO 01 BOTÃO PARA FECHAR EMBAIXO E 01 BOTÃO PARA FECHAR EM CIMA, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COM LETRAS NA COR CINZA CLARO TAMANHO 4,0 X 10,0 CM, COSTAS BORDADO LOGO DA PREFEITURA DE COLOMBO COM LETRAS E CONTORNO DO BRASÃO NA COR CINZA CLARO. - TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG (GRADE MASCULINA E FEMININA)	96,39	3.855,60
11	80	unid.	SUÉTER AZUL MARINHO, 50% ALGODÃO 50% ACRÍLICO, ESPESSURA DE FIO 2/28, PEÇA FEITA COM 02 CABOS MEIA MALHA, GOLA "V" 2X1 COM TUBULAR REMALHADA, MANGA LONGA, BARRA E PUNHO CANELADA 2X1 COM ELASTANO, COSTURAS DEVEM SER ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, SEM CORTES OU EMENDAS NO CORPO OU PUNHOS, BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO TAMANHO 2,0X8,0 CM, DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COM LETRAS NA COR CINZA CLARO - TAMANHO PP,P.M G GG,XG (GRADE MASCULINA E FEMININA). PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	105,00	8.400,00
12	40	unid.	GORRO MASCULINO, TAMANHO ÚNICO ADULTO (29CM DE ALTURA POR 16CM DE LARGURA)CONFECCIONADO FIO 100% ACRÍLICO, ESPESSURA DE FIO 2/28 CONFECCIONADO COM 02 CABOS, MALHA 1X1, COSTURAS DEVEM SER ACABADAS DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO. COR AZUL MARINHO BORDADO NA BARRA INTERNA NO TAMANHO 2,0X8,0CM, DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COM LETRAS NA COR CINZA CLARO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE	66,97	2.678,80

			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
24	300	unid.	BIRIBA BORDADA O NOME E COM VELCRO. BIRIBA 10 CM POR 2,5 CM PRETO OU AZUL COM BORDA BRANCO, COM ESCRITAS DO NOME DO FUNCIONARIO EM BRANCO 1,5 CM DE ALTURA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	8,00	2.400,00
28	300	unid.	JAQUETA EM NYLON PÁRA-QUEDAS RESINADO, SILICONADO, REPELENTE E MATELASSE DE 80 GR NA COR PRETO ESCRITO COLOMBO – PREFEITURA DA CIDADE (09CMX1,5CM), BRASÃO DA PREFEITURA DE COLOMBO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO (07CMX06CM) BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ NO LADO DIREITO (04X06CM). TAMANHOS P, M, G, GG, XG . PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	148,60	44.580,00
32	100	unid.	CAMISA GANDOLA MASCULINA, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TECIDO CONFORT RIP STOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), COM PORTA BIRIBA FÊMEA (10CMX2,5CM), 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (7 CM ALTURA X 6 CM DE LARGURA). TAMANHOS P, M, G, GG, XG NA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO (04 CM ALTURA) BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ LADO DIREITO 4, CM DE ALTURA , 6 CM DE LARGURA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	71,80	7.180,00
33	30	unid.	CAMISA GANDOLA FEMININA, MANGA LONGA COR AZUL MARINHO TECIDO CONFORT RIP STOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), COM PORTA BIRIBA FÊMEA (10CMX2,5CM), 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (7 CM ALTURA X 6 CM DE LARGURA). TAMANHOS P, M, G, GG, NA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO (04 CM ALTURA) BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ LADO DIREITO 4, CM DE ALTURA , 6 CM DE LARGURA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	79,78	2.393,40
34	30	unid.	CAMISA GANDOLA FEMININA, MANGA CURTA COR AZUL MARINHO TECIDO CONFORT RIP STOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), COM PORTA BIRIBA FÊMEA (10CMX2,5CM), 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (7 CM ALTURA X 6 CM DE LARGURA). TAMANHOS P, M, G, GG, NA MANGA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO (04 CM ALTURA) BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ LADO DIREITO 4, CM DE ALTURA , 6 CM DE LARGURA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	75,00	2.250,00
36	30	unid.	CALÇA FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORT RIP STOP AZUL MARINHO, (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM DE LARGURA. COM CHANCE DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE NYLON MA MESMA COR DO TECIDO E BOTÃO NO CÓS, COM PASSANTES PARA CINTO DE 05CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO CÓS, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS QUADRADOS(MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CMX14CM) COM 02 BOLSOS LATERAIS QUADRADOS(MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CMX18CM)NA PARTE LATERAL DA CALÇA LOGO ABAIXO DO BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO COM ZIPER DE NYLON(A 4,5CM DA BORDA) MA MESMA COR DO TECIDO COM PREGA FÊMEA, COM REFORÇO NOS JOELHOS DUPLO MATELADO (SEM FIBRA) DE 20CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADOS A PARTIR DO MEIO DO BOLSO DAS PERNAS, PERMITINDO PROTEÇÃO AO JOELHO DO USUÁRIO. COM 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPEADOS QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE (21CMX17CM) E FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON (A 4,5CM DA BORDA) NA MESMA COR DO TECIDO COM PREGA FÊMEA. BARRA DA CALÇA DE 02CM DE LARGURA VIRADA LIMPA. TODAS DEVERÃO SER USADAS O FIO/80 MA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHOS P, M, G, GG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	87,45	2.623,50
37	100	unid.	CAMISA PÓLO EM PIQUET AZUL MARINHO, BORDADO FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (07CMX06CM), NA MANGA DO LADO DIREITO BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ (04CMX06CM). TAMANHOS P, M, G, GG. XG, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GUARDA MUNICIPAL.	32,85	3.285,00
VALOR TOTAL: 85.223,30 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).					

VENCEDOR: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP

53	300	unid.	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO AZUL MARINHO, SEM FORRO, MODELO AMERICANO, REGULAGEM COM FIVELA, BORDADO NA FRENTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, TAMANHO 5,0X7,0CM COM LETRAS E CONTORNO DA BRASÃO NA COR CINZA CLARO, BORDADO NAS LATERAIS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, TAMANHO 3,0X10,0CM COM LETRAS NA COR CINZA CLARO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.	29,44	8.832,00
57	150	unid.	CAMISA ADULTA MANGA CURTA DE BRIM, NA COR AZUL MARINHO, SERIGRAFIA NO BOLSO COM O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 3,5 CM X 10CM (COR BRANCA), SERIGRAFIA NA MANGA DIREITA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO ABAIXO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO 9CM X 5CM, SERIGRAFIA NAS COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO 8CM X 24CM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG,	45,79	.868,50

			XG. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.			
VALOR TOTAL: R$ 15.700,50 (quinze mil setecentos reais e cinquenta centavos).						

ITENS FRACASSADOS: 5, 6, 17, 18, 22, 23, 27, 29, 30, 41, 44, 45, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 71, 72.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Colombo, 06 de junho de 2107.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração /Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:527CC422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA JK LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 259/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal Opinião.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	45726	EDITORA JK SC LTDA – 10(dez) assinaturas do Jornal Opinião	UN	10,00	285,00	2.850,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 260/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal de Beltrão.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	45722	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A - 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal de Beltrão, pelo período de 10 (dez) meses, para as Escolas e CEMEIs.	UN	35,00	454,74	15.915,90

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 262/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Folha do Sudoeste.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	45724	EMPRESA JORNALÍSTICA NOVO HORIZONTE SC LTDA. 10 (dez) assinaturas do jornal Folha do Sudoeste.	UN	10,00	200,00	2.000,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 263/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal Novo Tempo.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	45728	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME – 5(cinco) assinaturas do Jornal Novo Tempo.	UN	5,00	300,00	1.500,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E397FAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 021/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	07/06/2017 a 09/06/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: PPA, LDO e LOA e o Orçamento Impositivo.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FC141A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, centro, município de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representado pelo seu Procurador Sr. Euclides Luiz Tomazelli, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1.660, apartamento 701, centro, município de Cascavel estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.116.839-91, à saber:

ECO FARMAS COÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACIDO VALPROICO 250MG COM 25 CAPSULAS. VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,	BIOLAB	CX	60,00	18,10	1.086,00

		DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EXCIPIENTES: ÓLEO DE MILHO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GELATINA, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO E ÓLEO MINERAL.					
1	2	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE COM 100ML EXCIPIENTES: GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACAROSE, SORBITOL, VANILINA, CORANTE VERMELHO, SABOR CEREJA ARTIFICIAL, ÁGUA DEIONIZADA. ÁCIDO CLORÍDRICO PARA AJUSTE DE PH, EMBALAGEM COM FRASCO DE 100 ML E UM COPO MEDIDA. XAROPE CONTENDO O EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO POR 5 ML – VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	FR	60,00	6,05	363,00
1	3	ACIDO VALPROICO 500MG COM 50 CAPSULAS VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, CELULOSE MICROCRISTALINA, POVIDONA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TALCO SILICONIZADO, ACETOFTALATO DE CELULOSE, DIBUTILFTALATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACETONA, ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENOGLICOL, CORANTE AMARELO D&C Nº 6 E CORANTE AMARELO D&C Nº 10.	BIOLAB	CX	10,00	52,50	525,00
1	4	CARBAMAZEPINA-200 MG EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, DIOXIDO DE SILICIONE ESTEARATO DE MAGNESIO.	TEUTO	CX	60,00	14,35	861,00
1	6	CARBONATO DE LITIO-300 MG EMBALAGEM COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO, ESTEARATO DE MAGNESIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, POVIDONE, GLICOLATO AMIDO SODICO, DIOXIDO DE TITANIO, TALCO, GOMA LACA, HIPROMELOSE E MACROGOL.	HIPOLABOR	CX	20,00	16,35	327,00
1	8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	FR	20,00	3,50	70,00
1	9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO-FRASCO C/ 125ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	EUROFARMA	FR	20,00	2,80	56,00
1	13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA-20 MG EMBALAGEM CONTENDO 28 COMPRIMIDOS/CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTÉM: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 22,36 MG, EQUIVALENTE A 20 MG DE FLUOXETINA. EXCIPIENTES: AMIDO EM PÓ E AMIDO EM PÓ COM 5% DE SILICONE Q.S.P.	HIPOLABOR	CX	30,00	5,50	165,00
1	15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RANBAXY	CX	10,00	14,20	142,00
1	16	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-75 MG EMBALAGEM COM 20 CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RANBAXY	CX	10,00	21,00	210,00
1	19	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL-40 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL CONTEM: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG EXCIPIENTES q.s.p.1 COMPRIMIDO(LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, DIOXIDO DE SILICIO, ACIDO ESTEARICO, ESTEARATO DE MAGNESIO).	TEUTO	CX	10,00	1,70	17,00
1	20	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, POLIVINILPIRROLIDONA, LACTOSE, TALCO, DIOXIDO DE SILICIO COLOIDAL, ESTEARATO DE MAGNESIO, GOMA ARABICA, DIOXIDO DE TITANIOPALMITATO DE CELITA, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO MARROM E AÇUCAR GRANULADO.	VALEANT	CX	10,00	18,00	180,00
1	21	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG EMBALAGEM COM 20 DRÁGEAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA DRÁGEA DE 100 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, POLIVINILPIRROLIDONA, LACTOSE, TALCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GOMA ARÁBICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LACA INDIGOCARMINA, PALMITATO DE CETILA, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E AÇÚCAR GRANULADO.	VALEANT	CX	9,00	32,25	290,25
1	24	COMPLEXO B COM 50 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EXCIPIENTES: POVIDONA, LACTOSE MONO-HIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CELULOSE MICROCRISTALINA COM LACTOSE MONO-HIDRATADA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ÁLCOOL ETÍLICO, EUDRAGIT L-100 (POLIMETACRILICOCOPOLIACRILATO DE ETILA), TALCO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ETIL ÉSTER DO ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, CORANTE, POLISSORBATO 80, SIMETICONA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	VITAMED	CX	50,00	4,45	222,50
1	27	DIAZEPAN 10 MG/ML CADA AMPOLA DDE 2 ML CONTEM: DIAZEPAN 10 MG. VEICULO: PROPILENOGLICOL, MACROGOL, ALCOOL BENZILICO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO, AGUA PARA IINJEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	SANTISA	CX	4,00	46,90	187,60
1	28	DIAZEPAN 5 MG/ML CADA AMPOLA DE 2 ML CONTEM: DIAZEPAN 10 MG. VEICULO: PROPILENOGLICOL, MACROGOL, ALCOOL BENZILICO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO, AGUA PARA INJEÇÃO . EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	SANTISA	CX	8,00	48,90	391,20
1	29	DIGOXINA 0,25 COM 25 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES (LACTOSE, AMIDO DE MILHO, AMIDO DE ARROZ E ESTEARATO DE MAGNESIO)	PHARLAB	CX	50,00	4,90	245,00
1	31	ENANTATO DE FLUFENAZINA-25 MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CRISTALIA	CX	10,00	348,00	3.480,00
1	32	FENITOINA 100 MG EMBALAGEM COM 100 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM: FENITOINA 100 MG, EXCIPIENTES q.s.p. 1 COMPRIMIDO(AMIDO DE MILHO, ESTEARATO DE MAGNESIO, LACTOSE MONOIDRATADA, TALCO E POLIVIDONA K30).~]	TEUTO	CX	10,00	35,80	358,00
1	33	FENOBARBITAL-100 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DDE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TEUTO	CX	20,00	3,80	76,00
1	35	GLICOSE EM FLACONETES 25%	ISOFARMA	UN	29,00	0,33	9,57
1	36	GLICOSE EM FLACONETES 50%	ISOFARMA	UN	30,00	0,36	10,80
1	41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 40 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SODICA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO). 40 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SODICA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO).	PRATI DONADUZZI	CX	60,00	2,30	138,00
1	42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (SUSPENSÃO) EMBALAGEM CONTENDO: 240 ML. VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTE: SORBITOL, BENZOATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AROMA NATURAL MENTA PIPERITA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA.	NATULAB	UN	10,00	7,98	79,80
1	43	IBUPROFENO 600MG EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POLÍMERO DO ÁCIDO METACRÍLICO, POLIETILENOGLICOL 6000 E DIÓXIDO DE TITÂNIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	CX	300,00	1,75	525,00
1	44	IVERMECTINA 6MG COM 2 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES – BUTIL-HIDROXIANISOL, ÁCIDO CÍTRICO, CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE, LAURILSULFATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO).	VITAMEDIC	CX	100,00	1,50	150,00
1	48	LORATADINA 10MG COM 12 COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, MACROGOL, CERA DE CARNAÚBA E TALCO., CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GEOLAB	CX	150,00	1,75	262,50
1	49	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COM 60 CÁPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL E TALCO.	PRATI DONADUZZI	CX	10,00	3,30	33,00

1	51	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG EMBALAGEM COM 20 CÁPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA CÁPSULA CONTÉM: PAMOATO DE IMPRAMINA, CORRESPONDENTE A 75 MG DE CLORIDRATO DE IMPRAMINA; EXCIPIENTE q.s.p.	NOVARTIS	CX	10,00	42,00	420,00
1	52	RANITIDINA 150 MG COM 20 COMPRIMIDOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROMELOSE/MACROGOL E DIÓXIDO DE SILÍCIO).	MEDQUÍMICA	CX	70,00	5,50	385,00
1	54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 250 ML	FARMAX	UN	40,00	3,10	124,00
1	55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 500 ML	FARMAX	UN	100,00	3,70	370,00
1	56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO. FRASCO COM 100 ML	FARMAX	UN	100,00	2,40	240,00
1	57	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 250 ML	FARMAX	UN	100,00	3,40	340,00
1	58	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 500 ML	FARMAX	UN	10,00	4,20	42,00
TOTAL							12.382,22

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2-006 – Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0009.1-007 – Convênio CAPS AD III - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0010.1-008 – Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0011.2-009 – Convênio Unidade de Acolhimento - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante legal detentor da Ata
Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ nº85.477.586/0001-32

Testemunha:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 059.859.129-06

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C0768EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	130,00	2.600,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	245,00	4.900,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	145,00	2.900,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	145,00	2.175,00
VALOR TOTAL .....R$ 12.575,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5790FD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Aprovar, lista de equipamentos ou materiais

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

Considerando o Art.5º da Resolução SESA n° 269/2016 da Secretria de Estado do Paraná.

Art. 1º – APROVA, por unanimidade de votos a lista de equipamentos ou materiais para o Pleito do Incentivo Financeiro Estadual Para Aquisição De Equipamentos de Fisitoterapia ou Reabilitação - Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência /Componente da Atenção Primária a Saúde do município de Morretes.

Morretes, 29 de março de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Anexo a Resolução 003/2017 COMUS

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1	**Martelo de Buck** : Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável;e extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	1
2	**Goniometro P14cm**: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	1
3	**Goniometro G 35cm**:Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	1
4	**Oxímetro de Pulso** :Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria;painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso	1
5	**Maca**: fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	1
6	**Divã**: baixo Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	1
7	**Barras Paralelas** — Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	1
8	**Escada de canto**:Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha,equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança	1
9	**Escada auxiliar com 2 degraus:** Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	1
10	**Espaldar barra de ling-** Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; b aproximadamente 18cm;furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1
11	**Rampa de alongamento**: Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x36cm x 15cm	1
12	**Moldura para espelho com rodízios** Utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios.Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	1
13	**Colchonete em courvin — médio** Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin.Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	3
14	**Rolo de posicionamento**:Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas:60cm x 25cm	2
15	**Travesseiro** em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	2
16	**Cunha media em espum**a :Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	3
17	**Bicicleta Ergometrica horizontal** Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	1
18	**Esteira Elétrica Ergométrica:** Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD;Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona:40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm,66cm, 127cm	1
19	**Andador adulto** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	1
20	**Andador infantil** Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	1
21	**Bengala 4 pontas** :Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada:100Kg.	1
22	**Muleta canadense adulto**:Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança;Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante;capacidade Suportada: 90Kg.	1
23	**Muleta canadense infantil** : Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança;Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante;Capacidade Suportada: 90Kg.	1
24	**Muleta auxiliar adulto**:Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	1
25	**Plataforma Eretora com Mesa Adulto** Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	1
26	**Plataforma Eretora com Mesa Infantil** Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil:altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m	1
27	**Ultra-Som 1 E 3 Mhz** Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	1
28	**Aparelho de corrente russa** Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento.Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	1
29	**Aparelho de laser e caneta infravermelho:** Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos	1
30	**Óculos para laser** Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-	2

	risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	
31	**Correntes TENS/FES** Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	1
32	**Eletrodos de silicone (lavável)** Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	40
33	**Conjunto de 5 bastões com suporte** Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	1
34	**Bola Suiça - 45 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	1
35	**Bola Suiça - 55** cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	1
36	**Bola Suiça - 65 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	1
37	**Bola Suiça - 85 cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	1
38	**Bola feijão - 90 x 45 Cm** Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	2
39	**Faixa Elastica resistencia média** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	1
40	**Faixa Elastica resistencia fraca** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	1
41	**Faixa Elastica resistencia forte** Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	1
42	**Halter emborrachado 1Kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido,revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	1 par
43	**Halter emborrachado 2Kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido,revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	1 par
44	**Halter emborrachado 5Kg** Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido,revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	1 par
45	**Halter emborrachado 10Kg**Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	1 par
46	**Tornozeleira 1 Kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
47	**Tornozeleira 2 Kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
48	**Tornozeleira 3 Kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	1 par
49	**Tornozeleira 5 Kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
50	**Tornozelira 10 Kg** Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	1 par
51	**Balancim – balanço de propriocepção** Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	1
52	**Cama elastica — trampolim**:Utilizado para trinamento aeróbio°, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	1
53	**Mesa carrinho auxiliar com gavetas** Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	1
54	**Mesa carrinho auxiliar com prateleiras** Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	1
55	**Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar** Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm(DXA). Peso: 1,7kg	1
56	**Tabua de equilibrio para propriocepção** Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	1
57	**Tabua de propriocepção redonda** Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg;Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	1
58	**Inspirômetro de Incentivo adulto** Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil;Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira	2
59	**Inspirômetro de Incentivo infantil** — Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	2
60	**Medidor de pico de fluxo adulto e infantil** Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala:ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual;Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	2
61	**Terapia vibratória expiratória** — Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial;Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	2
62	**Nebulizador portátil** - inalador a ar comprimido Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	1

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1AE57CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 116/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY1517	277450P000196812	25/05/2017	55412
ACL6621	277450P000285134	31/05/2017	51851
ADD1405	277450P000285281	29/05/2017	51851
ADK4491	277450P000195228	29/05/2017	51851
ADT6009	277450P000285122	27/05/2017	51851
AEA9316	277450P000285285	31/05/2017	57463
AEP0182	277450P000285647	26/05/2017	57463
AGA2001	277450P000195226	29/05/2017	51851

AGC1077	277450P000285448	30/05/2017	51851
AGR1371	277450P000285435	27/05/2017	51851
AGR5748	277450P000285127	30/05/2017	61490
AGY4604	277450P000283491	26/05/2017	57463
AHE0856	277450P000285433	26/05/2017	51851
AHF9543	277450P000195131	01/06/2017	55412
AHJ5863	277450P000285438	27/05/2017	51851
AHM3021	277450P000193185	26/05/2017	55412
AHR0705	277450P000195134	01/06/2017	55412
AHR0705	277450P000195132	01/06/2017	55412
AJJ2902	277450P000192486	26/05/2017	76252
AJM5771	277450P000189368	24/05/2017	55412
AJP2610	277450P000184300	01/06/2017	51851
AJU2681	277450P000195133	01/06/2017	55412
AKY1153	277450P000285767	30/05/2017	51851
ALE2595	277450P000195216	29/05/2017	51851
ALP6994	277450P000285442	27/05/2017	51851
ALS2530	277450P000193294	31/05/2017	55411
ALU2903	277450P000191317	02/06/2017	55414
ALU9811	277450P000193235	24/05/2017	55412
AMM5616	277450P000195223	29/05/2017	73150
AMP7916	277450P000195219	29/05/2017	51851
ANI2104	277450P000285428	26/05/2017	51851
ANJ9169	277450P000285447	30/05/2017	51851
ANL5680	277450P000192484	26/05/2017	55412
ANL6222	277450P000192494	01/06/2017	76252
ANN5194	277450P000285436	27/05/2017	51851
ANO2018	277450P000196815	25/05/2017	55412
ANQ2684	277450P000285648	26/05/2017	51851
ANW0560	277450P000195203	29/05/2017	51851
ANY5133	277450P000285429	26/05/2017	51851
AOE5424	277450P000189370	25/05/2017	55412
AOF8660	277450P000196814	25/05/2017	55412
AOG0493	277450P000192482	26/05/2017	53800
AOK1048	277450P000193199	01/06/2017	55412
AOL6426	277450P000195135	01/06/2017	55412
AON1332	277450P000194961	26/05/2017	55412
AOQ9619	277450P000285423	26/05/2017	51851
AOV7993	277450P000195202	29/05/2017	51851
APA7430	277450P000196851	01/06/2017	55412
APC5565	277450P000285645	26/05/2017	51852
APG9876	277450P000285449	30/05/2017	57463
AQF1152	277450P000285280	29/05/2017	51851
AQI8301	277450P000191150	26/05/2017	57380
AQL5871	277450P000193200	01/06/2017	54100
AQM5049	277450P000184299	29/05/2017	52070
AQM5597	277450P000193709	27/05/2017	55414
AQO4341	277450P000285427	26/05/2017	51851
AQS7725	277450P000195222	29/05/2017	51851
ARK0638	277450P000285130	31/05/2017	51851
ARL3695	277450P000285424	26/05/2017	51851
ARX4247	277450P000190620	31/05/2017	54521
ARY3895	277450P000192497	01/06/2017	53800
ARZ9746	277450P000193621	22/05/2017	55412
ASG7756	277450P000156133	31/05/2017	51851
ASI1628	277450P000189369	25/05/2017	55412
ASL9312	277450P000285765	30/05/2017	51851
ASM6885	277450P000285126	30/05/2017	61490
ASO9714	277450P000193197	31/05/2017	55412
ASS5249	277450P000285286	01/06/2017	57380
ASU0571	277450P000283496	30/05/2017	57463
ASY8724	277450P000195233	29/05/2017	76331
ASZ0277	277450P000192495	01/06/2017	54600
ATB1884	277450P000285282	29/05/2017	56300
ATC6640	277450P000193441	25/05/2017	55412
ATD8456	277450P000193092	24/05/2017	55412
ATF3125	277450P000285124	27/05/2017	57463
ATG0925	277450P000283498	30/05/2017	55411
ATG4498	277450P000285649	26/05/2017	51851
ATJ3074	277450P000195220	29/05/2017	51851
ATK5926	277450P000193716	31/05/2017	55414
ATP4133	277450P000285434	26/05/2017	51851
ATP9799	277450P000178237	31/05/2017	54521
ATY9457	277450P000193192	26/05/2017	76252
AUB6686	277450P000189372	25/05/2017	55412
AUF6132	277450P000196806	24/05/2017	55412
AUJ0334	277450P000193707	26/05/2017	55412
AUM4831	277450P000285123	27/05/2017	51851
AUM6246	277450P000195235	29/05/2017	51851
AUM9593	277450P000195208	29/05/2017	51851
AUQ3064	277450P000285277	26/05/2017	57463
AUS0357	277450P000195230	29/05/2017	51851
AUU6103	277450P000193187	26/05/2017	55412
AUY6661	277450P000195209	29/05/2017	51851
AUY7956	277450P000196807	24/05/2017	55412
AVA4568	277450P000193094	25/05/2017	55412
AVB3478	277450P000193186	26/05/2017	55680
AVI0594	277450P000285084	02/06/2017	76332
AVK6348	277450P000193717	01/06/2017	55412

AVN9248	277450P000195213	29/05/2017	51851
AVT0775	277450P000195214	29/05/2017	51851
AVW6918	277450P000285276	26/05/2017	73662
AVX9195	277450P000195217	29/05/2017	51851
AVZ2653	277450P000285421	26/05/2017	51851
AVZ5471	277450P000285764	30/05/2017	51851
AWB3064	277450P000190621	31/05/2017	54521
AWC9772	277450P000192492	31/05/2017	55414
AWD7633	277450P000193625	24/05/2017	55412
AWE0338	277450P000285135	31/05/2017	73662
AWH2533	277450P000192496	01/06/2017	53800
AWH6899	277450P000195232	29/05/2017	51851
AWR1222	277450P000285074	26/05/2017	76331
AWS3635	277450P000193298	31/05/2017	55412
AWV3152	277450P000192493	31/05/2017	55414
AWV4259	277450P000283497	30/05/2017	57463
AWX1116	277450P000285432	26/05/2017	51851
AXD7592	277450P000285125	27/05/2017	57380
AXE8928	277450P000285437	27/05/2017	51851
AXF8830	277450P000193191	26/05/2017	55412
AXK0457	277450P000196810	24/05/2017	55412
AXP2269	277450P000285073	26/05/2017	53800
AXP7136	277450P000285422	26/05/2017	51851
AXS6330	277450P000285450	30/05/2017	51851
AXT1430	277450P000195218	29/05/2017	51851
AXU1646	277450P000195234	29/05/2017	51851
AYA5424	277450P000195210	29/05/2017	51851
AYB4106	277450P000195225	29/05/2017	76332
AYB4106	277450P000195224	29/05/2017	51851
AYE2361	277450P000195205	29/05/2017	59670
AYI4497	277450P000193622	23/05/2017	55412
AYL7843	277450P000285431	26/05/2017	51851
AYW3779	277450P000178236	31/05/2017	54521
AYY3681	277450P000195204	29/05/2017	76332
AZC4060	277450P000195241	29/05/2017	73662
AZF7930	277450P000195237	29/05/2017	51851
AZG9262	277450P000193626	25/05/2017	55412
AZK0659	277450P000196852	01/06/2017	51930
AZM4454	277450P000193442	25/05/2017	55412
AZO6595	277450P000193189	26/05/2017	76252
AZY5572	277450P000195240	29/05/2017	76332
BAB3957	277450P000191203	02/06/2017	54600
BAD5356	277450P000195130	01/06/2017	55412
BAF4148	277450P000193300	01/06/2017	55414
BAG4601	277450P000195238	29/05/2017	51851
BAG8534	277450P000195229	29/05/2017	51851
BAH3871	277450P000195207	29/05/2017	51852
BAH3871	277450P000195206	29/05/2017	51851
BAM4641	277450P000195215	29/05/2017	51852
BAV1903	277450P000285288	01/06/2017	51851
BAX8158	277450P000195129	01/06/2017	55412
BAY2668	277450P000195227	29/05/2017	76332
BBC3681	277450P000192483	26/05/2017	56650
BBE4921	277450P000194963	31/05/2017	55412
BBF2821	277450P000285440	27/05/2017	51851
BBI9871	277450P000193190	26/05/2017	55412
BCN0683	277450P000193714	31/05/2017	76252
BUP6316	277450P000283494	30/05/2017	57380
CNN5124	277450P000285646	26/05/2017	51851
CQA5993	277450P000285426	26/05/2017	51851
DDG6370	277450P000285430	26/05/2017	51851
DIA6693	277450P000193236	25/05/2017	55412
DJE5678	277450P000285425	26/05/2017	51851
DKX7498	277450P000285441	27/05/2017	60412
DYH1552	277450P000193624	24/05/2017	55412
EAF8389	277450P000285133	31/05/2017	62700
EBC5199	277450P000195231	29/05/2017	51851
EBI2683	277450P000285766	30/05/2017	61300
EFO8012	277450P000283495	30/05/2017	57463
ENF9598	277450P000193623	23/05/2017	55412
EQV4057	277450P000193198	31/05/2017	55414
GMR1145	277450P000195201	29/05/2017	51930
HDK6499	277450P000193299	01/06/2017	55414
HHP1573	277450P000195212	29/05/2017	51851
HPE1102	277450P000156132	31/05/2017	51851
HRR1595	277450P000195211	29/05/2017	51851
HWE8285	277450P000195221	29/05/2017	51851
IAV8671	277450P000285650	27/05/2017	51852
IGY5431	277450P000285439	27/05/2017	51851
IJO2541	277450P000283492	26/05/2017	73662
IMU1388	277450P000193295	31/05/2017	55414
IQB5218	277450P000193297	31/05/2017	51930
IWD2052	277450P000193296	31/05/2017	76252
JZT0701	277450P000156134	31/05/2017	51851
LSH2580	277450P000193093	24/05/2017	55412
LXR7556	277450P000193715	31/05/2017	76252
MBD3632	277450P000193188	26/05/2017	55412
MBL8614	277450P000285287	01/06/2017	73662
MBW6956	277450P000195236	29/05/2017	51851

MEK6611	277450P000194962	31/05/2017	55412
MET4176	277450P000283500	31/05/2017	52151
MET4176	277450P000285701	31/05/2017	58350
MFA0206	277450P000193440	24/05/2017	55412
MFN2249	277450P000193339	22/05/2017	55412
MGE2969	277450P000193708	27/05/2017	76332
MGZ9650	277450P000189373	25/05/2017	55412
MKL0305	277450P000189371	25/05/2017	55412
NPI9740	277450P000192491	31/05/2017	55412
PWH6251	277450P000193718	01/06/2017	55414

Publicado por:

Reginaldo Poleti
Código Identificador:42F73A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.559, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.080	5269	4.4.90.51	507	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.080	5253	3.3.90.30	507	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	4.4	507	Junho	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.22	3.3	507	Junho	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5CD067DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

Ref. Pregão Presencial nº 124/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Tashima, nº 43, Jardim Santa Mônica, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 911.529-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar os preços da empresa **RICARDO COLONHEZI SATORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.952.078/0001-86, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 217 - Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, CEP nº 19.700-000, Fone: (18) 3361-5942, neste ato legalmente representado pelo Sr. **RICARDO COLONHEZI SARTORI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 34.622.623-5/SSP-SP, CPF nº 227.837.428-10, residente Rua Alfredo Della Santa, 112 – Jardim Damasco II, na cidade de Marília/SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 124/2016,** devidamente homologado pelo Município em 30/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	und	6	44780	TV Samart LED Full HD , Tamanho da tela: 60"; com conversor integrado e Wifi integrado, tipo de tela: led; hd resolução: full hd 1920 x 1080; fullhd. Conforme especificações do anexo II	5.490,00	32.940,00	SAMSUNG
18	und	13	32407	Projetor de data show com mínimo 2500 lumens, incluindo maleta de transporte, com controle remoto, garantia mínima de 1 ano	2.000,00	26.000,00	EPSON/S31+
19	und	14	32408	Telão de tripé para projeção de slides	338,90	4.744,60	TELAS TES/TRM180SC
85	und	29	22547	Cabo P10/P10 - 5 metros	13,00	377,00	FGT
86	und	29	22548	Cabo P10/P10 - 10 metros	16,90	490,10	FGT
113	und	4	45392	Máquina de alta pressão p/ lavar calçada: tipo Jacto J9800 Uso profissional; Conforme especificações do anexo II	4.875,00	19.500,00	JACTOCLEAN
124	und	4	45396	Projetor PowerLite 3.500 lumens X24+Descrição do Produto: Tipo de Projetor Teto e mesa. Conforme especificações do anexo II	2.782,00	11.128,00	EPSON
125	und	4	45397	Aspirador de Pó Portátil 1400W - Com Regulador de Potência , de material plástico, potencia de 1 400 W, Conforme especificações do anexo II	247,00	988,00	MONDIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24899945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Ref. Pregão Presencial nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, com sede à Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80230-150, Fone (41) 3208-8400, representada pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DE MEIRA**, brasileiro, em união estável, gerente, residente na Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 6.541.831-2 e do CPF nº 026.574.089-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de livros de inglês, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	4.000	45822	LIVROS DE INGLÊS PARA ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) - ESPECIFICAÇÕES: O material de Língua Estrangeira deverá estar organizado de acordo com as quatro habilidades comunicativas: Produção Oral, Compreensão Oral, Leitura e Produção Escrita, utilizando-se de uma proposta com severidade acadêmica para a área de conhecimento a que se destina e apresentando uma linguagem clara e acessível à faixa etária dos alunos do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais. Cada volume deverá estar organizado em unidades elaboradas de acordo com temas, assuntos e procedimentos adequados ao trabalho com crianças nessa faixa de escolarização. O livro deverá apresentar organização anual contemplando os conteúdos que deverão ser trabalhados nesse período. A coleção deverá apresentar gêneros textuais diversos que contemplem variados meios de circulação social, integrados aos conteúdos, ao vocabulário e aos respectivos conhecimentos linguísticos. As atividades presentes nos livros devem explorar e desenvolver o conhecimento prévio do aluno. Poderá apresentar personagens que buscam interagir com o aluno por meio de comentários que envolvem o conteúdo estudado. As atividades dos livros devem possuir diferentes finalidades e focar nas habilidades linguísticas: ouvir, falar, escrever e ler. Os livros deverão apresentar jogos, encartes, cartazes que possibilitem a revisão do conteúdo estudado. Cada livro do 1º ao 5º ano deverá possuir Cd ou Dvd com áudio para uso do aluno. Os livros deverão ser coloridos e com imagens de qualidade, sendo encadernado brochura ou espiral. Cada professor que ministra aulas de Inglês no município deverá receber o Manual do Professor de acordo com a série em que atua. O Manual do Professor deve possuir orientações pedagógicas e desenvolvimento das atividades, com gradação na complexidade das propostas, a fim de facilitar o planejamento escolar do professor e deverá acompanhar Cd ou Dvd com áudio para o uso do docente. Os livros adquiridos serão solicitados de acordo com a demanda de alunos da rede municipal de Rolândia, devendo atender alunos do 1º ao 5º ano. A quantidade definida de livros por turma será apresentada no início do ano letivo de 2017. **FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO NAS INSTITUIÇÕES**: A fornecedora deverá oferecer formação continuada, com profissionais capacitados pedagógica e linguisticamente na área, para os professores de inglês da rede municipal de Rolândia ao longo do ano letivo de 2017 com carga horária mínima de 32 horas. As datas, horários e temas dessa formação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com suas necessidades e sua proposta curricular e pedagógica. A fornecedora deverá realizar, no mínimo, 16 horas de visitas pedagógicas nas escolas municipais para acompanhar o desenvolvimento das aulas dos professores de inglês ao longo do ano letivo de 2017 conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	27,50	110.000,00	SELO QUINTETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias, o qual será contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51A4C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

Ref. Pregão Presencial nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede à Avenida Guido Caloi, nº 1935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luiz, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05802-140, Fone (11) 2162-0200, representada pelo Senhor **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº 653164-5 e do CPF nº 233.938.338-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/03/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	1	und	7.000	8418	Ácido Ùrico	0,48	3.360,00
2	2	und	1.500	31089	ALBUMINA	0,43	645,00
2	3	und	3.000	45709	Anti Estreptolisina O	1,74	5.220,00

2	4	und	2.500	8419	Amilase	0,95	2.375,00
2	5	und	7.000	31098	BILIRRUBINAS TOTAIS	0,66	4.620,00
2	6	und	7.000	45710	Bilirrubinas Direta	0,66	4.620,00
2	7	und	1.500	31103	CALCIO	0,51	765,00
2	8	und	1.500	31118	CLORO	2,36	3.540,00
2	9	und	22.000	8449	Colesterol Total	0,46	10.120,00
2	10	und	3.600	31124	CPK	0,88	3.168,00
2	11	und	3.600	45711	ckm	1,52	5.472,00
2	12	und	20.000	31125	CREATININA	0,44	8.800,00
2	13	und	4.000	31170	FATOR REUMATOIDE	1,73	6.920,00
2	14	und	1.500	31141	FERRO	0,65	975,00
2	15	und	4.000	8473	Fosfatase Alcalina	0,49	1.960,00
2	16	und	4.000	8478	Gama GT	0,62	2.480,00
2	17	und	30.000	8479	Glicose	0,42	12.600,00
2	18	und	7.500	45712	Hemoglobina Glicada	3,95	29.625,00
2	19	und	22.000	45713	HDL colesterol	1,02	22.440,00
2	20	und	1.500	45714	LDH	0,54	810,00
2	21	und	1.500	31174	LIPASE	2,01	3.015,00
2	22	und	1.500	31177	MAGNESIO	0,49	735,00
2	23	und	7.500	31186	POTÁSSIO	1,61	12.075,00
2	24	und	11.000	31183	PROTEINA C REATIVA	1,70	18.700,00
2	25	und	1.500	31192	PROTEINAS TOTAIS	0,43	645,00
2	26	und	500	8537	Proteínas na Urina/LCR	0,57	285,00
2	27	und	7.500	31197	SODIO	1,61	12.075,00
2	28	und	11.000	8555	TGO	0,52	5.720,00
2	29	und	11.000	8556	TGP	0,52	5.720,00
2	30	und	22.000	31212	TRIGLICERIDES	0,54	11.880,00
2	31	und	17.000	8563	Ùreia	0,49	8.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 209.695,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de março de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64E3E01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 10/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 10/2017 - PR
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 16/2017
	Processo de Licitação: 20/2017
	Data do Processo: 04/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	20/2017
b) Licitação Nr.:	10/2017-PR

c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de hospedagens à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba- PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas, conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I-

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME (5998)

2 Serviços prestados à pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Curitiba-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços:	UN	600,00	0,0000	59,32	35.592,00
SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada (check-in) a partir das 18hs00min e saída (check-out) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente.					
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais.					
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h.					
SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte de ida e volta dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), descritos abaixo:					
Curitiba: Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Universitário Evangélico, Hospital de Clinicas, Hospital Universitário Cajuru, Instituto INC, Hospital Santa Madalena Sofia, hospital de Olhos do Paraná, Hospital Erasto Gaertner, Hospital do Trabalhador.					
Campo largo: Hospital do Rocio, Hospital Infantil Waldemar Monastier.					
Campina Grande do Sul: Hospital Angelina Caron.					
O transporte deve ser dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos. - Marca: LEILA AP. DA ROCHA					
Total do Fornecedor:					35.592,00
Total Geral:					35.592,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203)

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B4857B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 36/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOÃO S. BRITO - RESTAURANTE;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	500,00	28,66
LOTE: 001	2	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	21,66

Prazo de Execução: 05/06/2018.
Prazo de Vigência: 05/06/2018.
Data da Assinatura: 06/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0A11D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JORNAL CORREIO DO POVO LTDA**, sito à Rua Jose Magnabosco, 481 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.501/0001-55, para a **AQUISIÇÃO DE 10 ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL:** Aquisição de 10 assinaturas de jornal de circulação local, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

JORNAL CORREIO DO POVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSINATURAS DE JORNAIS 10 assinaturas com entrega na Prefeitura e Secretarias.		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 05 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4279E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOÃO S. BRITO - RESTAURANTE**, sito à Rua Carlos Gomes, 425 Terreo - CEP: 85819350 - Bairro: Universitario Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.999.629/0001-47, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	500,00	28,66
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	21,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 06 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:30EE144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RRESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

TERRAPLANAGEM ZANCANARO - EPP – CNPJ 02.104.558/0001-42

Lote Nº	Item Nº	Quant. Hora	Und.	Descrição do produto	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	1.200	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, com concha com capacidade mínima de 1,3m³.	231,00	277.200,00
1	2	600	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado	190,00	114.000,00

				com lâmina e garfo escarificador.		
1	3	800	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de retro escavadeira, com tração 4X4 (traçada).	113,77	91.016,00
1	4	500	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	187,00	93.500,00

Valor Total Do Fornecedor: R$ 575.716,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).

Desclassificações:

P. M. Da Cunha Gonçalves & Cia Ltda - ME
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0DFA41FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 37/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME,** com sede a Rua das Araras, nº 1112, centro, Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada por seu representante legal Sr. Dalvo Koerich Junior portador da cédula de identidade nº 5.742.546-6 inscrito no CPF nº 007.138.249-64, devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

TUBOS EM CONCRETO

Lote Nº	Item Nº	Quant. Hora	Und.	Descrição do produto	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	22,00	6.600,00
1	2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	27,50	11.000,00
1	3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	37,00	18.500,00
1	4	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	65,00	32.500,00
1	5	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	140,00	21.000,00
1	6	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	210,00	31.500,00
1	7	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	750,0	37.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 37/2017.

A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

KW Artefatos e Tubos de Cimento LTDA - ME
DALVO KOERICH JUNIOR
Represente Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E82375C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2017- PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 019/2017
GABARITO OFICIAL DO EDITAL Nº 015/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA O GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EDITAL Nº 015/2017**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

GABARITO

Língua Portuguesa (10 questões)					Matemática (5 questões)					Conhecimentos Gerais e Atualidades (5 questões)					Conhecimentos Específicos (10 questões)				
1	A				11			C		16	A				21		B		
2				D	12			C		17				D	22	A			
3				D	13		B			18			C		23				D
4				D	14				D	19		B			24		B		
5			C		15		B			20		B			25		B		
6	A				**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	26	A			
7				D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	27			C	
8		B			**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	28		B		
9	A				**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	29	A			
10				D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	30	A			

Abatiá – PR, 05 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0938D8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2017

Instituí Comissão Especial de Elaboração e Gestão do Planejamento Orçamentário

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Elaboração e Gestão do Planejamento Orçamentário Municipal, com a atribuição de supervisionar, coordenar, elaborar, revisar, monitorar e avaliar.
§ 1º - Constitui o Planejamento Orçamentário as seguintes peças: Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e Lei Orçamentária Anual.
Art. 2º – Fica instituído o Cronograma de Elaboração e Gestão das Peças do Planejamento Orçamentário, conforme Anexo I parte integrante desta portaria.
Art. 3º – Para compor a comissão instituída acima, ficam designados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, representantes das Secretarias Municipais:
I – Secretaria de Administração:
a) - Titular: José Aparecido de Andrade; e
b) - Suplente: Jacqueline Alves Bueno;
II – Secretaria da Fazenda:
a) - Titular: Meyalison Frank Estefano Melo; e
b) - Suplente: Sergio Severino do Nascimento;
III – Secretaria de Saúde:
a) - Titular: Eva Helena Roque Rodrigues; e
b) - Suplente: Jesulene Maria Barbosa Franco;
IV – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
a) - Titular: Adriana Franco dos Santos; e
b) - Suplente: Cleide Aparecida Lopes;
V – Secretaria de Assistência Social:
a) - Titular: Juliane Ferranti; e
b) - Suplente: Marli Ferreira Marques Magalhães;
VI – Secretaria de Agricultura:
a) - Titular: Daniele Patricia Gentilini; e
b) - Suplente: José Maria Dias;
VII – Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
a) - Titular: Marcelo Jeferson Ribeiro; e
b) - Suplente: Leonel dos Santos Leonardo;
§ 1° – A Comissão, nomeada no artigo anterior, será presidida pelo representante titular da Secretaria de Administração.
§ 2° – Compete a Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Contabilidade, conduzir todos os trabalhos visando a elaboração das peças do Planejamento Orçamentário.
§ 3° – Cada membro desta comissão é responsável por promover o orçamento participativo, dando ciência e analisando as sugestões e críticas dos conselhos, associações, entidades de classe e demais lideranças municipais.
Art. 4° – Os serviços prestados pelos membros desta Comissão Especial, serão considerados serviços relevantes, ficando vedado a concessão de qualquer tipo de vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Diamante D'Oeste, aos 06 de junho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria 060/2017
Cronograma de Elaboração e Gestão das Peças do Planejamento Orçamentário

ATIVIDADES	Quin zenas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 - Capacitação da Comissão	1ª			xxx		xxx							
	2ª												
2 - Reuniões de Planejamento da Comissão	1ª						xxx		xxx				
	2ª			xxx									
3 - Audiências Púbicas das LDOs	1ª												
	2ª		xxx			xxx				xxx			
4 - Envio dos Projetos de Lei das LDOs	1ª				xxx								
	2ª												
5 - Avaliação e Elaboração dosProgramas e Indicadores do PPA	1ª						xxx						
	2ª						xxx						
6 - Avaliação e Elaboração dasAções e Metas do PPA	1ª						xxx						
	2ª						xxx						
7 - Adequação do PPA aos Planos(Plano Diretor, Plano de Saúde, Plano do CMDCA, Plano daAssistência Social, etc)	1ª							xxx					

	2ª						xxx	xxx					
8 - Orçamento Participativo (ciênciae manifestação dos conselhos, associações, entidades de classe edemais lideranças municipais)	1ª			xxx				xxx					
	2ª			xxx				xxx					
9 - Elaboração dos Projetos de Lei doPPA e da LOA	1ª								xxx				
	2ª												
10 - Audiência Pública do PPA e LOA	1ª												
	2ª								xxx				
11 - Envio dos Projetos de Lei do PPAe das LOAS para o Legislativo	1ª												
	2ª								xxx				
12 - Audiências Públicas de Avaliaçãodas Peças	1ª												
	2ª		xxx			xxx				xxx			

Diamante D'Oeste, 06 de junho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:90CF69B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

Súmula: Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, em percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2017, conforme anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	894,81	984,29	1082,72	1191,00	1274,38	1363,56	1459,00	1604,88	1765,36	1941,89	2136,06	2349,68	2584,66	2843,13	3127,46
B	912,71	1003,98	1104,37	1214,82	1299,87	1390,83	1488,18	1636,98	1800,67	1980,73	2178,78	2396,67	2636,35	2899,99	3190,01
C	930,96	1024,06	1126,46	1239,12	1325,86	1418,65	1517,94	1669,72	1836,68	2020,34	2222,36	2444,61	2689,08	2957,99	3253,81
D	949,58	1044,54	1148,99	1263,90	1352,38	1447,02	1548,30	1703,11	1873,41	2060,75	2266,80	2493,50	2742,86	3017,15	3318,89
E	968,57	1065,43	1171,97	1289,18	1379,43	1475,96	1579,27	1737,17	1910,88	2101,96	2312,14	2543,37	2797,72	3077,50	3385,26
F	987,94	1086,74	1195,41	1314,96	1407,02	1505,48	1610,85	1771,92	1949,10	2144,00	2358,38	2594,24	2853,67	3139,05	3452,97
G	1007,70	1108,47	1219,32	1341,26	1435,16	1535,59	1643,07	1807,36	1988,08	2186,88	2405,55	2646,12	2910,75	3201,83	3522,03
H	1027,86	1130,64	1243,70	1368,08	1463,86	1566,30	1675,93	1843,50	2027,84	2230,62	2453,66	2699,04	2968,96	3265,86	3592,47
I	1048,41	1153,25	1268,58	1395,45	1493,14	1597,63	1709,45	1880,37	2068,40	2275,23	2502,73	2753,02	3028,34	3331,18	3664,32
J	1069,38	1176,32	1293,95	1423,36	1523,00	1629,58	1743,64	1917,98	2109,77	2320,74	2552,79	2808,09	3088,91	3397,80	3737,60
K	1090,77	1199,84	1319,83	1451,82	1553,46	1662,17	1778,51	1956,34	2151,96	2367,15	2603,85	2864,25	3150,69	3465,76	3812,36
L	1112,58	1223,84	1346,23	1480,86	1584,53	1695,42	1814,08	1995,47	2195,00	2414,50	2655,92	2921,53	3213,70	3535,07	3888,60
M	1134,84	1248,32	1373,15	1510,48	1616,22	1729,32	1850,36	2035,38	2238,90	2462,79	2709,04	2979,96	3277,97	3605,78	3966,38
N	1157,53	1273,28	1400,61	1540,69	1648,55	1763,91	1887,37	2076,08	2283,68	2512,04	2763,22	3039,56	3343,53	3677,89	4045,70
O	1180,68	1298,75	1428,63	1571,50	1681,52	1799,19	1925,12	2117,61	2329,36	2562,28	2818,49	3100,35	3410,40	3751,45	4126,62

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R$ 2.444,61

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7E4D80B1

